

Caderno do

Seminário Internacional Família e Políticas Públicas

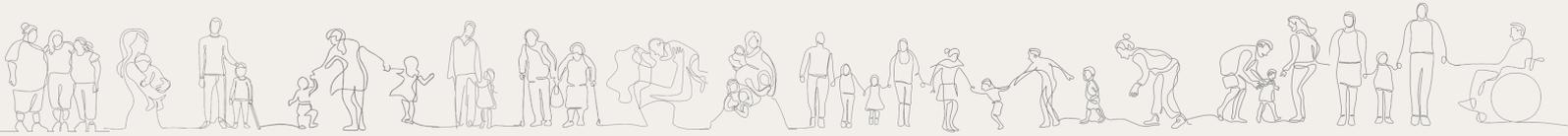


PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria da
**Família, Cidadania e
Segurança Alimentar**



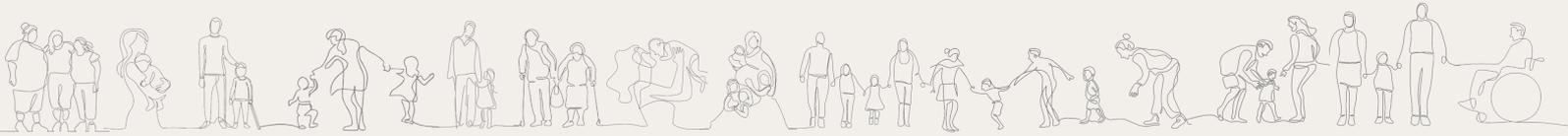
junho 2024



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
PARTE 1: FAMÍLIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	
Vendo a formulação de políticas através das lentes da família.....	4
Karen Bogenschneider - Professora Emérita da Universidade de Wisconsin-Madison (EUA)	
A família nas políticas públicas para a infância.....	10
Ivânia Ghesti - Analista Judiciária em exercício no Conselho Nacional de Justiça	
Equilíbrio família e trabalho no Brasil: desafios e possibilidades...17	
Rodolfo Canônico - Diretor Executivo do Family Talks	
Equilíbrio Trabalho-Família: boas práticas.....	20
Pedro Hollanda - Professor na ISE Business School	
Parentalidade e desenvolvimento na Primeira Infância.....	28
Maria Beatriz Linhares - Professora na Universidade de São Paulo – Campus Ribeirão Preto	
Elisa Rachel Pisani Altafim - Professora na Universidade de São Paulo – Campus Ribeirão Preto	
Parentalidade como ação preventiva contra comportamentos de risco na adolescência.....	34
Zila Sanchez - Professora na Escola Paulista de Medicina - UNIFESP	
PARTE 2: EXPERIÊNCIAS DE AÇÕES E PROGRAMAS DE FORMAÇÃO PARENTAL	
Programa Famílias Fortes no Uruguai: Análise dos resultados	40
Lorena Quintana - Coordenadora Área Programática de Prevenção e Abordagem de Adicções	
A implementação de programas de fortalecimento de vínculo parental em Osasco/ SP.....	46
Felipe Víctor Martins Neves - Diretor na Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar de Osasco	
A Atuação da Universidade Federal de Campina Grande no Programa Famílias Fortes, no município de Campina Grande-PB.....	50
Luiza Eugênia da Mota Rocha Cirne - Coordenadora UFCG	
Relato sobre a experiência de implementação do Programa Famílias Fortes em Pompéia/ SP.....	56
Claudia Gomes da Silva Oliveira Bento - Secretária da Família de Pompéia/ SP	





APRESENTAÇÃO

A Constituição de 1988 nos recorda que “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado” (Art. 226). Dentre as formas de concretização dessa “especial proteção”, ganha destaque a implementação de políticas públicas. Seja pelo fato de eleger a família, ou algum dos seus membros, como destinatário das intervenções, seja por produzir resultados, previstos ou não, que impactam as relações familiares, as políticas públicas constituem um campo de análise fundamental quando a questão é o bem-estar das famílias.

A mesma Constituição que estabelece o imperativo da “especial proteção” à família, atribuí a ela deveres graves como “assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem” os seus direitos e “colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (Art. 227), “assistir, criar e educar os filhos menores” (Art. 229), e “amparar as pessoas idosas” (Art. 230). Por isso, compete também ao Estado garantir as condições e o apoio necessários para que cada família possa cumprir os seus deveres.

É nesse contexto que foi criada, no município de Osasco, por meio da Lei Complementar 417, de 25 de abril de 2023, a Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar com a finalidade de aprimorar a atuação do poder público na garantia do bem-estar das famílias. Para isso, a Secretaria busca promover a inserção de uma perspectiva de família nas áreas de atuação da prefeitura, articula ações transversais de suporte ao desenvolvimento da família, implementa programas de fortalecimento dos vínculos familiares e melhoria das práticas parentais, promove a convivência familiar e comunitária e o fortalecimento das redes de apoio às famílias, além de incentivar a adoção de práticas de equilíbrio entre trabalho e família.

A fim de consolidar uma atuação baseada em evidências e na adoção das melhores práticas em termos de fortalecimento das famílias a Secretaria da Família Cidadania e Segurança Alimentar organizou o Seminário Internacional: Família e Políticas Públicas, realizado no Teatro Municipal Glória Giglio no dia 4 de junho de 2024 e transmitido ao vivo pela internet.

Neste caderno você encontrará os textos das mesas temáticas e os relatos de experiência da aplicação dos programas de formação parental em diferentes municípios do Brasil e do Uruguai.

A professora Karen Bogenschneider, da Universidade de Wisconsin-Madison, nos Estados Unidos, reflete sobre o impacto das políticas públicas na família. A Dra. Ivânia Ghesti, do Conselho Nacional de Justiça, aborda o lugar da família nas políticas públicas para a infância.

Para auxiliar na compreensão da interação da família com o mundo do trabalho, Rodolfo Canônico, Diretor Executivo do Family Talks, apresenta os desafios e as possibilidades da legislação brasileira nessa questão, enquanto o professor Pedro Hollanda, do ISE Business School, reflete sobre as boas práticas de equilíbrio trabalho-família.

Para analisar a fundamentação científica dos programas de fortalecimento das famílias, as professoras Maria Beatriz Linhares e Elisa Altafim, da Universidade de São Paulo, apresentam os resultados de pesquisas sobre a interação entre a parentalidade e o desenvolvimento na primeira infância, com ênfase no Programa ACT – para Educar Crianças em Ambientes Seguros, e a professora Zila Sanchez, da Escola Paulista de Medicina – UNIFESP, aborda a relação entre a parentalidade e a prevenção de comportamentos de risco na adolescência, destacando os resultados do Programa Famílias Fortes.

Por fim, o leitor terá acesso a um conjunto de relatos de experiências que apresentam o processo de implementação, os desafios e os resultados obtidos com os programas de fortalecimento das famílias e desenvolvimento da parentalidade no Uruguai e em alguns municípios brasileiros.

Boa leitura!

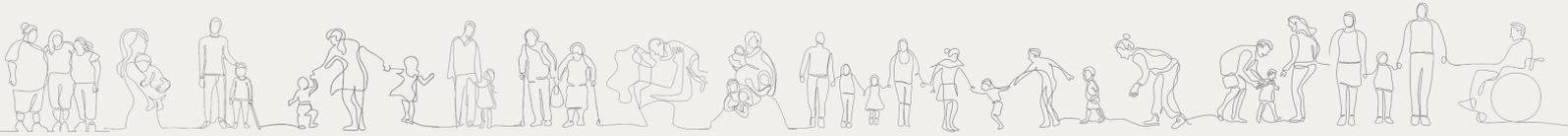
Marcelo Couto Dias

Secretário da Família, Cidadania e Segurança Alimentar



PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria da
**Família, Cidadania e
Segurança Alimentar**



Vendo a formulação de políticas através das lentes da família

Karen Bogenschneider

Professora Emérita da Universidade de Wisconsin-Madison (EUA)

Saudações! É uma honra para mim participar dessa conferência sobre o lugar das famílias nas políticas públicas. Hoje meu tema são as lentes que usamos para ver o mundo. Trouxe um par de óculos comigo. Trouxe um par de óculos cor-de-rosa que me ajudam a ver o que há de bom no mundo. Eu trouxe meus óculos de eclipse para me ajudar a filtrar o que há de ruim no mundo. Hoje vou encorajar todos vocês que se preocupam com a política a ver o mundo através de uma lente colorida de família. Sinto-me humilde em falar sobre a lente familiar quando venho dos Estados Unidos, que se diz ser a nação mais individualista da história da humanidade. Então, se algumas das minhas ideias não fazem sentido no contexto brasileiro, por favor, desconsidere-as e concentre-se em quaisquer ideias que sejam promissoras.

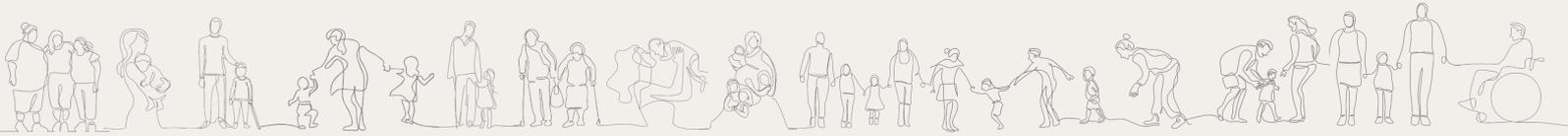
Meu pensamento sobre a lente da família vem do meu passado. Minha carreira foi passada trabalhando diretamente com famílias e com formuladores de políticas (policymakers), o que eu acho que é “trabalhar nas árvores”. Por 15 anos, trabalhei diretamente aplicando programas para famílias em um condado rural em Wisconsin. Observei em primeira mão as lutas que muitas famílias enfrentam e como as políticas as ajudaram a lidar com esses problemas. Então, por 25 anos, trabalhei em estreita colaboração com formuladores de políticas em algumas dúzias de estados, conduzindo Seminários de Impacto Familiar que comunicam evidências de pesquisa sobre questões familiares aos formuladores de políticas. Observei em primeira mão como os formuladores de políticas usam evidências para tomar decisões sobre política familiar. Essas experiências “nas árvores” me inspiraram a subir de nível e me concentrar na “floresta”. Por que as famílias são importantes na formulação de políticas?

Hoje lhes convido a olhar para a “floresta” através das lentes da família. Essa lente fornecerá uma visão de como as políticas influenciam as famílias e como as famílias influenciaram as políticas. Muito do que aprendi com meu trabalho com famílias e com formuladores de políticas está resumido em um novo livro sobre questões de política familiar (Bogenschneider, 2024). Este livro tem 400 páginas, mas posso resumir-lo em 9 palavras: é possível construir melhores políticas públicas para as famílias. Mas muitos de vocês já sabem disso. Ao me preparar para esta palestra, fiquei impressionada com o notável sucesso do Brasil no crescimento de sua economia. Fico impressionada com as políticas públicas que vocês construíram para fortalecer e apoiar as famílias. Permitam-me que mencione três hoje:

- O Bolsa Família do Brasil alcançou mais de 11 milhões de famílias e foi aclamado em todo o mundo por seu histórico na redução da pobreza, da fome e da desigualdade (Cirkovic, 2019).
- O Brasil lançou o programa de visitas domiciliares Criança Feliz que atende aproximadamente 3.000 municípios (comunicação pessoal de Bernardo Cury, 5 de abril de 2024).
- Em 2022, o Programa Famílias Fortes estava sendo implantado em 225 municípios do país (comunicação pessoal de Bernardo Cury, 5 de abril de 2024).

Muito impressionante mesmo! O objetivo da minha palestra de hoje é discutir o valor de ver as políticas através da lente do impacto familiar. Discuto isso no espírito de tornar ainda melhor o impressionante apoio do Brasil às famílias. Começarei definindo o que é uma lente de impacto familiar e, em seguida, revisarei as evidências sobre as contribuições que as famílias fazem para o benefício de seus membros e o bem da sociedade.





O que é a Lente de Impacto Familiar?

Então, o que é uma lente de impacto familiar? Vamos começar comparando com outras lentes mais familiares. Em meu trabalho próximo com formuladores de políticas, uma das lentes mais comuns é a lente econômica. A maioria dos formuladores de políticas nos Estados Unidos não pensaria em aprovar uma lei sem antes perguntar: "Qual é o impacto econômico dessa política ou programa?" Outra lente comum é a lente individual. Normalmente, essa lente analisa os impactos em indivíduos, como mulheres ou homens. Políticas que focalizam as necessidades de mulheres ou homens são incompletas sem pensar nas famílias em que esses indivíduos residem e sem considerar os papéis que a maioria dessas mulheres e homens desempenham como cônjuges, pais e avós.

A lente individual também é usada por ativistas e grupos de defesa para promover uma política particular ou uma agenda singular que é estreita e interesseira. Em vez de focar no que é bom para a sociedade, a lente se concentra em "O que é bom para mim?" ou "O que é bom para a agenda de pessoas como eu?"

A lente de impacto familiar usa um conjunto diferente de óculos que incentivam uma visão panorâmica, que muda o foco de um indivíduo para uma relação familiar. A lente do impacto familiar centra-se no compromisso dos membros da família uns com os outros sem pensar em ganhos pessoais. A lente reconhece toda a partilha que ocorre dentro das famílias ao longo da vida para o benefício de seus membros e o bem da sociedade.

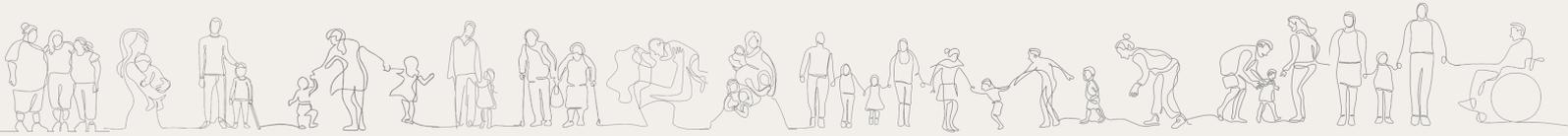
Para ver políticas e programas através da lente do impacto familiar, encorajamos os formuladores de políticas e profissionais a fazer as três perguntas a seguir:

- Qual o impacto dessa política ou programa nas famílias?
- Como as políticas familiares beneficiam o bem-estar econômico e social da sociedade?
- Levar em conta as influências familiares resultaria em políticas e programas mais efetivos e eficientes?

Que contribuições as famílias dão à sociedade?

Muitas vezes, os profissionais pensam as políticas familiares de uma maneira diferente do que os formuladores de políticas pensam. Os profissionais estão mais interessados em como as políticas ajudam as famílias a cumprirem as funções privadas que desempenham para o bem de seus membros. Por exemplo, que efeito tem uma política ou programa sobre a capacidade da família de apoiar economicamente seus membros, criar seus filhos ou fornecer cuidados para membros idosos, frágeis, doentes ou com deficiências de desenvolvimento (Kalambokidis & Bipes, 2008)?

Em contraste, os formuladores de políticas estão mais interessados no valor público das políticas e como elas ajudam as famílias a desempenharem funções que beneficiam a sociedade em geral. Vamos pensar por um momento sobre o trabalho de um formulador de políticas. Sua função é alocar de forma justa e eficiente os recursos públicos de forma a melhorar o bem-estar econômico e social da sociedade. Seu interesse é saber se uma política apoia as contribuições que as famílias fazem para a sociedade, quão eficaz e eficientemente elas o fazem e quão caro é se elas falharem. Então, deixe-me expor brevemente as quatro principais contribuições que as famílias fazem para as políticas públicas. Como ressalva, grande parte das evidências que apresento são pesquisas de países ocidentais e, particularmente, dos Estados Unidos.



1. As famílias são um alicerce fundamental para a geração de trabalhadores produtivos

Como muitos de vocês sabem, em 2024, o Brasil foi classificado como a 11ª maior economia do mundo (Banco Mundial, 2024). Para manter a economia forte na economia baseada em evidências de hoje, dependemos do capital humano de uma nação, que é impulsionado pela educação e habilidades sociais de sua força de trabalho (Reynolds & Temple, 2005). Trabalhadores produtivos precisam de hard e soft skills. Muitas dessas habilidades são moldadas, em grande medida, pela socialização que ocorre no início da vida familiar e em programas pré-escolares (Heckman, 2006).

Por exemplo, em um estudo longitudinal de 30 anos nos Estados Unidos, os pesquisadores foram capazes de prever quais alunos abandonariam a escola com 77% de precisão usando apenas uma variável. Essa variável foi a qualidade da assistência até os 42 meses de idade. Assim, mesmo antes de essas crianças começarem a estudar, os pesquisadores foram capazes de prever as chances de que elas abandonassem o ensino médio de 11 a 14 anos depois.

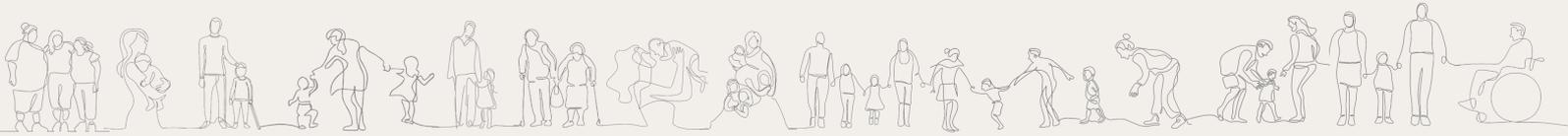
Agora deixe-me perguntar-lhe. Você acha que essa pesquisa tem relevância para o debate da política de cuidado infantil no Brasil, onde apenas cerca de um terço de todas as crianças menores de três anos têm acesso a cuidados infantis (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 2023)? Permitam-me que dê um exemplo de como esta investigação foi utilizada pelos decisores políticos na Europa quando debateram a política de acolhimento de crianças. Na década de 1980, os decisores políticos europeus pensavam na política de acolhimento de crianças principalmente como um fardo para os orçamentos. O argumento padrão a favor do cuidado infantil era que era bom para as crianças. No entanto, uma mudança gradual começou a ocorrer no início dos anos 1990, quando o argumento mudou para o quão bom o cuidado infantil é para a economia do país (Jenson, 2020). O apoio à política de cuidados infantis aumentou quando os formuladores de políticas consideraram na sua tomada de decisão que a socialização das crianças é um poderoso motor para gerar trabalhadores produtivos e uma economia dinâmica.

2. As famílias contribuem para a formação de cidadãos solidários e comprometidos

Em estudos, as qualidades dos futuros cidadãos têm se mostrado dependentes da qualidade de seu cuidado (Carrà, 2013). As origens de todos os laços sociais começam cedo na vida familiar, com relações de apego seguro. Esses são os vínculos que os bebês desenvolvem com cuidadores que são sensivelmente responsivos e confiavelmente disponíveis. Por exemplo, em estudos longitudinais nos Estados Unidos, crianças que estavam firmemente ligadas a suas mães eram mais empáticas, mais autossuficientes e menos hostis em relação aos pares (Sroufe, 1988). De fato, quando uma mãe e seu bebê estavam seguramente ligados, essa criança cresceu para ter qualidades aos 15 e 16 anos que a maioria das sociedades valorizaria em seus cidadãos – envolvimento, liderança, autoconfiança e competência social em situações de resolução de problemas (Englund, Levy, Hyson, & Sroufe, 2000). Notavelmente, a qualidade do cuidado aos 3 anos e meio foi encontrada como preditora da qualidade dos relacionamentos românticos mais de duas décadas depois, aos 23 e 26 anos. E a parentalidade positiva aos 2 anos na primeira geração previu a parentalidade positiva aos 2 anos na segunda geração.

A ciência não tem uma noção clara do que leva ao apego seguro. O que sabemos é que os programas de visita domiciliar têm demonstrado melhorar a qualidade da parentalidade. Nos Estados Unidos, o programa de visitas domiciliares criado por Olds tem sido avaliado usando nossos métodos científicos mais rigorosos. Comparadas a um grupo de controle (que não recebe visitas), as mães que receberam visitas domiciliares de enfermeira durante a gestação e nos dois primeiros anos de vida de seus filhos apresentaram parentalidade de melhor qualidade. E de especial interesse para os formuladores de políticas, essas mães estavam menos envolvidas no sistema de justiça criminal e usavam menos benefícios de bem-estar do governo (Olds, 2016).

Agora, deixe-me perguntar-lhe, esta pesquisa seria útil para os formuladores de políticas quando eles estão debatendo os programas de visita domiciliar do Brasil? Seria convincente para os formuladores de políticas saberem que o valor da visita domiciliar se estende além dos primeiros anos

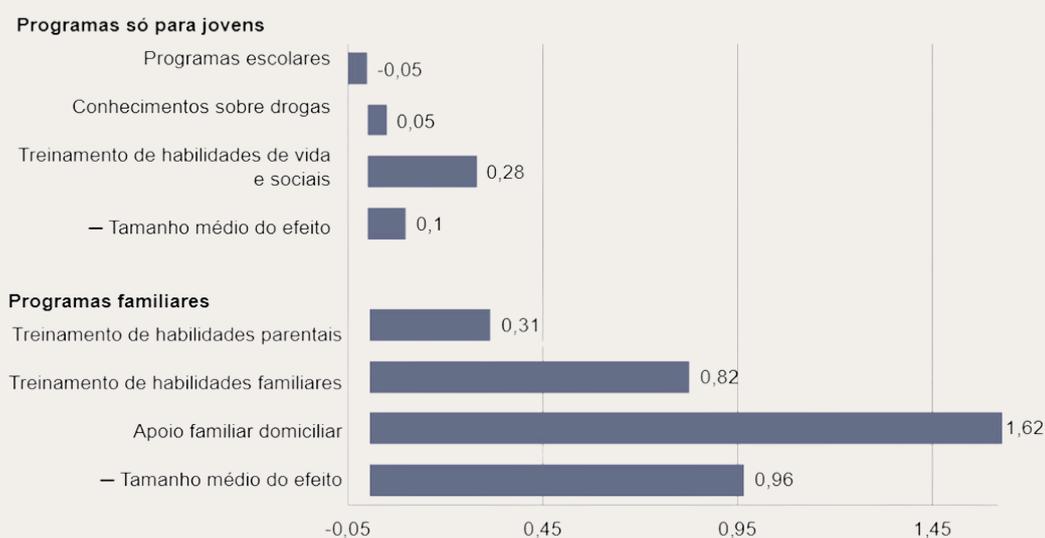


até suas contribuições posteriores para uma sociedade mais forte? Seria esclarecedor para os formuladores de políticas levarem em consideração o valor de pais melhores, relacionamentos mais fortes e cidadãos mais competentes e cuidadosos?

3. As famílias são um meio eficaz para alcançar as metas da política e do programa

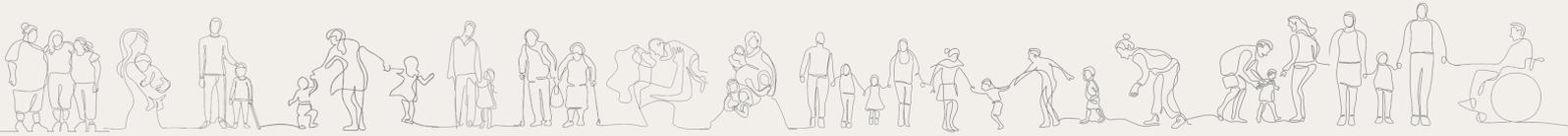
As famílias são os objetivos finais de muitas políticas e programas, mas também são um meio para alcançar mais efetivamente outros objetivos políticos. Por exemplo, a inclusão das famílias em políticas e programas tem demonstrado promover comportamentos positivos dos jovens, como melhorar o desempenho acadêmico, e prevenir e tratar comportamentos de risco, como crimes juvenis e uso de substâncias (Donati, 2012).

Vou exemplificar os estudos de Karol Kumpfer, criadora do Strengthening Families Program para a prevenção do uso de substâncias por jovens, que é usado aqui no Brasil com o nome de Famílias Fortes. Nos Estados Unidos, muitos programas de prevenção do uso de substâncias por jovens se concentram no indivíduo e a maioria dessas abordagens "somente para jovens" tem efeitos pequenos. Um dos estudos de Kumpfer comparou abordagens individuais e familiares com base em seus tamanhos de efeito, que é um teste estatístico que mostra quão grandes ou pequenos são os efeitos. Como você pode ver na figura abaixo, o tamanho médio do efeito para abordagens universais "somente para jovens" foi de +0,10 e variou de -0,05 para educação afetiva baseada na escola a +0,28 para treinamento de habilidades sociais ou de vida. Em contraste, os tamanhos médios de efeito para intervenções familiares variaram de +0,31 para treinamento de habilidades parentais a +1,62 para apoio familiar domiciliar. O tamanho médio do efeito foi de +0,96. Assim, para prevenir o consumo de substâncias por parte dos jovens, as abordagens familiares foram, em média, mais de nove vezes mais eficazes do que as abordagens "apenas para jovens".



Note: Data obtained from "Family-based interventions for substance abuse prevention," by K. L. Kumpfer, R. Alvarado, & H. O. Whiteside, 2003. *Substance Use and Misuse*, 38, 1759-1789. Copyright 2003 by Informa Healthcare.

A efetividade de considerar fatores familiares em questões políticas tem alguma relevância no Brasil? Vamos considerar a política educacional. O Brasil tem um histórico louvável em gastar mais em educação do que outras nações avançadas, mas suas taxas de graduação são menores do que outras nações avançadas (OCDE, 2021). Além disso, os alunos no Brasil têm notas mais baixas em leitura, alfabetização, matemática e ciências do que outras nações avançadas (OCDE, 2020). Novamente, voltando à lente do impacto familiar, perguntaríamos se levar em consideração fatores familiares no debate político melhoraria os resultados educacionais. Um corpo consistente de evidências de pesquisa revela que, quando os pais estavam envolvidos na escolarização, seus filhos obtinham notas melhores, mais altas em testes de desempenho, frequentavam a escola com mais regularidade e abandonavam a escola com menos frequência.



Em comparações internacionais, estudantes no Brasil relatam menos apoio de seus pais no processo de aprendizagem do que em outras nações avançadas. Dos professores no Brasil, mais de 6 em cada 10 relataram a necessidade de mais desenvolvimento profissional na cooperação professor-pais, em comparação com apenas cerca de 4 em cada 10 em outras nações avançadas (OCDE, 2021).

Será que os pais são um parceiro negligenciado para alcançar os objetivos educacionais do país? Um manual gratuito discute maneiras de implementar a lente do impacto familiar, como as comunidades podem se envolver na melhoria do envolvimento dos pais na escolarização de seus filhos e em tornar as creches mais amigáveis para a família (Bogenschneider, Benning, & Eddy, 2024).

4. As famílias são um meio eficiente para alcançar as metas das políticas e dos programas

Os formuladores de políticas estão interessados em saber se as políticas atingem os seus objetivos e também com que eficiência o fazem. No entanto, a maioria das avaliações centra-se na questão de saber se as políticas são eficazes e não em quanto custam. Isto é especialmente importante na política familiar, porque a implementação é menos dispendiosa se as famílias estiverem envolvidas. Quando uma política ou programa é executado por familiares, é mais barato do que contratar pessoal remunerado. Os membros da família estão dispostos a doar seu tempo e não esperam ser pagos por isso. O uso da lente do impacto familiar também pode revelar como as famílias beneficiam a sociedade quando administram muitas políticas e programas familiares. Normalmente, pensamos nos administradores como burocratas em ministérios ou agências locais, mas as famílias podem ser pensadas como "burocratas fantasma" (shadow bureaucrats) quando cuidam de parentes idosos ou economizam para a educação dos filhos (Strach, 2007).

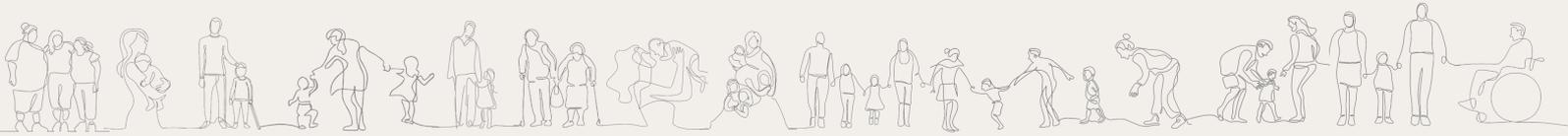
Nos Estados Unidos, as famílias são as principais administradoras do Earned Income Tax Credit (EITC), uma de nossas políticas mais eficazes para incentivar o trabalho e tirar as pessoas da pobreza. O governo costuma se gabar de sua eficiência na administração desse programa. Mas por que é tão eficiente? Em grande parte, é porque as famílias administram o crédito reivindicando-o em seu formulário fiscal. Os formulários fiscais são complexos, de modo que quase 6 em cada 10 (59%) pessoas de baixa renda contratam preparadores de impostos para arquivar os formulários a um custo considerável (Weinstein, Jr. & Patten, 2016). Esse custo relativamente alto para as famílias explica o custo relativamente baixo para o governo administrar esse programa.

O papel que as famílias desempenham como "burocratas fantasma" na administração de políticas públicas poderia ser útil no debate político no Brasil? Vamos pensar um pouco sobre o Programa Bolsa Família. O governo administra transferências de renda para famílias de baixa renda, mas as famílias recebem esses benefícios apenas se enviarem seus filhos à escola e garantirem que seus filhos estejam devidamente vacinados. Nos estudos, o programa aumenta a frequência escolar (de Lima Amaral et al, 2014; Reynolds, 2015) e taxas de vacinação (Cirkovic, 2019). Em essência, as famílias estão sendo aproveitadas para administrar algumas das metas do programa, o que economiza as despesas do governo com a criação de um novo sistema para aumentar a frequência escolar e as taxas de vacinação. Os formuladores de políticas responderiam aos argumentos de que o Bolsa Família é eficiente para atingir suas metas do programa? As famílias desempenham um papel semelhante em outras políticas e programas?

Resumo

A ideia que proponho hoje é que as políticas de apoio a uma democracia forte e a uma economia sólida comecem em casa nas nossas famílias. Dei exemplos selecionados de como o uso da lente do impacto familiar pode informar o debate político e a tomada de decisões em torno de cuidados infantis, visitas domiciliares, frequência escolar, desempenho dos alunos, uso de substâncias pelos jovens e taxas de vacinação.

Permitam-me encerrar resumindo o valor da lente de impacto familiar na formulação de políticas (Bogenschneider, 2024). As famílias são uma pedra angular para a criação de crianças responsáveis que se tornam cuidadoras, contribuintes comprometidos em uma democracia forte e trabalhadores competentes em uma economia sólida. As famílias sustentam financeiramente seus membros,

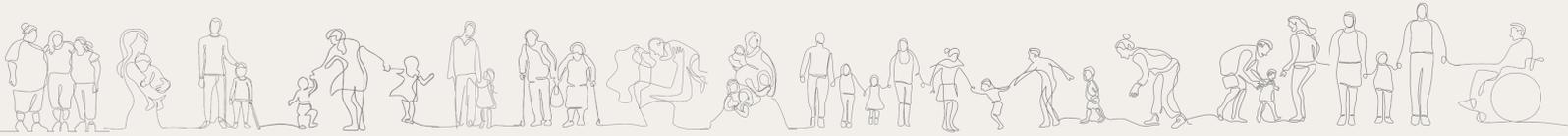


socializam as crianças e cuidam daqueles que nem sempre podem cuidar de si mesmos – idosos, frágeis, doentes e pessoas com deficiência. No entanto, as famílias podem ser prejudicadas por condições estressantes – a incapacidade de encontrar um emprego, garantir cuidados infantis de qualidade e enviar seus filhos para boas escolas. Políticas são necessárias para ajudar as famílias a lidar com condições estressantes. As políticas poderiam ser mais eficazes e eficientes se levassem em conta as influências familiares. Manter a base da família forte hoje compensa amanhã.

Referências bibliográficas

1. Bogenschneider, K. (2024). *Family policy matters: How policymaking affects families and what professionals can do* (4th edition). New York, NY: Routledge Books, Taylor and Francis Group.
2. Bogenschneider, K., Benning, S., and Eddy, S. (2024). *The Family Impact Rationale and Handbook* (2nd Edition). The University of Minnesota Center for Leadership Education in Maternal and Child Public Health and the Family Impact Institute. <https://trestlelink.org/wp-content/uploads/2024/02/Family-Impact-Rationale-and-Handbook-2024.pdf>
3. Carrà, E. (2017). Family associations as social capital for families and society. *Socialine Teorija, Empirija, Politika Ir Praktika*, 14, 20–35. <https://doi.org/10.15388/STEPP.2017.14.10413>
4. Cirkovic, S. (2019). Case Study: Bolsa Familia in Brazil. Center for Public Impact, (2019, Sept.). <https://www.centreforpublicimpact.org/case-study/bolsa-familia-in-brazil>
5. de Lima Amaral, E. F., Goncalves, G. Q., & Weiss, C. (2014). The impact of Brazil's Bolsa Familia Program on school attendance, age-grade discrepancy, and child labor. *Journal of Social Science for Policy Implications*, 2, 101–125.
6. Donati, P. (2012). *Family policy: A relational approach*. FrancoAngeli.
7. Englund, M. M., Levy, A. K., Hyson, D. M., & Sroufe, L. A. (2000). Adolescent social competence: Effectiveness in a group setting. *Child Development*, 71, 1049–1060.
8. Heckman, J. J. (2006). Skill formation and the economics of investing in disadvantaged children. *Science*, 312, 1900–1902.
9. Jenson, J. (2020). Beyond the national: How the EU, OECD, and World Bank do family policy. In: R. Nieuwenhuis & W. Van Lancker (Eds.), *The palgrave handbook of family policy* (pp. 45–68). Palgrave Macmillian. https://doi.org/10.1007/978-3-030-54618-2_3
10. Kalambokidis, L., & Bipes, T. (2008). *Building Extension's public values: Presenter's guide*. St. Paul, MN: University of Minnesota Extension.
11. Kumpfer, K. L., Alvarado, R., & Whiteside, H. O. (2003). Family-based interventions for substance use and misuse prevention. *Substance Use and Misuse*, 38, 1759–1789. DOI: 10.1081/ja-120024240
12. Olds, D. L. (2016). Improving standards for evidence-based policy. *Criminology & Public Policy*, 15(3). Aurora, CO: American Society of Criminology. <https://doi.org/10.1111/1745-9133.12229>
13. OECD (2020). OECD Better Life Index. <https://www.oecdbetterlifeindex.org/countries/brazil/>
14. OECD (2021). Education in Brazil: An International Perspective. https://www.oecd-ilibrary.org/education/education-in-brazil_60a667f7-en
15. OECD (2023). OECD Economic Surveys: Brazil 2023. https://www.oecd-ilibrary.org/economics/oecd-economic-surveys-brazil-2023_a2d6acac-en
16. Reynolds, S. A. (2015). Brazil's Bolsa Familia: Does it work for adolescents and do they work less for it? *Economics of Education Review*, 46, 23–28.
17. Reynolds, A. J., & Temple, J. A. (2005). Priorities for a new century of early childhood programs. *Infants and Young Children*, 18, 104–118.
18. Sroufe, L. A. (1988). The role of infant-caregiver attachment in development. In J. Belsky & T. Nezworski (Eds.), *Clinical implications of attachment* (pp. 18–38). Hillsdale, NJ: Erlbaum.
19. Strach, P. (2007). *All in the family: The private roots of American public policy*. Stanford, CA: Stanford University Press.
20. Weinstein, P., & Patten, B. (2016, April). The price of paying taxes II: How paid tax preparer fees are diminishing the earned income tax credit (EITC). Progressive Policy Institute. https://www.progressivepolicy.org/wp-content/uploads/2016/04/2016.04-Weinstein_Patten_The-Price-of-Paying-Takes-II.pdf
21. World Bank, 2024 GDP rankings [data bank]. Retrieved May 1, 2024 from <https://datacatalog.worldbank.org/search/dataset/0038130>





A Família nas Políticas Públicas para a Infância

Ivânia Ghesti ¹

Analista Judiciária em exercício no Conselho Nacional de Justiça

Este tema envolve três conceitos de grande complexidade: Família, Políticas Públicas e Infância, que não são conceitos dados, mas construídos ao longo da História, a partir de autores e interesses, por isso não são unívocos e apresentam variações conforme diferentes perspectivas. E um quarto aspecto, que é a integração entre esses três campos.

No espectro da variabilidade entre as perspectivas que geram os conceitos a partir dos quais são desenvolvidas as práticas humanas e institucionais, podemos pensar em dois polos entre os quais surgem várias variedades de compreensão sobre essas temáticas: o estritamente baseado na Natureza e o estritamente baseado na Cultura. Sendo que os últimos avanços questionam esses polos, por sua vez, já que na “vida real” não existem independentes um do outro, como ilustrado pela superação da clássica dicotomia entre o inato e o adquirido, a partir da criação do campo da Epigenética, que significa a síntese da dialética entre o genético e o aprendido.

Criança e Família como indissociáveis

Nenhuma criança, a princípio, tem acesso a políticas públicas sem a mediação de um familiar ou responsável que o substitua. Os direitos das crianças são intrinsecamente dependentes da ação de sua família, que por sua vez não se resume aos pais, que por sua vez dependem de órgãos empregadores, entre outras redes sociais.

Talvez um dos principais motivos da subsistência de altos índices de violência contra mulheres, gestantes, crianças e adolescentes, assim como contra jovens e homens (nesses casos, inclusive, altos índices de autoviolência) - apesar de significativos avanços teóricos, legislativos e em termos de políticas públicas, esteja no baixo investimento em políticas focalizadas no sistema familiar como um todo, considerando em especial a atenção integral desde a primeira infância.

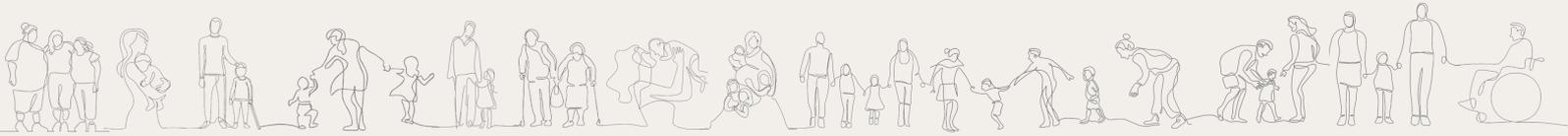
Nossa Constituição Federal reconhece a conexão entre a Família e a Infância, assim como a outras fases do desenvolvimento humano, ao integrar no mesmo Capítulo: Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso (Capítulo VII, art. 226 a 229). Assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente, ao regulamentar a Doutrina da Proteção Integral, aponta ações vinculadas à família para garantia dos direitos das crianças e adolescentes (BRASIL, 1990).

A infância é a fase primeira do ciclo vital de um indivíduo e que impacta significativamente as fases subsequentes, por isso merece uma atenção prioritária. E desde o advento do Marco Legal da Primeira Infância (Lei 13.257/2016) difundiu-se mais o fato de que os primeiros anos de vida são ainda mais críticos que outros, dentro da própria infância. Sendo determinado, a partir desta legislação, novas estratégias para apoio às famílias em sua função de cuidado, proteção e educação de seus filhos(as).

Art. 14. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

§ 1º Os programas que se destinam ao fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância promoverão atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade.





§§ 2º As famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão prioridade nas políticas sociais públicas. (Lei 13.257/2016).

Neste contexto, buscaremos apresentar exemplos de programas e políticas públicas que foram desenhadas e algumas que já apresentaram resultados efetivos, para atenção às crianças de forma intrinsecamente associada a suas famílias. E iniciaremos com uma breve análise do amparo legal disponível para respaldar a oferta de políticas públicas de apoio às famílias como condição para efetividade de políticas para a infância.

Bases legais da atenção à Infância e à Família, segundo a Constituição Federal

Em geral, as políticas para infância iniciam respaldando-se no art. 227 da Constituição Federal. Contudo, é fundamental começar pelo que o antecede.

No artigo 226, a Lei Magna brasileira bem reconhece a Família como a base da sociedade, portanto, base também da infância. E determina que à Família deve-se prover especial proteção do Estado (art. 226 da CF 88). Este mesmo dispositivo legal determina, em seu § 8º, que o **Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações**. Reconhecer a profundidade desse enunciado significa entender que a família são todos os que a integram e um atendimento completo de uma criança deveria contemplar todos os que fazem parte de seu núcleo familiar, não apenas a criança de forma isolada e nem mesmo só ela e sua mãe e pai, por exemplo.

Na verdade, na perspectiva da Família, uma criança não é apenas uma criança – como geralmente se designa nas políticas públicas. Mas se trata de um(a) filho(a). E a partir da criança, um adulto não é um adulto qualquer, mas se define como mãe ou pai, tio, tia, avô, avó e assim por diante. Do mesmo modo, não devemos desconsiderar a relação entre as crianças de uma mesma família, trata-se de irmãos(ãs), primos(as) e assim por diante. Uma criança nunca é só uma criança quando usamos a lente da Família.

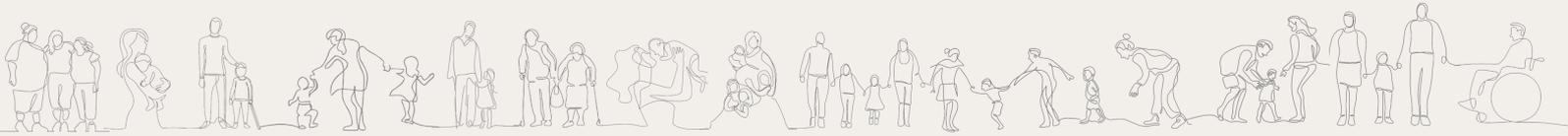
Como oferecer políticas públicas que respeitem e respondam às particularidades das relações entre os membros de uma Família, evitando-se o risco de encaixá-las em categorias reducionistas que por vezes desqualificam os vínculos familiares? Como garantir os direitos das crianças quando estes entram em conflito com os direitos de seus pais, por exemplo?

Antes de respondermos a essas questões, vamos elencar outras. Por exemplo, além da compreensão quanto à necessidade de atenção a todos os membros da família, o artigo 226 da Constituição Federal revela o reconhecimento legislativo, há mais de 35 anos, de que a família não é uma entidade ideal, mas se configura como um campo social também marcado pelo risco de relações violentas, que demandam atenção e enfrentamento por meio de políticas públicas.

Apesar dessa disposição legal, a área especificamente responsável pela “proteção da família”, em termos de políticas públicas no Brasil, que é a Assistência Social (art. 204 da CF 88), executada por meio do Sistema Único de Assistência Social, é a que conta com maior dificuldade de orçamento público, por essa mesma Lei. Não conta com a definição de percentual mínimo de receita pública como estabelecido pela Constituição Federal em relação à Saúde e a Educação (arts. 198 e 212 da CF 88).

E o enfrentamento da violência ainda não contém modelos de políticas públicas integradas que contemplem todo sistema familiar e o contexto social em que ele se insere. Embora, na ciência, já encontremos a consciência dessa necessidade, como nos chama atenção Shonkoff (2016), ao lembrar que apesar de se reconhecer que a interação humana é o maior ingrediente para o desenvolvimento infantil, o que requer disponibilidade dos familiares para interação responsiva com a criança, muitas famílias vivem em condições adversas, marcadas por contextos de alta violência e pobreza estrutural, que inviabilizam estarem disponíveis para interagirem adequadamente e mesmo em tempo suficiente com seus filhos.





Previsão de apoio do Estado ao Planejamento Familiar

No artigo 226 da Constituição Federal, assinala-se ainda que o Estado tem o dever de aportar recursos educacionais e científicos para apoio ao planejamento familiar:

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas. (CF 88, art. 226)

Essa previsão se relaciona ao começo do cuidado à infância, no nascedouro de seu contexto familiar de origem. Mas temos poucos avanços nessa área, em termos de políticas nacionais, como exemplifica um dado da pesquisa “Nascer no Brasil”, realizada pela Fundação Oswaldo Cruz, entre 2011 e 2012, que identificou que 47% de aproximadamente 24 mil mulheres que haviam recém dado à luz não engravidaram de forma planejada. Essa amostra seria uma representação de que aproximadamente metade da população no Brasil não nasceu de forma desejada? Sem mencionar-se a ausência do pai ao lado das mulheres entrevistadas, o que representa uma alta incidência de mães solo.

Neste sentido, consideramos prioritário analisar a oferta das políticas públicas de planejamento familiar, não apenas em termos quantitativos, mas qualitativos, ouvindo as famílias sobre este dispositivo da legislação.

Bases legais da atenção à Infância, segundo da Constituição Federal

Seguindo a trilha de nossa Lei Magna, após indicar os direitos da Família em seu artigo 226, a Constituição Federal indica seu dever primordial:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Como bem indicado pela ordem dos responsáveis por garantir os direitos da infância, da adolescência e da juventude, neste artigo emblemático da Constituição Federal, a Família é a primeira responsável pela criança, em um rol de direitos reconhecidos como fundamentais na infância, a começar pelo direito à vida e à saúde, que envolvem por sua vez acesso ao pré-natal, ao parto humanizado, ao puerpério e uma sequência de cuidados organizados por meio da Política de Saúde, que já mostram a indissociabilidade entre atendimento à mãe e a criança, e também ao pai.

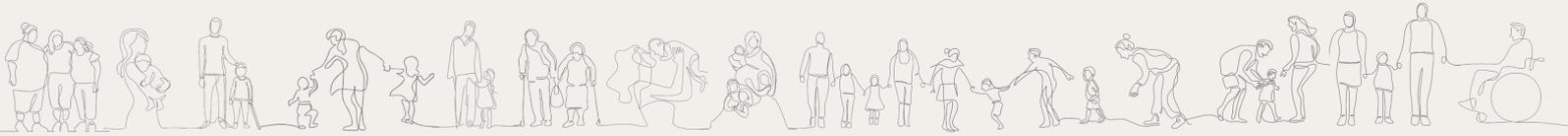
Bases conceituais

A primazia da família como responsável pelas crianças é notória nos estudos psicológicos e mesmo neurocientíficos, mas nem sempre aparece tão obviamente nas práticas de algumas políticas públicas.

Como sintetizado pela Teoria do Apego, as primeiras relações humanas a que a criança tem acesso organizam seus padrões de relacionamento consigo mesma e com os demais, sendo as figuras primárias de apego, em geral a mãe e o pai.

No entanto, embora a família seja o primeiro contexto do qual a criança depende e a partir do qual constrói sua identidade e recebe um nome próprio, não raro quando se sensibiliza gestores municipais





para oferta de políticas públicas de promoção do desenvolvimento na primeira infância, a primeira resposta é a oferta de creches. É mister reconhecer que a própria qualidade do aproveitamento das políticas públicas de educação infantil é impactada pelas vivências que a criança tem antes do ingresso na creche ou na pré-escola, desde o âmbito nutricional, destacando-se a importância do aleitamento materno, como principalmente ao âmbito afetivo e de socialização primária. Precisamos refletir mais nas políticas públicas sobre o que vem antes de a criança ingressar na rede de educação. Em segundo lugar, algumas práticas de educação infantil por vezes relacionam-se pouco com a família da criança, considerando a responsabilidade compartilhada apenas cuidar da criança em seu espaço intramuros. Mas será que à criança conviria uma parceria mais estreita entre família e escola, com conhecimento e apoio recíproco e não apenas como depósito para guarda, alimentação escolar e aplicação de currículos dos quais a família não tem conhecimento, nem espaço de participação na gestão escolar?

Concordamos com Ferreira (2022), ao compreender que “a educação infantil tem uma função de complementação e não de substituição da família, como muitas vezes foi entendido. Ela deverá integrar-se com a família e com a comunidade para que juntas possam oferecer o que a criança necessita para seu desenvolvimento e para sua felicidade”. E esta parceria está reconhecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que apregoa em seu art. 12 que “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: (...) VI – Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola.” Sendo ainda determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, em relação ao dever dos pais de educarem seus filhos: a) o direito de ter ciência do processo pedagógico; e b) participar da definição das propostas educacionais (Lei 8.069/1990, art. 53, parágrafo único).

Assim, a relação firmada entre a família e o direito à educação na primeira infância apresenta-se da seguinte maneira: “... cabe aos pais atuar em duas frentes: a) participação nos mecanismos de cogestão da escola; b) atuação junto aos seus próprios filhos, através do desenvolvimento de atitudes favoráveis ao sucesso escolar das crianças e adolescentes” (COSTA, 2008, p. 104, em FERREIRA, 2022).

Apesar dessa visão integrativa, em nossa legislação, não é raro também que as famílias desconheçam o significado específico das políticas públicas para seus filhos, tal como analisado pelo promotor de justiça Luiz Miguel Ferreira (CNJ, 2022)

A família, em muitas situações, ainda recorre às escolas de Educação Infantil com uma finalidade assistencial e não conta com o necessário esclarecimento de que aquele local faz parte do desenvolvimento global da criança. A preocupação é ter quem fique com criança para que se possa trabalhar ou mesmo se realizarem outras atividades. Em algumas situações, é o único local onde a criança encontra algo para comer ou tem a atenção de uma pessoa adulta.

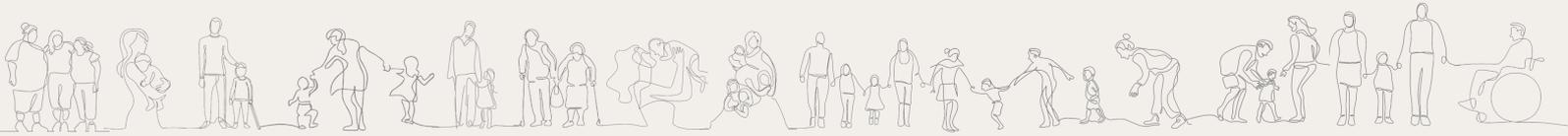
Uma estratégia para superar essa dissociação foi proposta por meio da Portaria Interministerial n.1, de 04/04/2018, que regulamenta a intersetorialidade no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Suas (BRASIL, 2018), ao indicar uma ação de fomento da interação afetiva da escola com a comunidade e a família da criança na primeira infância:

Sensibilizar os gestores sobre a importância da parceria entre escola e comunidade, de forma a ocupar criativamente o espaço escolar, inclusive nos finais de semana, com atividades educativas, culturais e de fortalecimento de vínculos entre família e comunidade escolar (Art. 4º, Inc. IV, item 7).

Papel da Família e das Políticas Públicas

Em continuidade à análise do art. 227 da CF 88, vemos que o reconhecimento de que a Família é a primeira responsável pela criança (filho/a), mas que o dever de atender a todos os direitos fundamentais na infância não é possível de ser cumprido apenas por ela. Necessariamente, requer responsabilização de toda sociedade e do Estado. A Teoria de Redes Sociais sistematizada pela assistente social italiana, Lia Sanicola (2015), pode contribuir para esclarecer o papel de cada um dos atores indicados como responsáveis pelas crianças, adolescentes e jovens no art. 227 da CF 88.





Nesta abordagem, a Família corresponde à rede primária da criança, junto com sua comunidade e todas as relações que se estabelecem de forma espontânea. Enquanto as instituições públicas (ou privadas), que executam, entre outros, as políticas públicas, correspondem à rede secundária. Sendo o papel das redes secundárias apoiar as redes primárias, não se sobrepõem a elas.

Exemplos de boas práticas de atenção integrada às crianças a partir da atenção às suas famílias

A fim de contribuir para superação da dissociação entre esses campos: infância, família e políticas públicas, justamente por compreender que não se alcança o efetivo atendimento à Família ou à Infância se não se contempla ambos simultaneamente, destacamos três modelos de intervenção.

1. Metodologia do “Plano de Ação Familiar” do Instituto Dara

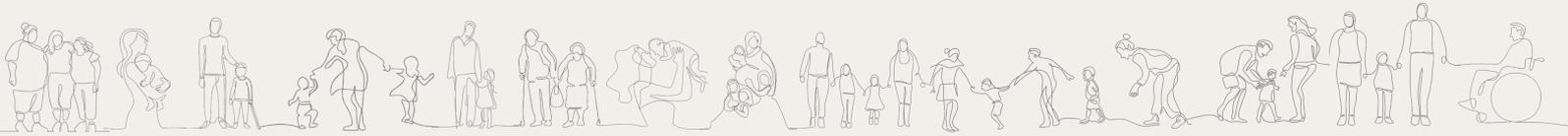
O plano de ação familiar consiste em uma metodologia desenvolvida como resposta a uma situação-problema com a qual a pediatra Vera Cordeiro se deparou, à época trabalhando no Hospital da Lagoa, no Rio de Janeiro, na década de 80-90. Havia casos recorrentes de crianças internadas por problemas de saúde crônicos, especialmente pneumonia, que desafiavam a equipe médica, por sua complexidade e lotavam este estabelecimento médico. Após o sucesso do ato médico em preservar a vida das crianças, no entanto, ao receberem alta hospitalar, as mães chegavam a pedir para a médica ficar com a criança, pois se retornassem para casa elas não teriam condições de cumprir como o tratamento prescrito.

A médica, extremamente sensível, passou a atender à família, em sua maioria composta por mães solo e outros filhos, no espaço extra-hospitalar, mais precisamente, no parque vizinho ao hospital. Ouvindo às famílias, foi observando e buscando lidar com as demandas: remédios, alimento, renda, condições salubres de moradia (a criança adoecia por infiltração e mofo nas paredes), depressão materna, violências, falta de documentação e conseqüentemente falta de acesso a benefícios sociais e políticas públicas como creches etc.

A partir da criação de uma rede de voluntários e com apoio internacional, essa iniciativa tornou-se uma metodologia validada internacionalmente. Resumidamente, o Plano de Ação Familiar acontece assim: a partir da demanda de atenção a uma criança, a família é ouvida em cinco áreas: Saúde, Educação, Cidadania, Renda e Moradia. Em um mesmo local, especialistas nestas áreas conversam com a família, geralmente a mãe solo, e definem ações para enfrentar os problemas. As demandas das várias áreas se integram no mesmo plano de ação, que as observa em relação a cada um dos membros da família. Estabelece-se o compromisso da família para com o que foi estabelecido, tanto quanto da instituição de apoio.

A experiência de mais de 30 anos de aplicação dessa metodologia identificou que, para superar o contexto de determinantes sociais que resultou no problema de saúde grave, a família, sendo atendida nas cinco áreas, considerando as necessidades de todos os seus integrantes, necessitou em média de dois anos de acompanhamento. Mas ao concluí-lo, o que se realiza a partir de critérios para encerramento do acompanhamento, os resultados se mantiveram, conforme avaliação realizada após cinco anos de término do atendimento de uma amostra de famílias.

Esta metodologia conta, atualmente, com sistema informatizado de acompanhamento das famílias e metodologias específicas para atenção a gestantes, cuidados parentais responsivos e geração de renda, sendo seu grande diferencial oferecer atenção intersetorial de fato e a todos os membros da família, considerando sua responsabilização e respeitando o tempo necessário para o alcance da autonomia familiar para cumprir sua função primordial de cuidado e educação dos próprios filhos(as).



2. O caso do “Projeto Afin: Você afinado com seu Filho”, do Tribunal de Justiça de São Paulo

O projeto Afin iniciou em 2017, sob iniciativa da Juíza Michelli Changman, com objetivo de contribuir na efetivação dos direitos humanos fundamentais da Infância, com fundamento nos artigos 6º, 203 e 227 da Constituição Federal, no artigo 100, incisos I, II, IX e X do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos artigos 4º, inciso I, 5º, 12, incisos IV e VI e 14, §3º da Lei da Primeira Infância, nº 13.257/2016. Tem como eixo temático o afeto enquanto agente transformador da saúde emocional na Primeira Infância. Concebe o afeto como direito humano fundamental de todo indivíduo, que deve ser promovido pelo Estado, que tem a responsabilidade de garantir o mínimo material para que uma criança se desenvolva bem psicologicamente, especialmente na Primeira Infância; pela sociedade, que não pode silenciar diante de uma criança que necessita de cuidados, pois as crianças são de todos e do futuro; pela família, que quanto mais alimentar a consciência da importância de fomentar a interação positiva e o apego, mais terá condições de oferecer um ambiente saudável, não-tóxico, a uma criança. Com base nisso e nos diversos estudos científicos na área da neurociência, tem trabalhado nos últimos sete anos sensibilizando famílias, sociedade e agentes de Estado para estimular o exercício de ações que viabilizem o desenvolvimento de competências familiares, especialmente em situações de violação de direitos ocasionadas pelas famílias a seus próprios filhos, superando a intervenção meramente punitivista e colocando em prática o princípio de que para cuidar da criança é necessário cuidar de sua família, núcleo potente de amor, proteção e cuidado.

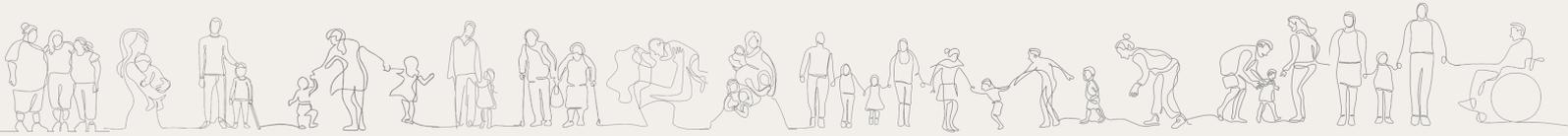
3. Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância: um novo paradigma de atenção à criança em consideração a seu contexto familiar

Além dessas intervenções, está sendo colocada em prática a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância, resultante do Pacto Nacional pela Primeira Infância, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019. Por meio da Resolução CNJ 470/2022, esta política determina que os tribunais elaborem planos de ação, integrando Justiça da Infância e Juventude, Família, Trabalho, Criminal, entre outras, na perspectiva de que haja atenção integrada a crianças em seus contextos familiares, por vezes atendidos em diferentes segmentos do Judiciário. Crianças filhas de mães ou pais encarcerados eram invisibilizadas, assim como crianças em situação de dissolução conjugal de seus pais.

Considerações

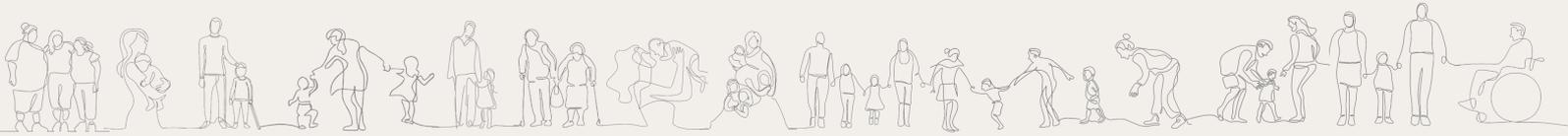
Essas reflexões buscam apontar possibilidades para oferta de atenção integrada em prol da efetiva promoção de proteção integral à infância e proteção especial às famílias. Destacando-se a necessidade de formar competências familiares e não apenas aplicar medidas de punição. Assim como envia esforços para implementar modelos de atuação que considerem todos os membros da família, seja qual for a porta de entrada no sistema de políticas públicas, prioritariamente se tratar-se de demandas na infância.





Referências bibliográficas

1. Doutora em Psicologia Clínica e Cultura pela UnB
2. BRASIL. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
3. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
4. BRASIL. Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257 de 8 de março de 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm
5. BRASIL. Portaria Interministerial n. 1 de 4 de abril de 2018. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/visualizar.php?codigo=5372>
6. FERREIRA, Luiz Antônio Miguel. Medidas protetivas de acesso à Educação Infantil. Em: CNJ, Curso Marco Legal da Primeira Infância. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2022.
7. SANICOLA, Lia. As dinâmicas de Rede e o trabalho social. São Paulo: Veras, 2015.
8. SHONKOFF, Jack. Investindo em Ciência para fortalecer as bases da aprendizagem, do comportamento e da saúde ao longo da vida. Em: Avanços do Marco Legal da Primeira Infância. Brasília: Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados, 2016. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/altosestudios/pdf/obra-avancos-do-marco-legal-da-primeira-infancia>



Equilíbrio família e trabalho no Brasil: desafios e possibilidades

Rodolfo Canônico

Diretor Executivo do Family Talks

A família é reconhecida como célula base da sociedade pela Constituição Federal em seu art. 226 e, como tal, goza de especial proteção do Estado. Isto é coerente com o exposto no Art. 16 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que dispõe a formação de uma família como um direito fundamental de qualquer pessoa. Tais reconhecimentos derivam do fato de ser a família o espaço primordial de desenvolvimento humano. É sobretudo através da mediação familiar que as crianças adquirem conhecimentos básicos, como a própria linguagem, bem como realizam seu desenvolvimento socioemocional. Além disso, a família é a principal responsável por realizar a inserção das crianças em suas comunidades e, de maneira mais ampla, na própria sociedade.

Não se deve subestimar a importância das unidades familiares: tratam-se de espaço de cuidado e desenvolvimento insubstituíveis. O advento da neurociência mostrou que a criança em seus primeiros anos de vida precisa estabelecer uma relação de tipo familiar com seus cuidadores, com características como dependência emocional. Não à toa é direito da criança viver no seio de sua família natural ou, em casos excepcionais, em família substituta[1]. Correspondentemente, é dever da sociedade e do Estado assegurar à criança o direito à convivência familiar e comunitária. Não se trata de tarefa trivial, considerando os enormes desafios sociais enfrentados pelo Brasil.

Dentre esses é possível destacar a pobreza e todas as dificuldades associadas ao desenvolvimento familiar em um contexto de baixa renda. A multiplicidade de consequências da pobreza na vida familiar é conhecida: da insegurança alimentar à redução de possibilidades para o desenvolvimento infantil, a pobreza no Brasil é transmitida geração após geração e está associada à elevada desigualdade do país. Naturalmente há relação entre baixa renda e questões de emprego, o que nos leva a reflexões sobre as interações entre vida laboral e familiar.

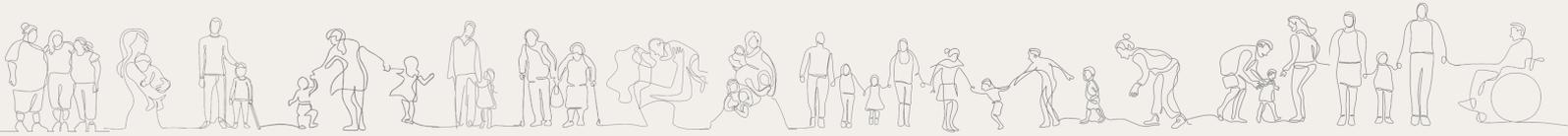
O Brasil tem aproximadamente 140 milhões de pessoas em idade economicamente ativa[2]; dessas, 100 milhões estão ocupadas e 37 milhões (excluindo empregadas domésticas) possuem carteira assinada[3]. Além disso, em torno de 38,8 milhões de trabalhadores estão no mercado informal[4], além de 7,1 milhões de "jovens nem-nem"[5] - não estudam, nem trabalham. O rendimento domiciliar médio ficou em R\$1.893 por mês em 2023, segundo o IBGE[6].

Ademais, ao longo da segunda metade do séc. XX o Brasil passou por várias transformações sociais que alteraram profundamente as estruturas familiares. A população deixou de ser rural e hoje 90% dos brasileiros vivem em cidades. Este fenômeno, aliado à inserção das mulheres no mercado de trabalho, estão associados com a significativa queda da taxa de natalidade no país: se nos anos 60 as brasileiras tinham em média seis filhos, hoje a taxa de natalidade é de 1,65 filho por mulher[7]. Uma consequência direta deste fenômeno é o processo de envelhecimento populacional que, mantidas as condições atuais, levará à redução da população brasileira ainda no séc. XXI[8].

Ainda dentro desse contexto, persistem diferenças significativas entre homens e mulheres no mercado de trabalho que, em certa medida, hoje estão associadas às quedas da taxa de natalidade - ainda que este seja um fenômeno complexo e multifatorial[9]. De todo modo, é fato reconhecido que mulheres com mais escolaridade postergam a decisão de ter filhos, o que consequentemente leva a menor natalidade.

As brasileiras recebiam, em 2023, rendimentos correspondentes a 77,7% do rendimento dos homens[10]. Além disso, quase metade das mulheres que voltam da licença maternidade perdem seu emprego em até 24 meses, segundo estudo da FGV[11]. Ainda, associado à essa realidade está o fato de que as mulheres brasileiras dedicam, em média, 21,3 horas semanais em tarefas de cuidado, enquanto os homens gastam apenas 11,7 horas[12]. Ou seja, os homens estão menos envolvidos na vida familiar, ao passo que as mulheres enfrentam consequências negativas com a decisão de ter filhos: menos salários e mais demissões.





Esses dados evidenciam um cenário complexo e desafiador para a sociedade brasileira, tanto para promover trabalho digno para todas as pessoas, como para garantir uma adequada proteção às famílias brasileiras. Por isso a atenção a soluções que permitam melhor equilíbrio entre vida laboral e familiar está no centro das preocupações para a resolução de vários problemas sociais do país: da erradicação da pobreza à promoção da equidade no mercado de trabalho, passando pela garantia da proteção especial à família.

Apesar das profundas transformações das últimas décadas, o cuidado familiar no Brasil ainda é majoritariamente associado à figura feminina. Os homens dedicam menos tempo semanal às tarefas de cuidado familiar e mal sofrem efeitos negativos no mercado de trabalho. Disto, é possível depreender uma dupla necessidade: por um lado, reduzir e redistribuir o tempo de cuidado gasto com tarefas domésticas, para mitigar a penalização que isso causa; por outro, ampliar a participação dos homens na vida familiar.

O primeiro ponto é o foco de atenção da Política Nacional de Cuidados, ora em discussão, e não é objeto deste artigo. Quanto ao segundo, é forçoso reconhecer que a própria legislação brasileira cristaliza um padrão de cuidados familiares baseados nas mulheres, ao outorgá-las 120 dias de licença maternidade, ao passo que os homens têm, em geral, disponíveis apenas 5 dias para licença paternidade. Não que a ampliação da licença paternidade seja resposta a todos os desafios aqui expostos, longe disso. Mas naturalmente é um elemento significativo na construção de soluções, como será exposto na sequência.

Diversos países europeus já adotaram modelos de licença paternidade ou parental[13], em muitos casos com o propósito explícito de ampliar a participação masculina em tarefas de cuidado e, assim, reduzir as disparidades salariais entre homens e mulheres. A Suécia é um dos países em que este objetivo foi atingido[14]. Além disso, há evidências que apontam mais tempo de licença paternidade/parental como relevantes para aumento de taxas de natalidade[15]. Uma explicação possível para isso é o maior apoio para a mãe causado pela presença masculina no ambiente doméstico, que motiva positivamente as decisões referentes à fecundidade.

A legislação brasileira referente ao tema é aquela prevista nos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal. Passados 35 anos, testemunhas de grandes transformações sociais, a lei para o tema permanece a mesma, antiquada e inefetiva para a realização da proteção especial da família. Há mais de uma centena de projetos de lei em tramitação desde os anos 90 no Congresso Nacional, que jamais foram devidamente apreciados. Por isso, em 2023 o Supremo Tribunal Federal julgou, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 20, haver omissão do legislador, que contrariou determinação constitucional expressa em regulamentar a licença paternidade, dado que isso nunca ocorreu.

Outro fato relevante neste contexto é uma mobilização inédita da sociedade civil em prol do assunto. Organizações da sociedade civil, movimentos de mulheres e outros reuniram-se, a partir de um Grupo de Trabalho instituído em 2023 pela Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados[16], para discutir uma ampliação da licença paternidade adequada às circunstâncias sociais, políticas e econômicas do país. Ao longo daquele ano o grupo reuniu-se para debater sobre desafios e oportunidades relacionadas à ampliação da licença paternidade. Como resultado, o grupo de parlamentares envolvidos com o referido grupo apresentou o projeto de lei 6216/2023 que, em linhas gerais, propõe:

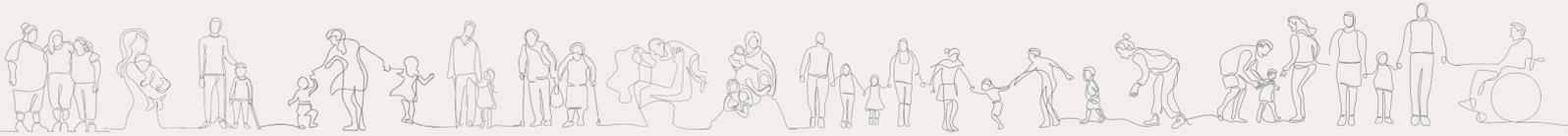
- fazer com que a licença paternidade seja paga pela Previdência Social, tal como a licença maternidade;
- ampliar o prazo da licença paternidade para 30 dias; depois de 3 anos, para 45 dias; e depois de 5 anos para 60 dias;
- possibilidade de dividir o período de usufruto em duas partes: 50% para o período após o nascimento ou adoção da criança, 50% após o fim da licença maternidade.

O dado mais recente a respeito do assunto vem de uma pesquisa publicada em abril de 2023 pelo Datafolha[17]:

- 76% dos brasileiros concordam com uma licença paternidade maior;
- 67% dos empresários concordam com a ampliação da licença;

73% dos apoiadores de Jair Bolsonaro defendem a ampliação, ao passo que 78% dos apoiadores de Lula também são favoráveis.





Considerando todo este contexto, mais o prazo de 18 meses conferido pelo STF para a regulamentação da licença paternidade no julgamento da ADO 20 (que expira em 20 de junho de 2024), há, pela primeira vez em décadas, expectativa de haver avanços legislativos significativos no que diz respeito à licença paternidade. A mobilização da sociedade civil e de parlamentares em prol do assunto não retrocederá.

[1] Cf. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acessado em 10/04/2024.

[2] Brasil tem 140 mi de pessoas em idade ativa. Poder 360, 27/10/2023. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/brasil/brasil-tem-140-mi-de-pessoas-em-idade-ativa-leia-piramide-etaria/#:~:text=0%20Brasil%20atingiu%20203.080.756,140.782.394%20nessa%20faixa%20et%C3%A1ria>> Acessado em 10/04/2024.

[3] Pela 1ª vez, Brasil tem mais de 100 milhões de trabalhadores ocupados Agência EBC Brasil, 30/11/2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-11/pela-1a-vez-brasil-tem-mais-de-100-milhoes-de-trabalhadores-ocupados>>. Acessado em 10/04/2024.

[4] Trabalhador sem carteira assinada atingiu número recorde em 2022. Agência EBC, 28/02/2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-02/trabalhador-sem-carteira-assinada-atingiu-numero-recorde-em-2022>>. Acessado em 10/04/2024.

[5] De 37 países, Brasil é o 2º com maior proporção de jovens nem-nem. Agência EBC, 23/07/2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-07/de-37-paises-brasil-2-com-maior-proporcao-de%20jovens-nem-nem>>. Acessado em 10/04/2024.

[6] Rendimento domiciliar per capita no Brasil tem alta de 16,5% em 2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/economia/audio/2024-02/rendimento-domiciliar-capita-no-brasil-tem-alta-de-165-em-2023#:~:text=0%20rendimento%20domiciliar%20per%20capita,por%20m%C3%AAs%2C%20no%20ano%20passado.>>> Acessado em 10/04/2024.

[7] IBGE registra queda da taxa de natalidade no Brasil. Jornal USP, 22/03/2023. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/radio-usp/ibge-registra-queda-da-taxa-de-natalidade-no-brasil/>> Acessado em 10/04/2024.

[8] Projeções indicam aceleração do envelhecimento dos brasileiros até 2100. Portal IPEA, 13/10/2021. Disponível em <<https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/10716-projecoes-indicam-aceleracao-do-envelhecimento-dos-brasileiros-ate-2100?highlight=WyJlbnZlbGhY2ltZW50byJd>>. Acessado em 10/04/2024.

[9] Timæus, I.M. and Moultrie, T.A. (2020) 'Pathways to low fertility: 50 years of limitation, curtailment, and postponement of childbearing', Demography, 57(1), pp. 267–296. doi:10.1007/s13524-019-00848-5.

[10] Desigualdade salarial entre homens e mulheres evidencia discriminação de gênero no mercado de trabalho. Revista do TST, 08/03/2023. Disponível em: <<https://tst.jus.br/-/desigualdade-salarial-entre-homens-e-mulheres-evidencia-discrimina%C3%A7%C3%A3o-de-g%C3%AAnero-no-mercado-de-trabalho>>. Acesso em 10/04/2024.

[11] Mulheres perdem trabalho após terem filhos. Think Tank FGV, dezembro de 2016. Disponível em <<https://portal.fgv.br/think-tank/mulheres-perdem-trabalho-apos-terem-filhos>> Acessado em 10/04/2024.

[12] PNAD: mulheres gastam quase o dobro de tempo no serviço doméstico. Agência Brasil, 11/08/2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-08/pnad-mulheres-gastam-quase-o-dobro-de-tempo-no-servico-domestico>> Acessado em 10/04/2024.

[13] Vide relatório GT licença paternidade, disponível em <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/grupos-de-trabalho/grupo-de-trabalho-regulamentacao-e-ampliacao-da-licenca-paternidade>>

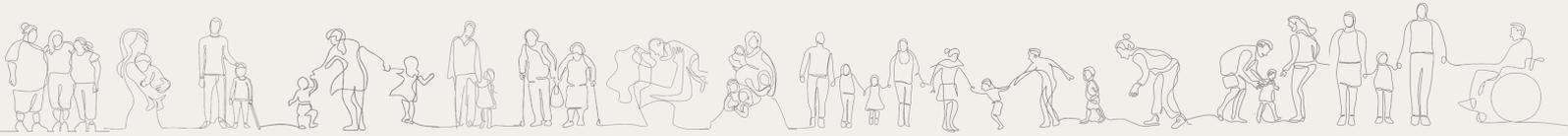
[14] Duvander, A.-Z. and Cedstrand, S. (2022) 'Gender equal parental leave use in Sweden', Successful Public Policy in the Nordic Countries, pp. 263–283. doi:10.1093/oso/9780192856296.003.0013.

[15] Vide relatório GT licença paternidade, disponível em <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/grupos-de-trabalho/grupo-de-trabalho-regulamentacao-e-ampliacao-da-licenca-paternidade>>

[16] Idem

[17] Para 76% dos brasileiros, licença-paternidade deveria ser maior, diz Datafolha. Folha de São Paulo, abril de 2024. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/04/para-76-dos-brasileiros-licenca-paternidade-deveria-ser-maior-diz-datafolha.shtml>> Acessado em 10/04/2024.





Equilíbrio Trabalho-Família: Boas Práticas

Pedro Hollanda

Professor na ISE Business School

Introdução

As políticas de trabalho-família são desenhadas para apoiar as pessoas no equilíbrio entre suas vidas profissionais e pessoais. Visam que as pessoas possam tanto desempenhar bem suas responsabilidades no trabalho e na família.

Essas políticas buscam capacitar as famílias a cumprirem seus papéis de forma eficaz, que incluem a formação da família, suporte econômico, cuidados com crianças, cuidados com idosos e outros membros da família. Em vez de substituir as funções familiares, essas políticas devem priorizar dar condições para que as famílias desempenhem seus papéis sociais, reconhecendo as necessidades específicas que advêm de algumas circunstâncias concretas como famílias com membros que sofrem de doenças graves.

As políticas familiares podem apoiar a formação de novas famílias e a melhoria do seu funcionamento. No campo das políticas de trabalho-família, podem incentivar empresas a criarem condições mais propícias para o exercício de tarefas de cuidado ou apoiar as famílias oferecendo alguns serviços de cuidado de que necessitam seus membros.

Nesse sentido, políticas públicas podem estar voltadas tanto para as empresas quanto para as famílias. Concretamente, podem se materializar como creches, escolas e instituições de longa permanência para idosos. A presença de tais serviços é especialmente relevante quando vemos ser cada vez mais comum que trabalhadores e trabalhadoras – que, portanto, fazem parte da população economicamente ativa – tenham responsabilidades de cuidado concomitantemente perante crianças e idosos. Dessa forma, pode-se dizer que as políticas de cuidado são políticas que favorecem o equilíbrio trabalho-família.

Há também políticas que tratam de maneira mais direta a relação trabalhista e estabelecem limites e incentivos. São as políticas que versam sobre as licenças (maternidade, paternidade, licença médica, licença em razão de doença de pessoa da família)

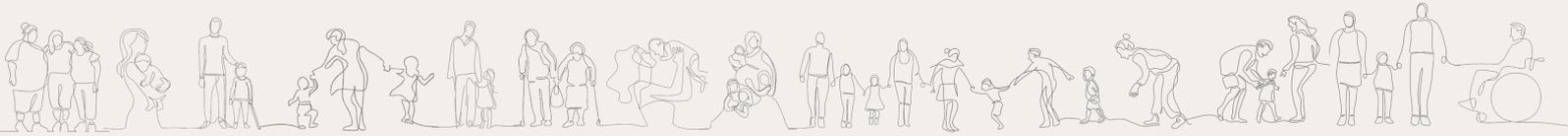
São políticas que estabelecem períodos de afastamento dos deveres laborais para que os trabalhadores possam receber ou oferecer cuidados. Ainda sobre a relação laboral, há políticas que visam promover um arranjo de trabalho mais favorável, como incentivos fiscais que sejam dados a empresas que possuam políticas de arranjos flexíveis de trabalho. Outra situação na qual as políticas públicas podem atuar é quando se faz necessário estabelecer que o vínculo laboral deva ser mantido ou que deva ser ofertada alguma medida compensatória quando da ocorrência de um desligamento associado a uma mudança de status familiar. É o caso de políticas que impeçam, desincentivem ou compensem os efeitos negativos da demissão de uma mãe logo após seu retorno ao trabalho ao final do período da licença maternidade (uma das formas da chamada maternity penalty).

Uma outra linha de atuação possível, que pode ser vista como incentivo ou como papel de conscientização, é a realização de reconhecimentos públicos para empresas que sejam familiarmente responsáveis ou que promovam ambientes de trabalho no qual se oferece suporte à família. É exemplo desse tipo de política o Selo Empresa Amiga da Família, concedido pelo governo federal anos atrás e também formas de reconhecimento mais amplas que incluam esse aspecto em sua avaliação, como o Selo Empresa Amiga dos Direitos Humanos, concedido pela Prefeitura de Jundiáí.

Conscientização Pública e Engajamento: é importante aumentar a conscientização sobre a disponibilidade e os benefícios das políticas de trabalho-família. Os governos municipais devem envolver a comunidade por meio de campanhas públicas e consultas para garantir que as políticas estejam alinhadas às necessidades locais.

Por fim, o Estado é também um empregador e nesse sentido a forma como estabelece as relações laborais com seus colaboradores é visto como exemplo e fator indutor de comportamento por parte das empresas – que para algumas ocupações disputam os mesmos talentos.





Com o objetivo de ampliar a visão acerca das alternativas que podem ser consideradas ao buscar formular uma política de trabalho-família na seção seguinte serão apresentados exemplos de diversos tipos de políticas que visam o alcance de uma melhor experiência trabalho-família por parte dos cidadãos.

Analizando Políticas Existentes

Antes de explorar possibilidades por meio de exemplos, é importante destacar um passo que deve estar presente no processo de formulação. Um passo crucial na formulação de políticas eficazes de trabalho-família é: analisar as políticas disponíveis em um determinado território. É importante identificar os problemas mais desassistidos que afetam as famílias e as capacidades que elas mais precisam desenvolver para melhor desempenharem o papel social da família. Isso ajuda a evitar redundância e aproveitar interações (sinergias) com políticas já existentes. A interface trabalho-família é central para as políticas familiares. Historicamente, essas políticas visam reduzir o conflito trabalho-família, particularmente os conflitos relacionados à escassez de tempo. Mais recentemente, tanto a Academia quanto as empresas começaram a estudar e promover a interação positiva entre a vida profissional e familiar, conhecida como enriquecimento trabalho-família.

De todo modo, como afirma Karen Bogenschneider (2014), “a política familiar eficaz deve ser inclusiva e adaptativa às necessidades das famílias modernas”. Portanto, há que se analisar as necessidades reais atuais de determinada população para que se possa eleger qual a melhor maneira de atuar a depender da necessidade real e da competência de cada um (um gestor público do poder executivo tem alçada diferente de um representante eleito do poder executivo – que por sua vez tem um âmbito de atuação e instrumentos bastante diferentes dos disponíveis para legisladores).

Analizando Políticas Existentes

As políticas de trabalho-família – e outras – podem ser categorizadas por:

- Nível de Governança: Nacional, estadual/provincial e local/municipal.
- Instrumento de Política: Políticas regulatórias, distributivas, redistributivas e constituintes.
- Natureza da Ação da Política: Políticas preventivas, reativas e proativas.
- Grupo Beneficiário: Políticas universais e seletivas.
- Objetivo da Política: Crescimento econômico, equidade e justiça social, saúde pública e segurança, proteção ambiental (dentre outros).

Níveis de Governança

POLÍTICAS NACIONAIS

1. Suécia:

- Licença Parental: A Suécia oferece 480 dias de licença parental paga por criança, compartilhados entre os pais. O governo subsidia essa licença, proporcionando compensação de cerca de 80% do salário do pai ou mãe nos primeiros 390 dias.
- Implementação: Esta política é estabelecida por lei nacional, garantindo consistência em todo o país e financiamento de dá por meio de impostos.

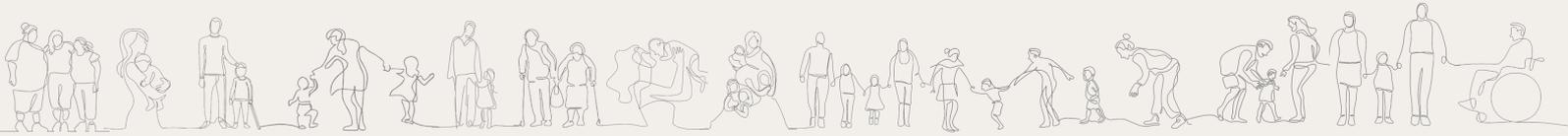
Referência: [Swedish Social Insurance Agency](<https://www.forsakringskassan.se>)

2. Japão:

- Licença Parental: O Japão oferece até um ano de licença parental paga por pai ou mãe, com a opção de extensão se não houver creche disponível. A compensação é de cerca de 67% do salário nos primeiros seis meses e 50% posteriormente.
- Implementação: Implementada por meio de legislação nacional e financiada por contribuições de seguro social.

Referência: [Ministry of Health, Labour and Welfare](<https://www.mhlw.go.jp>)





POLÍTICAS ESTADUAIS/PROVINCIAIS

1. Califórnia, EUA:

- Licença Familiar Paga: Oferece até oito semanas de compensação parcial do salário para trabalhadores que tiram licença para cuidar da família, financiada através de impostos sobre a folha de pagamento.
- Implementação: Promulgada por legislação estadual, com o Departamento Estadual de Desenvolvimento do Emprego sendo responsável por administrar os benefícios.

Referência: [California Employment Development Department](<https://edd.ca.gov>)

2. Quebec, Canadá:

- Plano de Seguro Parental de Quebec (QPIP): Oferece benefícios a trabalhadores, incluindo autônomos, com licença maternidade, paternidade, parental e de adoção. Realiza o pagamento de benefícios de modo a permitir que qualquer trabalhador tire as licenças necessárias – no caso de a empresa não oferecer esse benefício.
- Implementação: Estabelecida por lei provincial, financiada por contribuições de empregadores e empregados, e administrada pelo governo provincial.

Referência: [Quebec Parental Insurance Plan](<https://www.rqap.gouv.qc.ca>)

POLÍTICAS LOCAIS/MUNICIPAIS

1. Cidade de Nova York, EUA:

- Lei de Licença Médica e de Segurança Remunerada (NYC's Paid Safe and Sick Leave): Trabalhadores tem direito a tirar licenças remuneradas de doença e segurança para cuidado de si ou de familiares. A lei exige que empresas com mais funcionários ofereçam um número maior de horas anuais variando de 40 a 56 horas ao ano.
- Implementação: Aplicada por meio de uma lei municipal, com o Departamento de Assuntos do Consumidor e Proteção do Trabalhador sendo o responsável por supervisionar a conformidade e lidando com reclamações.

Referência: [NYC Department of Consumer Affairs](<https://www1.nyc.gov/site/dca/index.page>)

2. Buenos Aires, Argentina:

- Centros de Primeira Infância: Oferece cuidados infantis gratuitos para crianças de 45 dias a três anos.
- Implementação: Financiada e gerida pelo governo municipal por meio de decretos locais.

Centros de Ação Familiar: Estabelecimentos que buscam promover o desenvolvimento integral de meninas, meninos e adolescentes por meio de sua inclusão em espaços de socialização institucional, por meio de oficinas participativas culturais, educativas, lúdico-expressivas, lúdicas e esportivas, reforçando o papel da família no seu processo de desenvolvimento.

- Implementação: Financiada e gerida pelo governo municipal por meio de decretos locais.

Referência: [Gobierno de la Ciudad de Buenos Aires](<https://buenosaires.gob.ar/desarrollohumanoyhabitat/desarrollo-infantil/centros-de-accion-familiar>)

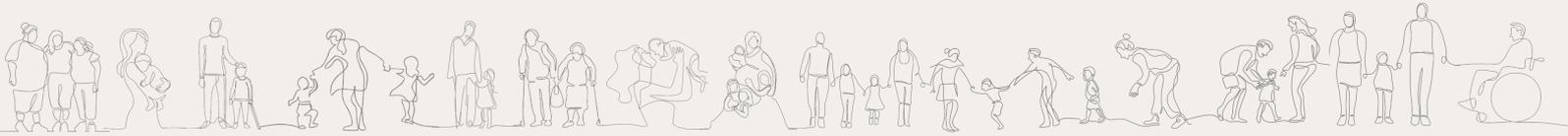
Instrumentos de Política Pública

POLÍTICAS REGULATÓRIAS

1. Alemanha:

Licença Parental e Elterngeld (Subsídio parental): Até três anos de licença por criança e suporte financeiro. A licença parental é uma interrupção não remunerada da vida profissional para mães e pais que cuidam e criam eles próprios os seus filhos. Como empregado, você pode solicitar licença parental ao seu empregador. Durante a licença parental, o seu empregador deve isentá-lo do trabalho até 3 anos por filho. Durante esse período você não precisa trabalhar e não recebe nenhum salário. Para compensar, pode, por exemplo, requerer o subsídio parental.





O subsídio parental é um benefício concedido aos pais de bebês e crianças pequenas. O objetivo é permitir que os pais criem e cuidem de seus filhos. O subsídio parental cria uma compensação se os pais tiverem menos rendimentos porque trabalham temporariamente menos ou deixaram de trabalhar após o nascimento. Desta forma, o subsídio parental ajuda a garantir a base financeira das famílias.

- Implementação: Legislação em nível nacional, financiada por seguro social e impostos.

Referência: [Federal Ministry of Family Affairs, Senior Citizens, Women and Youth]]
(<https://www.bmfsfj.de>;
<https://familienportal.de/familienportal/familienleistungen/elterngeld/faq/was-ist-elterngeld-124628>)

2. São Francisco, EUA:

- Ordenança de Horário de Trabalho Flexível (San Francisco Family Friendly Workplace Ordinance)**:
Dá aos trabalhadores o direito de solicitar acordos de trabalho flexíveis ou previsíveis para ajudar nas responsabilidades de cuidado. Os empregadores são obrigados a considerar os pedidos dos empregados para acordos de trabalho flexíveis ou previsíveis para ajudar nas responsabilidades relacionadas à prestação de cuidados (ex. crianças, idosos e pessoas em graves condições de saúde).
- Implementação: Promulgada por ordenança (decreto) municipal, e implementação monitorada pelo Escritório de Execução de Normas Trabalhistas.

Referência: [San Francisco Office of Labor Standards Enforcement](<https://sfgov.org/olse>;
<https://www.sf.gov/information/family-friendly-workplace-ordinance>)

3. Japão:

- Lei de Reforma do Estilo de Trabalho: Limita jornada de trabalho e número de horas extras além de promover teletrabalho.
- Implementação: Legislação nacional, monitorada pelo Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar.

Referência: [Ministry of Health, Labour and Welfare](<https://www.mhlw.go.jp>;
<https://www.inhouselawyer.co.uk/legal-briefing/the-new-style-of-working-in-japan-work-style-reform-and-teleworking/>)

POLÍTICAS DISTRIBUTIVAS

1. Austrália:

- Subsídio para Cuidados Infantis: Oferece assistência financeira para custear instituições que oferecem cuidados infantis (creches, creches familiares, afterschooling e atendimentos domiciliares). O Subsídio para Cuidado Infantil é a principal forma pela qual o governo australiano ajuda as famílias com o custeio de cuidados para crianças. O Subsídio é geralmente pago aos prestadores que o repassam às famílias na forma de redução de taxas. Os provedores devem ser aprovados pelo governo bem como as famílias devem atender a certos critérios e o valor varia em função das circunstâncias de cada família.
- Implementação: Lei federal com financiamento alocado pelo orçamento nacional, administrado pelo Departamento de Educação.

Referência: [Australian Government Department of Education] (<https://www.education.gov.au>;
<https://www.education.gov.au/early-childhood/child-care-subsidy>)

2. Áustria:

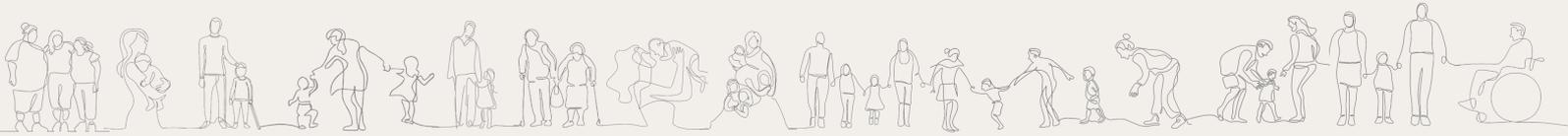
- Subsídios para Cuidados Infantis (Kinderbetreuungsgeld): Extensos subsídios para cuidados infantis, tornando-os acessíveis. O subsídio é concedido às mães e aos pais e dura de 12 a 28 meses se usada por apenas um dos pais e de 15 a 35 se utilizada por ambos. O valor decresce com o passar do tempo.
- Implementação: Financiamento e gestão municipal, apoiados por receitas fiscais locais e subsídios governamentais.

Referência: [City of Vienna] (<https://www.wien.gv.at>;
<https://www.bundeskanzleramt.gv.at/en/agenda/family/family-benefits/childcare-allowance.html>)



PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria da
**Família, Cidadania e
Segurança Alimentar**



POLÍTICAS REDISTRIBUTIVAS

1. Reino Unido:

- Créditos Fiscais para Crianças (Child Tax Credit): Suporte financeiro para famílias de baixa renda com crianças.
- Implementação: Estabelecido por legislação nacional, administrado por HM Revenue and Customs, financiado por tributação geral.

Referência: [HM Revenue and Customs](<https://www.gov.uk/government/organisations/hm-revenue-customs>)

2. Barcelona, Espanha:

- Subsídios de Suporte para Famílias de Baixa Renda: Assistência financeira direta para despesas essenciais. É uma prestação extraordinária de emergência social concedida pela Prefeitura de Barcelona às famílias com dificuldades econômicas para cobrir as necessidades básicas dos dependentes dos 0 aos 16 anos. Valor varia em função do número de dependentes (1-600 euros; 2-1050 euros; 3-1350 euros)
- Implementação: Financiado pelo orçamento da cidade, distribuído por meio de departamentos de serviços sociais.

Referência: [Ajuntament de Barcelona] (<https://www.barcelona.cat>; <https://ajuntament.barcelona.cat/serveissocials/es/canal/ajuts-durgencia-social-families-amb-infants-de-0-16-anys>)

POLÍTICAS CONSTITUINTES

1. Noruega:

- Bufdir: Departamento Norueguês para Crianças, Jovens e Assuntos da Família (Bufdir) e o Gabinete para Assuntos da Criança, da Juventude e da Família (Bufetat) são responsáveis por assuntos relacionados com serviços de bem-estar infantil financiados pelo Estado, aconselhamento familiar e adoção. Inclui a oferta de diversos cursos e materiais voltados para formação parental.
- Implementação: Agência nacional estabelecida por lei, financiada pelo orçamento nacional, fornecendo serviços abrangentes de suporte familiar.

Referência: [Bufdir](<https://www.bufdir.no>; <https://www.bufdir.no/familie/familien/>)

2. Toronto, Canadá:

- Centros de Recursos para Famílias: Os Centros Infantis e Familiares EarlyON oferecem programas gratuitos para pais/cuidadores e seus filhos desde o nascimento até os seis anos de idade. Esses centros acolhem todas as famílias para participarem de programas que visam ajudar a fortalecer o relacionamento adulto-criança, apoiar a educação dos pais e promover o desenvolvimento infantil saudável.
- Implementação: Financiamento municipal, coordenado pelo departamento de serviços sociais da cidade.

Referência: [EarlyON Child and Family Centres](<https://www.toronto.ca/community-people/children-parenting/earlyon-child-family-centres/>)

Natureza da Ação da Política

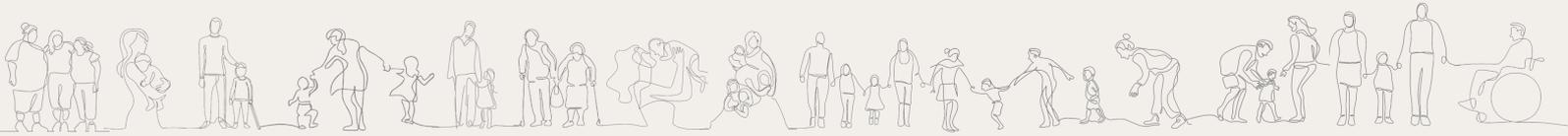
POLÍTICAS PREVENTIVAS

1. Finlândia:

- Educação Infantil Precoce: Uma criança pode ter vaga na creche e educação infantil a partir dos 9 meses de idade. A criança pode frequentar até atingir os 7 anos de idade e iniciar a escola.
- Implementação: Legislação nacional com financiamento do governo central e dos municípios locais.

Referência: [Ministry of Education and Culture] (<https://minedu.fi>; <https://www.suomi.fi/guides/work-in-finland/when-you-arrive/childcare-school-studies>)





2. Singapura:

- Work-Life Grant: Incentiva arranjos de trabalho flexíveis por meio de incentivos financeiros aos empregadores. Visa incentivar as empresas a sustentar a utilização de arranjos de trabalho flexíveis para todos os funcionários, para criar harmonia entre vida profissional e pessoal. Em concreto, a empresa recebe 2000 dólares ao ano por empregado no caso dos arranjos de trabalho flexíveis e 3500 dólares ao ano por empregado no caso das empresas que adotem o job sharing.
- Implementação: Subsídios governamentais geridos pelo Ministério da Força de Trabalho, com inscrições abertas para empregadores elegíveis.

Referência: [Ministry of Manpower](Políticas Redistributivas (<https://www.mom.gov.sg>; <https://www.mom.gov.sg/employment-practices/good-work-practices/work-life-grant>)

POLÍTICAS REATIVAS

1. Estados Unidos:

- Family and Medical Leave Act: Até 12 semanas de licença não remunerada por razões familiares e médicas.
- Implementação: Lei federal, aplicada pelo Departamento de Trabalho, proporcionando proteção de emprego, mas sem substituição de salário.

Referência: [U.S. Department of Labor](<https://www.dol.gov>)

2. Reino Unido:

- Licença Familiar de Emergência (Time-off for Family and Dependants): Políticas que permitem licença para emergências familiares: como empregado, você tem uma folga para lidar com uma emergência envolvendo um dependente. O período varia em função das circunstâncias e o pagamento é discricionário.
- Implementação: Lei nacional.

Referência: [UK Government](<https://www.gov.uk/browse/working>; <https://www.gov.uk/time-off-for-dependants>)

POLÍTICAS PROATIVAS

1. Islândia:

- Licença Parental Igualitária: Períodos de licença específicos e intransferíveis para cada pai/mãe para promover igualdade. O direito independente de cada progenitor é de 6 meses, podendo atribuir até 6 semanas ao outro progenitor. Coletivamente, os pais têm, portanto, 12 meses de licença parental. Os pagamentos estão relacionados com o rendimento e cobrem 80% do salário médio total, até um máximo de 600 000 ISK (aprox. 4500 dólares) por mês.
- Implementação: Legislação nacional com suporte financeiro do seguro social e fundos governamentais.

Referência: [Government of Iceland](<https://www.government.is>; <https://island.is/en/parental-leave>)

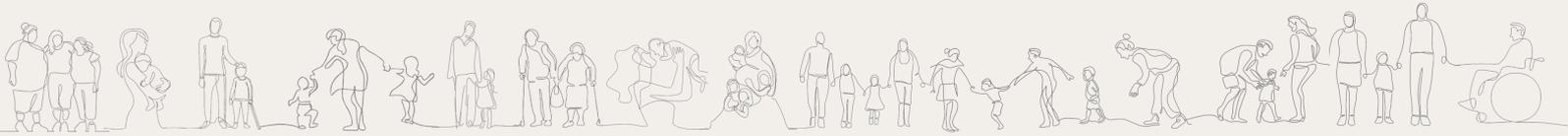
Grupo Beneficiário

POLÍTICAS UNIVERSAIS

1. Dinamarca:

- Provisão Universal de Cuidados Infantis (Childcare): Assegura acesso a cuidados infantis acessíveis e de alta qualidade. Existem creches para as crianças mais novas (0-3 anos), jardins de infância para crianças dos 3-6 anos, além de centros pré-escolares/depois da escola quando as crianças iniciam a escola aos seis anos. Além disso, o município local fornece um subsídio de pelo menos 75% das despesas com cuidados infantis (portanto, os pais não pagam mais de 25%). Existem até opções de cuidados infantis de qualidade na Dinamarca para pais cujos padrões de trabalho estão fora dos horários das 9h às 17h, incluindo pessoas que trabalham no turno da noite. A lei na Dinamarca especifica três razões para a prestação universal de cuidados infantis e uma delas é





permitir às famílias planejarem a vida familiar e profissional, com opções flexíveis que promovam o equilíbrio trabalho-família.

- Implementação: Financiamento nacional e municipal, com custos compartilhados entre governos centrais e locais.

Referência: [Ministry of Children and Education](<https://www.eng.uvm.dk>); <https://www.retsinformation.dk/eli/lta/2020/1326>)

2. Chile:

- Educação Infantil Universal: O Chile tem um sistema que garante acesso a creches e pré-escolas públicas e subsidiadas para todas as crianças, independentemente da renda familiar.
- Implementação: Programa federal com financiamento do orçamento anual e implementação realizada principalmente por meio do Ministério da Educação.

Referência: [Ministério da Educação do Chile](<https://www.mineduc.cl/>)

POLÍTICAS SELETIVAS

1. França:

- Abono família (Allocations Familiales): Suporte financeiro para famílias com múltiplas crianças (a partir de 2). Voltado para famílias com mais de 2 filhos com menos de 20 anos. Valor do benefício aumenta com idade dos filhos.
- Implementação* Legislação nacional, financiada por meio de seguro social e impostos, gerida pela Caisse d'Allocations Familiales.

Referência: [Caisse Nationale des Allocations Familiales](<https://www.caf.fr>; <https://www.caf.fr/allocataires/aides-et-demarches/droits-et-prestations/vie-personnelle/les-allocations-familiales-af>)

2. Brasil:

- Bolsa Família: Transferências condicionais de dinheiro para famílias de baixa renda.
- Implementação: Programa federal com financiamento do orçamento nacional, administrado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Referência: [Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome](<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>)

Objetivo da Política

CRESCIMENTO ECONÔMICO

1. Coreia do Sul:

- Cuidados Infantis Subsidiados: Incentiva a participação feminina na força de trabalho.
- Implementação: Subsídios governamentais, geridos pelo Ministério da Saúde e Bem-Estar.

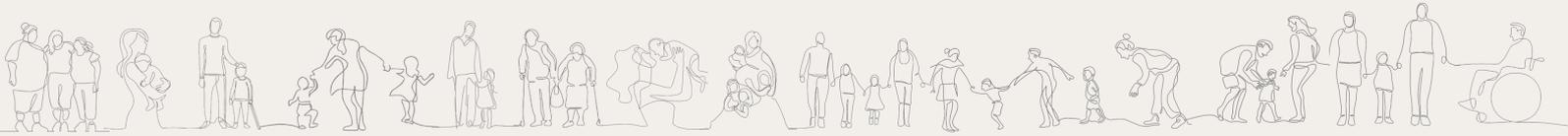
Referência: [Ministry of Health and Welfare](<http://www.mohw.go.kr>)

2. Malásia:

- Programa Mulheres de Volta ao Trabalho: Incentivos para contratar mulheres retornando ao trabalho.
- Implementação: Subsídios governamentais e incentivos fiscais, geridos pelo Ministério de Recursos Humanos.

Referência: [Ministry of Human Resources]([Políticas Universais](https://www.talentcorp.com.my/initiatives/career-comeback-programme); <https://www.talentcorp.com.my/initiatives/career-comeback-programme>)





EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL

1. Islândia:

- Igualdade de Gênero na Licença Parental: Assegura direitos iguais de licença.
- Implementação: Legislação nacional, financiada por seguro social e governo.

Referência: [Government of Iceland](<https://www.government.is>)

SAÚDE PÚBLICA E SEGURANÇA

1. Nova Zelândia:

- Licença Médica Paga: Funcionários podem tirar licença paga para atender necessidades de saúde de algum familiar: 10 dias remunerados de licença médica por ano estão disponíveis aos empregados para que possam cuidar de si mesmos ou de seus dependentes.
- Implementação: Legislação nacional, monitorada pelo Ministério de Negócios, Inovação e Emprego.

Referência: [Ministry of Business, Innovation and Employment](<https://www.mbie.govt.nz>; <https://www.employment.govt.nz/leave-and-holidays/>)

2. China:

- Licença para Cuidados Familiares: Incentivos para empregadores para licença de cuidados a algum familiar. Varia de uma província para outra. Por exemplo, em Pequim e Xangai, cada pai tem direito a 5 dias de licença por ano até a criança completar 3 anos. Em Pequim, por exemplo, trabalhadores que são filhos únicos têm direito a até 10 dias úteis de licença por ano para cuidar de seus pais, especialmente se os pais tiverem mais de 60 anos e precisarem de tratamento hospitalar. Outras províncias, como Tianjin e Henan, oferecem até 20 dias de licença.
- Implementação: Políticas regionais, com suporte de governos locais e incentivos para empresas.

Referência: [National Health Commission](<http://en.nhc.gov.cn>; https://subsites.chinadaily.com.cn/ningbo/2024-03/13/c_970692.htm)

PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

1. Holanda

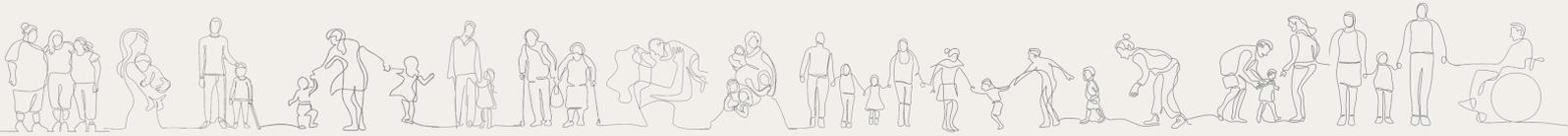
- Work-related Mobility of Persons: As políticas de trabalho remoto fazem parte de iniciativas governamentais mais amplas para reduzir as emissões de carbono e promover o equilíbrio entre vida profissional e pessoal. A partir de 1º de julho de 2024 organizações com 100 ou mais funcionários, serão obrigadas a relatar o tráfego comercial e o deslocamento diário de seus funcionários. Esta é a obrigação de comunicação de informações sobre a mobilidade de pessoas relacionada com o trabalho.

Implementação: Netherlands Enterprise Agency (<https://english.rvo.nl/topics/wpm> <https://industrialrelationsnews.ioe-emp.org/industrial-relations-and-labour-law-july-2023/news/article/netherlands-co2-reduction-from-work-related-mobility-of-persons-was-established>)

Considerações

As políticas de trabalho-família são essenciais para ajudar os indivíduos a equilibrar suas responsabilidades profissionais e familiares. Essas políticas podem ser categorizadas e implementadas em vários níveis de governança usando diferentes instrumentos de política. Ao analisar as políticas existentes e abordar as necessidades específicas, os governos podem apoiar eficazmente as famílias. A interação entre trabalho e vida familiar, seja reduzindo conflitos ou promovendo o enriquecimento, é crucial para moldar o bem-estar social e abordar questões sociais mais amplas, como a queda nas taxas de natalidade, a solidão, o enfraquecimento dos laços sociais e o abuso de substâncias. Políticas eficazes de trabalho-família podem fomentar um ambiente mais favorável para todos os membros da família, permitindo que eles prosperem tanto no âmbito profissional quanto no âmbito familiar.





Parentalidade e Desenvolvimento na Primeira Infância

Maria Beatriz Martins Linhares¹

Professora na Universidade de São Paulo – Campus Ribeirão Preto

Elisa Rachel Pisani Altafim²

Professora na Universidade de São Paulo – Campus Ribeirão Preto

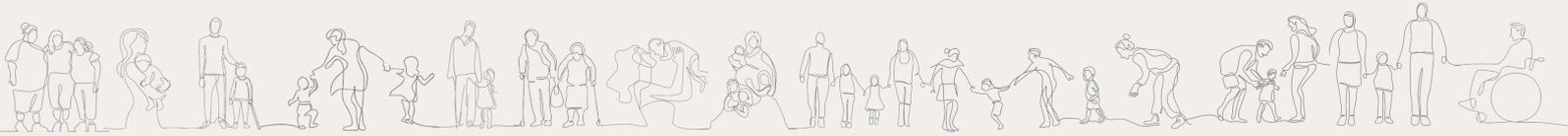
Desenvolvimento Infantil

O desenvolvimento humano é definido como um processo de transformação, envolvendo mudanças que ocorrem ao longo do ciclo vital (Papalia & Martorell, 2022). O desenvolvimento é organizado em fases, etapas ou tarefas evolutivas, com aquisições e domínio de competências, que se desenvolvem do nível mais simples para o mais complexo de forma ordenada, hierárquica e integrada. O desenvolvimento humano deve ser concebido dentro de um processo histórico, em que as fases vão se organizando e oferecendo a base para as etapas seguintes, e de um contexto social. Quanto ao ecossistema social, a pessoa se desenvolve sob a influência de diferentes contextos, desde o microcontexto (exemplo, contexto familiar ou escolar) até o macrocontexto, que é constituído pela cultura, valores e crenças do país em que o indivíduo vive (Bronfenbrenner & Morris, 1998). Assim como recebe influência, também influencia os diferentes contextos em uma relação bidirecional.

Especificamente, o desenvolvimento na primeira infância (fase do nascimento até os seis anos de idade) constitui-se a base estruturante do desenvolvimento humano. Nessa etapa ocorrem as aquisições e domínios das principais habilidades básicas motoras (exemplo: sustentar a cabeça, sentar, andar), perceptivas e atencionais (exemplo: olhar e seguir objetos e pessoas, reconhecer a face humana), cognitivas (exemplo: noção da permanência dos objetos por meio da representação, formação de conceitos, resolução de problemas) de linguagem (exemplo: representar o mundo por meio de sinais e significados e comunicação social), emocionais (exemplo: alegria, tristeza, medo, aversão, raiva) e sociais (exemplo: sorriso social e interações com adultos e outras crianças). Trata-se de uma fase em que o desenvolvimento cerebral apresenta grande plasticidade e poder de modificabilidade, requerendo grande investimento de estimulação ambiental e de oportunidades de aprendizagem (Kolb & Gibb, 2011). Portanto, o desenvolvimento infantil é o produto da herança genética, da maturação e da aprendizagem oferecida por meio de estímulos físicos e sociais do ambiente circundante. Na primeira infância se tem um grande potencial de desenvolvimento humano que requer, de forma compatível, um grande investimento.

O Nurturing Care Framework[3] (Organização Mundial de Saúde, Banco Mundial & UNICEF, 2018) preconiza que o desenvolvimento pleno das crianças precisa necessariamente de um cuidado com intervenções integradas de atenção à saúde e à nutrição, de interações responsivas atendendo às necessidades das crianças, de estabelecimento de sistema de proteção e segurança e de oportunidades de aprendizagem qualificadas. No entanto, nem sempre as crianças se desenvolvem em ambientes protetores, devido a esses estarem permeados por diversas experiências adversas. As adversidades podem ser caracterizadas como estressores tóxicos ao desenvolvimento. O estresse tóxico se caracteriza por uma reatividade forte e prolongada do organismo frente a um evento percebido como estressor na ausência de suporte protetivo dos cuidadores, provocando alterações no circuito cerebral e outros órgãos ou sistemas metabólicos e problemas psicológicos (Branco & Linhares, 2018; Shonkoff et al., 2012). Alguns eventos estressores que podem ocorrer no desenvolvimento de crianças são os seguintes: viver em condição de pobreza; ter família de baixa renda; baixa escolaridade materna; insegurança alimentar; poucas oportunidades de aprendizagem e estimulação; frequentar creches e escolas de má qualidade; falta de saneamento, higiene e água potável no bairro em que vivem; violências contra crianças, parceiros íntimos na família, na comunidade e urbana; racismo estrutural e discriminação de etnias; problemas de segurança; desastres climáticos e ambientais, entre outros.





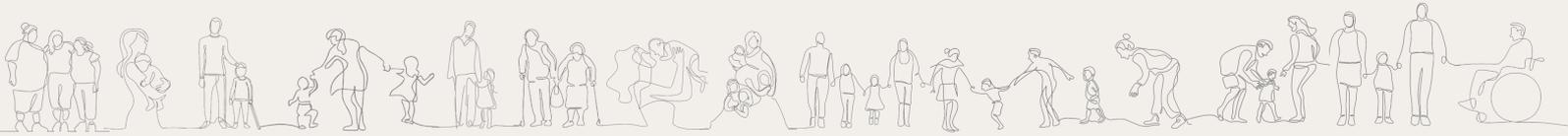
Os fatores de risco para problemas de desenvolvimento, quando intensos e crônicos (duração de mais de seis meses) e múltiplos, têm maior impacto negativo no desenvolvimento e comportamento da criança atingindo diversas áreas. Destaca-se que os ciclos intergeracionais da pobreza e da violência são deletérios no desenvolvimento requerendo estratégias efetivas e urgentes de intervenção para quebrar a cadeia de adversidades em que as crianças vivem.

Proteção ao desenvolvimento e prevenção de riscos

O desenvolvimento infantil deve ser protegido para que possa atingir o seu pleno potencial sendo provido de cuidados físicos e afetivos adequados. No que se refere à área da saúde, deve-se assegurar os cuidados da saúde materno-infantil, a atenção primária por meio da Puericultura e vigilância do crescimento e desenvolvimento infantil, suporte à saúde mental materna e monitoramento do funcionamento psicossocial das crianças. Na área da educação, o desenvolvimento infantil precisa de boas oportunidades de estimulação e aprendizagem inicial por meio de acesso a creches e educação infantil de qualidade. Na área da assistência social, deve-se garantir os direitos das crianças e o suporte social necessário ao seu desenvolvimento, por meio do provimento e acesso a direitos como transferência de renda e outros benefícios, à prevenção e a respostas às violências contra as crianças.

Outras áreas também são importantes para o desenvolvimento infantil, como por exemplo o bairro em que a criança reside e a área de Urbanismo, que pode assegurar espaços abertos necessários para a criança brincar (parques e praças) em ambiente protegido com segurança pública (Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância, 2021). Pode-se também destacar a relevância da área jurídica, tão necessária quando falham os sistemas de proteção ao menor vulnerável, sendo necessário um ordenamento no âmbito da justiça para garantias dos direitos. No Brasil, existe um conjunto de leis para proteção às crianças, que são as seguintes:

- a) Constituição Federal de 1988, que estabelece no artigo 227 o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação e convivência familiar e comunitária e ao lazer, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;
- b) Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, que trata do direito à proteção integral e a absoluta prioridade da criança e do adolescente na definição de políticas públicas e nos atendimentos e proteção contra violações sexuais; no artigo 5º estabelece que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, devendo ser punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;
- c) Lei Menino Bernardo ou Lei da Palmada (Lei nº 13.010), em 2014, que estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados sem o uso de castigos físicos ou tratamento cruel ou degradante;
- d) Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257), em 2016, que trata de um conjunto de ações voltadas à promoção do desenvolvimento infantil da concepção aos seis anos de idade, incluindo todas as esferas da Federação e com a participação da sociedade, priorizando a formação e qualificação de profissionais que atuam na execução de políticas públicas e programas;
- e) Lei da Escuta Protegida (Lei nº 13.431/2017; Decreto nº 9.603/2018), em 2017-2018, que apresenta diretrizes para a integração de políticas e programas destinados as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas dos diferentes tipos de violência, incluindo ações nos municípios de forma integrada e intersetorial entre as áreas da saúde, educação, assistência social, conselhos tutelares e Sistema de Justiça e Segurança Pública;
- f) Lei Henri Borel (Lei nº 14.3440), em 2021, torna crime hediondo - inafiançável e sem possibilidade de anistia, graça e indulto - o homicídio contra indivíduos menores de 14 anos e estabelece medidas protetivas específicas para crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar;
- g) Prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes (Lei nº 14.344), em 2022, cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos



internacionais de que o Brasil faça parte, com alterações específicas em decretos e lei anteriores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;

h) Lei da Parentalidade Positiva (Lei nº 14.826), em 2024, definiu a parentalidade positiva como o processo de criação dos filhos baseado no respeito, no acolhimento e na não violência.

Proteção ao desenvolvimento e prevenção de riscos

A família constitui-se em um potente fator de proteção do desenvolvimento infantil, especialmente por meio da parentalidade positiva, para estimular diversas áreas do desenvolvimento e promover comportamentos adaptativos relativos à saúde mental. A parentalidade pode ser definida como a soma de estratégias realizadas pelos pais ou cuidadores principais com função parental, com o objetivo de promover o desenvolvimento da criança, priorizando sua segurança e estimulação e a capacidade para que ela tenha cada vez mais autonomia na sua trajetória de desenvolvimento (Brooks, 2023; Linhares, 2015). Diversos fatores biológicos, psicológicos e sociais contribuem para a configuração da parentalidade, incluindo os efeitos bidirecionais do comportamento dos filhos nos pais.

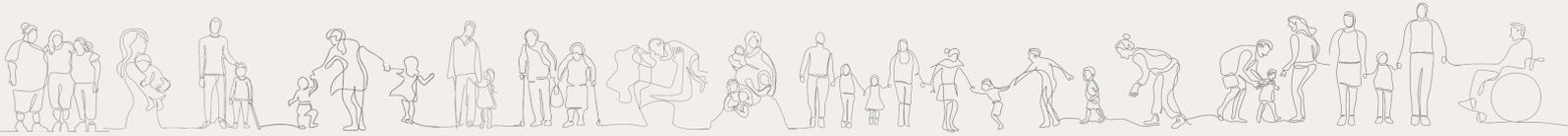
Os principais componentes da parentalidade envolvem as interações, relacionamentos e vínculos afetivos entre pais e filhos, as práticas e estilos parentais e sistema de sentimentos e crenças relativos ao papel parental (Linhares, Altafim, & Lotto, 2023). Em geral, a parentalidade positiva engloba os seguintes aspectos: vínculos afetivos positivos, estabelecendo o apego e a base segura ao desenvolvimento; interações positivas com sincronia, sensibilidade, responsividade e estímulo à autonomia e aprendizagens da criança; práticas parentais de disciplina positiva no estabelecimento de limites em equilíbrio com afeto; regulação emocional e comportamental com controle inibitório de impulsos; bom senso de competência parental e autoeficácia; prazer no desempenho das funções parentais. A parentalidade negativa, por sua vez, caracteriza-se por: interações negativas com falta de sincronia, reciprocidade e responsividade às necessidades das crianças; práticas disciplinares coercitivas e com violência e maus tratos físico, sexual, emocional e/ou negligência; baixo senso de competência parental e autoeficácia; sentimentos de rejeição aos filhos; burnout parental.

Comprovadamente, a parentalidade positiva tem um impacto positivo no desenvolvimento e comportamento a curto e médio prazo. No entanto, a parentalidade negativa (como exemplo, punições corporais, gritos, ameaças, humilhações, abuso sexual) tem efeitos negativos para o desenvolvimento das crianças (Avezum, Altafim, & Linhares, 2022; Gershoff, 2002). As práticas de palmadas e punição corporal provocam problemas de comportamento externalizantes (exemplo: agressividade e dificuldades de atenção) e internalizantes (exemplo: sintomas de ansiedade, retraimento e depressivos) (Avezum et al., 2022) e alteram o funcionamento de áreas cerebrais (Cuartas et al., 2022; Gershoff, 2016). Nas práticas negativas deve-se atentar para o ciclo intergeracional da violência, na medida em que mães que tiveram experiências de adversidades na sua infância com eventos de maus tratos (físicos, psicológicos, sexuais e negligência e disfunções familiares (pais com conflitos e divórcio, uso de drogas ilícitas, crime e prisão, problemas de saúde mental) podem ter futuramente práticas negativas com seus filhos/filhas, os quais, por sua vez, podem apresentar problemas de comportamento (Avezum et al., 2022; Lotto, Altafim, & Linhares, 2023; Ongilio, Gaspardo, & Linhares, 2023). Portanto, os programas de parentalidade tem sido fundamentais para ajudar aos pais no fortalecimento de práticas parentais positivas e na redução, ou mesmo eliminação, das práticas parentais negativas na educação dos filhos/filhas.

Programas de parentalidade e Políticas públicas

Os programas de parentalidade com evidências científicas são recomendados para a implementação em larga escala em políticas públicas orientadas para a família. Quando os programas demonstram eficácia, resultados obtidos por meio de estudos randomizados e controlados, e efetividade, resultados obtidos por meio de estudos aplicados no contexto do “mundo real”, significa que estão validados e recomendados para a implementação em larga escala em sistemas de políticas públicas.





Nesse sentido, justifica-se o investimento em uma estratégia previamente testada no âmbito científico, a fim de assegurar resultados positivos e mudanças. Não basta um programa implementado mencionar os dados sobre números de pessoas treinadas, números de visitas, números de programas realizados e números de participantes. Esses são indicadores importantes, mas só informam sobre a abrangência da implementação de um programa. O que se precisa saber é se o programa implementado, com fidelidade à proposta original, levou de fato a mudanças nas práticas parentais e no desenvolvimento e comportamento das crianças. Trata-se da medida do impacto. A teoria da mudança é necessária para entender as estratégias de intervenção, os impactos esperados a curto e médio prazo, quais efeitos serão diretos ou indiretos e, como serão medidas e avaliadas as mudanças esperadas (Linhares, 2022).

Os programas de parentalidade e de estímulo ao desenvolvimento infantil podem ser relacionados com estratégias de visita domiciliar ou realizados em grupo de pais (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 2023). No Brasil, o Programa Criança Feliz de visita domiciliar é um programa estruturado do nível federal, que visa a estimulação da interação dos cuidadores e suas crianças por meio da realização de atividades mediadas por visitantes domiciliares. Outros programas são desenvolvidos no nível estadual, como por exemplo o PIM- Primeira Infância Melhor, no Rio Grande do Sul.

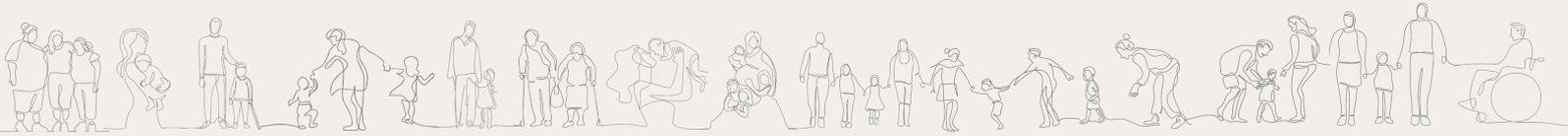
Os programas de parentalidade realizados em grupos de pais, que são estruturados, com treinamento e medidas de impacto na promoção das mudanças desejadas, demonstram comprovada evidência científica na promoção e prevenção no desenvolvimento das crianças (Altafim & Linhares, 2016; Branco, Altafim & Linhares, 2022). Entre os programas avaliados em estudos de revisão da literatura, o Programa ACT-Para Educar Crianças em Ambientes Seguros, da American Psychological Association (Silva, 2011), demonstra evidências de fortalecimento da parentalidade positiva, prevenção de violências contra crianças e redução de problemas de comportamento em crianças até seis anos de idade, sendo usado predominantemente na forma presencial, mas também conta com a versão online (Altafim, Magalhães, & Linhares, 2023). Esse programa de prevenção universal inclui 8 sessões de intervenção e é recomendado pelo INSPIRE da Organização Mundial de Saúde (World Health Organization, 2018), que trata das sete estratégias para acabar com a violência contra crianças. Os conteúdos do programa abordam o desenvolvimento infantil, práticas e estilos parentais, como lidar com a raiva e comportamentos desafiadores, e monitoramento de mídias, com o grande diferencial de abordar os tipos e consequências no desenvolvimento das violências contra as crianças. O Programa ACT tem custo baixo, pois envolve apenas o investimento no treino e certificação de profissionais, porém, sem custo para as famílias. O treinamento é um componente chave para capacitar os profissionais dos serviços em que o ACT pode ser aplicados com as famílias e assegurar a implementação com fidelidade.

A grande vantagem é que o Programa ACT tem a versão no idioma português, foi validado para o Brasil e possui uma trajetória de 11 anos de pesquisa, com sua aplicação em amostras brasileiras de pais de crianças na primeira infância. As pesquisas nacionais demonstraram a eficácia e efetividade do programa para promover os seguintes aspectos: o fortalecimento da parentalidade positiva (disciplina positiva, regulação emocional e comportamental e comunicação positiva) e da estimulação parental; a redução de práticas parentais negativas coercitivas e de inconsistência parental e redução de problemas de comportamento externalizantes e internalizantes (Altafim et al., 2023; Altafim & Linhares, 2023).

Após o alcance de evidências científicas da efetividade do programa, recentemente o programa foi aplicado de forma integrada a políticas públicas do município de Pelotas (RS) a partir de 2019 (Prefeitura de Pelotas, 2019), no Estado do Ceará em 18 municípios (Altafim & Linhares, 2023) a partir de 2020 e no município de Osasco (SP) na área da Educação, com a realização da Secretaria da Família a partir de 2023. No Estado do Ceará foi realizado um modelo de implementação do Programa ACT, incluindo cinco etapas, a saber:

- a) Sensibilização e Articulação dos governantes e inclusão no planejamento estratégico do Estado;
- b) Formação de Profissionais qualificados para serem facilitadores do Programa ACT;
- c) Nucleação de Equipes Locais nos municípios de facilitadores do programa ACT liderados por um coordenador de logística e um supervisor especialista;
- d) Implementação com as famílias dos serviços, predominantemente da área de Proteção Social e integrados, também com as áreas de Educação e Saúde;





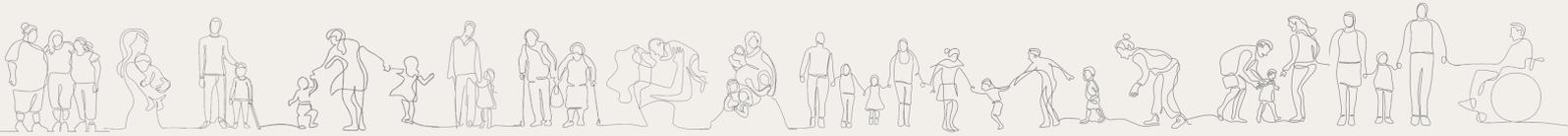
e) Estudo randomizado e controlado (grupo de intervenção e grupo controle, com avaliação pré- e pós-intervenção, envolvendo 1.310 participantes) para avaliação do impacto na parentalidade e comportamento das crianças. No Estado do Ceará foi uma implementação inovadora considerando-se que foi avaliado o impacto do ACT em famílias de muito baixa renda mensal (menos de R\$1.000,00) e beneficiárias de programas de transferência de renda (Bolsa Família e Cartão Mais Infância Ceará). As evidências científicas mostraram que houve alta taxa de adesão dos cuidadores ao programa e teve mudanças significativas após a realização do mesmo, revelando um aumento da parentalidade positiva e a redução das práticas negativas e problemas de comportamentos das crianças (Altafim & Linhares, 2023). Ressalta-se que os programas de parentalidade condicionados a programas de transferência de renda podem ter um efeito sinérgico e impacto positivo no desenvolvimento das crianças e no funcionamento da família (Arriagada, Rawlings, Trias, & Zumaeta-Aurazo, 2020).

Programas de parentalidade precisam ser implementados em políticas públicas, na medida em que existe uma alta taxa de violência contra as crianças no âmbito familiar. Levantamentos do Disque 100 para denúncias e dos registros do Anuário da Segurança Pública mostram que 84% dos casos de violência contra crianças na primeira infância envolvem os próprios cuidadores, especialmente do gênero feminino (Linhares, Altafim, & Oliveira, 2023). Na linha da prevenção, os resultados sobre o Programa ACT confirmam a recomendação do INSPIRE (Altafim et al., 2023; Altafim & Linhares, 2023).

Considerações

Finalizando, alguns pontos de atenção e reflexão para os tomadores de decisão e gestores públicos podem ser destacados:

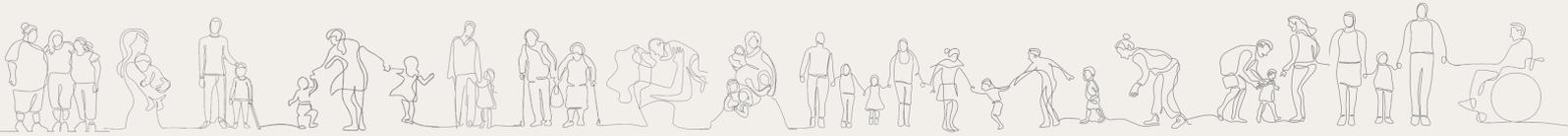
- É necessário investir na primeira infância (0-6 anos), considerando-se que se trata do desenvolvimento sustentável para uma sociedade;
- Não se pode perder potencial de desenvolvimento humano na primeira infância;
- Deve-se reverter os ciclos de pobreza e violência que ameaçam indivíduos, gerações e a sociedade como um todo;
- Os fatores de risco ao desenvolvimento e saúde da criança precisam ser identificados e avaliados para que se implementem estratégias de prevenção ou de reversão de danos quando as consequências negativas já estiverem instaladas;
- O cuidado às crianças precisa tanto de leis quanto de ações por meio de programas estruturados nas áreas da saúde, educação, proteção social e segurança com garantia de direitos aos menores vulneráveis;
- A parentalidade positiva e prevenção de violência contra crianças precisa ser uma meta intersetorial para proteção às crianças, eliminando a naturalização da violência em seus diferentes tipos e níveis;
- Os cientistas, os profissionais da prática e os gestores das políticas públicas precisam trabalhar em conjunto, a fim de implementar programas de promoção do desenvolvimento infantil e de parentalidade baseados em evidências científicas.



Referências bibliográficas

1. Psicóloga; Especialista em Psicologia Clínica Infantil e Psicologia Hospitalar; Mestre em Educação Especial –UFSCar; Doutora em Psicologia Experimental- IPUSP; Pós-doutorado na University of British Columbia; Livre-docente na USP; Professora Associada Sênior da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento); Coordenadora do LAPREDES – Laboratório de Pesquisa em Problemas de Desenvolvimento e Comportamento da Criança – FMRP/USP; Pesquisadora Bolsista de Produtividade Sênior do CNPq; Pesquisadora principal do Centro Brasileiro de Pesquisa Aplicada à Primeira Infância (CPAPI- FAPESP/FMCSV). Membro do Núcleo Ciência pela Infância (NCPI) e do Instituto para Valorização da Educação e da Pesquisa no Estado de São Paulo (IVEPESP).
2. Elisa Rachel Pisani Altafim. Psicóloga com Pós-doutorado com foco na Primeira Infância e Parentalidade, Doutorado em Saúde Mental na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FMRP-USP), com período como Visiting Fellow na Harvard Graduate School of Education. Mestrado em Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem pela UNESP. Atualmente é docente e orientadora no Programa de Pós-Graduação em Saúde Mental na FMRP-USP, Pesquisadora Colaboradora e Supervisora de Pós-doutorado na FMRP-USP em parceria com o Brazil Office do David Rockefeller Center for Latin American Studies da Harvard University. Membro do Instituto para Valorização da Educação e da Pesquisa no Estado de São Paulo (IVEPESP).
3. Modelo do Cuidado Nutridor ou Integral
4. Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2016). Universal violence and child maltreatment prevention programs for parents: a systematic review. *Psychosocial Intervention*, 25, 27-38
5. Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2022). Programa de parentalidade: Da evidência científica para a implementação em escala. *Revista Brasileira de Avaliação*, 11(3 spe), e111122.
6. Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2023). Parentalidade e infância protegida: implementação de programa com evidências científicas no Estado do Ceará. São Paulo: IVEPESP, 2024.
7. Altafim, E. R. P., Magalhães, C., & Linhares, M. B. M. (2023). Prevention of child maltreatment: Integrative review of findings from an evidence-based parenting program. *Trauma, Violence & Abuse*, 27:15248380231201811.
8. Avezum, M. D. M. M., Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2022). Spanking and corporal punishment parenting practices and child development: a systematic review. *Trauma, Violence, & Abuse*, 24(5), 1-18.
9. Arriagada, A. M., Rawlings, L. B., & Trias J., Zumaeta-Aurazo, M. (2020). Combining cash transfers and parenting programs: Operational design considerations. *Global Social Policy*, 20(1), 15-20.
10. Branco, M. S. S., & Linhares, M. B. M. (2018). The toxic stress and its impact on development in the Shonkoff's Ecobiodevelopmental Theoretical approach. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 35(1), 89-98.
11. Branco, M. S. S., Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2022). Universal intervention to strengthen parenting and prevent child maltreatment: Updated systematic review. *Trauma, Violence & Abuse*, 23(5), 1658-1676.
12. Bronfenbrenner, U., & Morris, P. A. (1998). The ecological of developmental processes (pp. 993-1028). In W. Damon (Series Ed.) & R. Lerner (Vol. Ed.), *Handbook of Child Psychology: Theoretical models of human development* New York: Wiley, 5th ed.
13. Brooks, R.B. (2023). The power of parenting. In: S. Goldstein & R.B. Brooks (Eds) *Handbook of resilience in children*. Springer: Boston, 3ª ed.
14. Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância (2021). Estudo nº VI: O Bairro e o Desenvolvimento Integral na Primeira Infância. <http://www.ncpi.org.br>
15. Cuartas, J., Weissman, D. G., Sheridan, M. A., Lengua, L., & McLaughlin. (2021). Corporal punishment and elevated neural response to threat in children. *Child Development*, 92(3), 821-832
16. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (2023). Guia de Orientações sobre Parâmetros de Qualidade dos Programas e Serviços de Parentalidade no Brasil (Linhares MBM & Fracollí L, especialistas autoras das revisões)
17. Gershoff, E. (2016). Should parents' physical punishment of children be considered a source of toxic stress that affects brain development? *Family Relations*, 65(1), 151-162.
18. Gershoff, E. T. (2002). Corporal punishment by parents and associated child behaviors and experiences: a meta-analytic and theoretical review. *Psychological Bulletin*, 128(4), 539-579.
19. Kolb, B. & Gibb, R (2011) Brain plasticity and behaviour in the developing brain. *Journal of Canadian Academy of Child and Adolescent Psychiatry*, 20(4), 265-76.
20. Linhares, M.B.M. (2015). Família e desenvolvimento na primeira infância: processos de autorregulação, resiliência e socialização de crianças pequenas. In: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal- FMCSV. *Fundamentos da família como promotora do desenvolvimento infantil: parentalidade em foco*, 1. ed., p.70-82.
21. Linhares, M. B. M. (2022). Inovação em primeira infância: Da ideia ao estudo piloto. Núcleo Ciência pela Infância. Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, 1-38.
22. Linhares, M. B. M., Altafim, E. R. P., Lotto, C. R. (2023) Parentalidade e regulação emocional e comportamental materna e desenvolvimento da criança (p. 71-94). In: *Parentalidade (responsável): Investigações, intervenções e programas (vol.1)*. Curitiba: Editora CRV.
23. Linhares, M. B. M., Altafim, E. R. P., & Oliveira, R. C. (2023). Prevenção de violência contra crianças. Working paper do Núcleo Ciência pela Infância. São Paulo: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.
24. Lotto, C. R., Altafim, E. R. P., & Linhares, M. B. M. (2023). Maternal history of childhood adversities and later negative parenting: A systematic review. *Trauma, Violence & Abuse*, 24(2), 662-683.
25. Ongilio, F. L., Gaspardo, C. M., & Linhares, M. B. M. (2023). Maternal history of adversity and subsequent mother-child interactions at early ages: A systematic review. *Trauma, Violence & Abuse*, 24(5), 3412-3432.
26. Papalia, D. & Martorell, G. (2022). *Desenvolvimento Humano*. Porto Alegre: ArtMed.
27. Prefeitura de Pelotas (2019). *ACT Pelotas política pública: relatos de experiências*. (1.ed.). Pelotas: Prefeitura de Pelotas.
28. Shonkoff, J. P., Garner, A. S., Siegel, B. S., Dobbins, M. I., Earls, M. F., McGuinn, L., ... & Wood, D. L. (2012). The lifelong effects of early childhood adversity and toxic stress. *Pediatrics*, 129(1), 232-246.
29. Silva, J. (2011). *Programa ACT para Educar Crianças em Ambientes Seguros, Manual do Facilitador e Guia de Avaliação*. Washington, DC: American Psychological Association.
30. World Health Organization (2018). *INSPIRE Handbook: Action for implementing the seven strategies for ending violence against children*. Geneva: WHO.
31. World Health Organization, World Bank Group, & UNICEF (2018). *Nurture Care: For Early Childhood Development* (<https://nurturing-care.org/>)





Parentalidade como ação preventiva contra comportamento de risco da adolescência¹

Zila van der Meer Sanchez

Professora na Escola Paulista de Medicina - UNIFESP

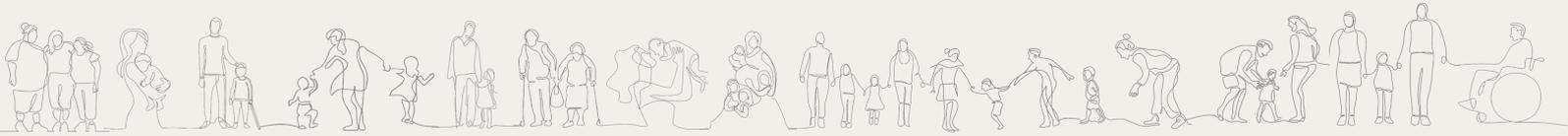
Introdução

Fatores familiares têm sido descritos na literatura científica desde a década de 70 como um dos mais fortemente associados a comportamentos de risco durante a adolescência (FISHER & GILLIAN, 2012). A instituição familiar é o primeiro grupo social do qual o indivíduo faz parte, sendo responsável pelo processo de socialização primária das crianças e dos adolescentes. Instabilidades neste domínio, seja estrutural, relacional ou por oferta de exemplos equivocados, acabam por favorecer a tomada de decisão arriscada, que acaba facilitando o comportamento de risco no adolescente (WHITBECK, 1999).

Diversos modelos teóricos têm procurado compreender a dinâmica e justificar a influência familiar na ocorrência inicial e manutenção dos comportamentos de risco dos adolescentes. No caso da Teoria de Bandura, da aprendizagem social, a família exerce importante papel na modelagem do comportamento do indivíduo em formação, uma vez que a aprendizagem se dá através da observação do comportamento de pessoas consideradas de referência, como por exemplo, pais e irmãos (BANDURA, 1977). Neste contexto, desajustes no ambiente familiar, como vivência de violência doméstica (FERGUSON et al., 2009) ou de desajustes conjugais dos pais, acabam por acarretar uma parentalidade menos eficaz, que por sua vez, está relacionada a um ajustamento menor da criança em diversos domínios do comportamento (KELLER et al., 2005).

Já no caso da Teoria Ecológica de Bronfenbrenner, o comportamento do adolescente é a priori influenciado pelo meio social no qual ele vive, sendo composto por componentes familiares, escolares e de vizinhança (BRONFENBRENNER, 1979). Somado a estas teorias, há ainda a Teoria do Desenvolvimento Social, de Catalano e Hawkins (1996), que alicerça boa parte dos programas de prevenção ao uso de drogas e outros comportamentos de risco. Nesta, a família também é tida como influência proximal no comportamento dos adolescentes, compartilhando com a escola, os pares, as instituições comunitárias e os grupos religiosos o espaço direto de influência comportamental, tanto no sentido protetivo, quanto no de risco, dependendo de como são construídas as relações entre os fatores. Assim, em essência, os fatores familiares, representados pelas práticas parentais e ambiente doméstico (OLIVEIRA et al., 2018) podem atuar como fatores proximais de proteção ou de risco para diversos comportamentos do adolescente, como por exemplo: consumo de drogas, bullying, prática de sexo desprotegido e/ou precoce, violência ou agressividade e comportamentos suicidas (BOZZINI et al., 2020).

É importante, antes de seguirmos com este texto, reforçar que a ciência básica que quantifica o risco ao qual um adolescente está exposto é a Epidemiologia, que, através de seus desenhos de estudo longitudinais, identifica os preditores de comportamento futuros. Tais estudos permitem o cálculo das chances de que um comportamento de risco ocorra a partir da presença de um ou mais preditores. No entanto, chance não é sinônimo de certeza de ocorrência. Em outras palavras, o fato de existir um fator de risco não determina a ocorrência do evento. De maneira metafórica, dizemos que os fatores de risco e proteção para um comportamento funcionam como pesos nos pratos de uma balança. Assim, quanto mais fatores de risco um adolescente tem, maior a chance de um dado comportamento, que depende daqueles preditores, ocorrer. Porém, se ele possui mais fatores de proteção, poderá contar com uma balança que tenderá a pesar mais no sentido da prevenção, protegendo este jovem do comportamento. Com base nas evidências epidemiológicas, esses fatores de risco e proteção são complementares em todos os domínios, por exemplo: ter mais religiosidade é um fator de proteção, enquanto menos religiosidade é um fator de risco. Possuir pais ausentes e negligentes é um fator de risco, enquanto pais presentes e participativos, um fator de proteção (NIDA, 2003).



No entanto, destaca-se que no meio científico os estudiosos do assunto concordam que os comportamentos de risco na adolescência são multifatoriais, sendo o domínio dos fatores familiares, um dos que mais irá contribuir para a tomada de decisão do adolescente (OESTERLE et al., 2012). Porém, seu peso dependerá do contexto integrado aos outros fatores.

Programas de parentalidade e Políticas públicas

As relações familiares podem atuar tanto como fatores de risco como de proteção para o uso de drogas (CHEN et al., 2019), contribuindo com o desequilíbrio dos pratos da balança descrita anteriormente, oferecendo maior peso em um dos lados. No domínio familiar, alguns dos fatores de proteção mais conhecidos são o acolhimento e o suporte emocional entre os membros da família (CARVER et al., 2017), o estabelecimento de regras claras e consistentes de conduta (BECOÑA et al., 2013), inclusive em relação à definição sobre o não-consumo de álcool (RYAN et al., 2010) e o alto grau de monitoramento parental (VALENTE et al., 2019). Há evidências, ainda, de que refeições familiares mais frequentes e coesão nas relações entre pais e filhos têm atuado como fatores de proteção para o uso de álcool e outras drogas (FISHER et al., 2007). Os fatores de risco tendem a ser opostos aos fatores de proteção, destacando-se a negligência parental (VALENTE et al., 2017), bem como o fornecimento de álcool pelos pais (SHARMIN et al., 2017), o consumo de tabaco por familiares no ambiente doméstico (SANCHEZ et al., 2010), e a estrutura e atitudes favoráveis dos pais em relação ao álcool (YAP et al., 2017).

Um estudo epidemiológico realizado em amostra representativa de escolas de São Paulo evidenciou que meninas que relatavam nunca receber atenção e cuidados de seus pais tinham quatro vezes mais chances de ter fumado no mês anterior à pesquisa do que as que recebiam estes cuidados. No caso dos meninos, a morte de um ou ambos os pais aumentaram em 3,7 vezes a chance do consumo de tabaco, evidenciando, inclusive, diferenças de gênero no impacto dos fatores familiares de risco (SANCHEZ et al., 2010). No caso da prática de binge drinking (ou intoxicação alcoólica) adolescentes de ambos os sexos que não moravam com a mãe tinham 2,4 vezes mais chance de praticar este comportamento do que os que moravam com a mãe. Ao contrário, os que moravam em lares cujos pais não bebiam tinham 40% menos chances de se intoxicar com álcool (SANCHEZ et al., 2011). Uma década depois, em amostra de seis cidades brasileiras, resultados semelhantes foram encontrados, colocando o consumo de álcool de qualquer um dos pais como um importante fator de risco para a intoxicação alcoólica dos filhos (CONEGUNDES et al., 2020).

Ainda, uma amostra nacional, envolvendo adolescentes tanto de escolas públicas quanto privadas, identificou que o fato de os filhos não terem clareza de quais são as consequências que os pais adotarão caso descubram que seus filhos estão bebendo, dobra a chance do início do consumo de álcool antes dos 12 anos de idade (SANCHEZ et al., 2013).

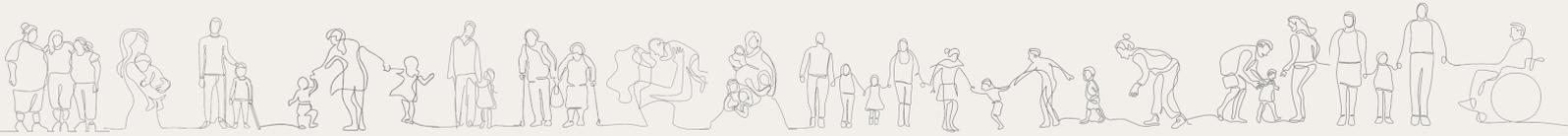
Alguns estudos qualitativos brasileiros têm sugerido possíveis mecanismos pelo quais estes fatores de proteção e de risco agem no nível micro sistêmico, dentro dos lares. Um exemplo é a solicitação de alguns pais para que seus filhos acendam o cigarro para eles no fogão, favorecendo assim a experimentação precoce. Outros, insistem que seus filhos experimentem bebida alcoólica na infância, tendo claro papel incentivador na iniciação (SANCHEZ et al., 2005).

Dados semelhantes têm sido encontrados em estudos internacionais, reforçando a necessidade do aprimoramento das habilidades parentais na prevenção do uso de álcool, tabaco e outras drogas por adolescentes. Alguns estudos internacionais demonstram que o estilo parental autoritativo, ou seja, aquele que oferece alto suporte nas relações do cotidiano e alto monitoramento das atividades e companhias dos filhos, está relacionado com menor consumo de álcool pelos adolescentes (HOFFMANN & BAHR, 2014).

Fatores familiares e outros comportamentos de risco na adolescência

Uma dinâmica familiar inadequada, em geral caracterizada pela falta de monitoramento parental e regras permissivas de conduta, tem demonstrado associação positiva com comportamentos transgressores, inclusive com a maior chance de um adolescente pertencer a uma gangue (CLAES et al., 2005).





A presença de violência familiar e maus tratos na infância são dois fatores de risco significativos associados ao comportamento delinquente do adolescente e à violência na idade adulta. Neste sentido, estudo brasileiro evidenciou associação entre violência doméstica sofrida na infância e abuso de álcool na idade adulta (DIEHL et al., 2020), complementando achados prévios que identificaram a violência familiar sofrida na infância como preditor da perpetuação intergeracional deste comportamento, sendo ou não mediado pelo uso de drogas no Brasil (MADRUGA et al., 2017) e no mundo (CHOENNI et al., 2017).

Há ainda evidências claras do papel das práticas parentais menos permissivas e de maior supervisão na proteção referente ao comportamento sexual de risco do adolescente, sendo ele caracterizado por iniciação precoce e/ou falta do uso de camisinha. Tanto o uso de substâncias quanto os estilos parentais influenciam a iniciação sexual precoce (BORAWSKI et al., 2003; DICLEMENTE et al., 2001). Estudos americanos mostram que o uso de álcool, tabaco e maconha foi associado à atividade sexual aos 15 anos, sugerindo que ambos os comportamentos ocorrem de maneira conectada e podem estar sujeitos aos mesmos fatores de risco e proteção (CONNELL et al., 2009). Ao mesmo tempo, outras pesquisas sugerem que adolescentes com mães autoritativas têm menos probabilidade de ter relações sexuais quando comparados a adolescentes expostos a qualquer outro estilo parental (PITTMAN & CHASE-LANSDALE, 2001). Na mesma direção e corroborando os dados internacionais, estudo brasileiro evidenciou que filhos de pais negligentes, ou seja, os que ofertavam baixo monitoramento e baixa responsividade às demandas dos adolescentes, tinham o dobro de chances de terem praticado sexo precoce e desprotegido na faixa etária média de 13 anos, quando comparados a seus pares expostos a práticas familiares de maior supervisão e coesão (REIS et al., 2020).

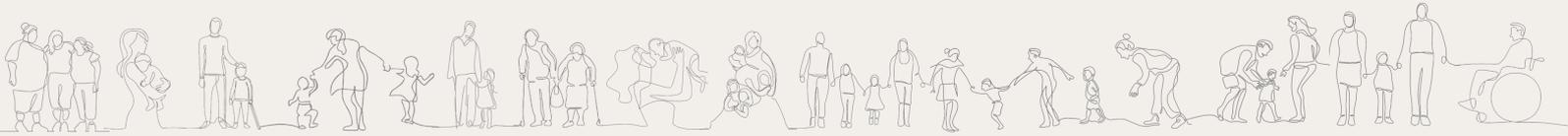
No âmbito dos comportamentos de autoagressão, como mutilação ou suicídios, também há evidências sobre os fatores familiares que contribuem para o aumento do risco. Uma revisão sistemática da literatura, que objetivou investigar os fatores parentais associados a comportamentos de autoagressão, sem tentativa de suicídio, identificou consistência nos achados de uma variedade de fatores associados às relações familiares, como por exemplo, a estrutura familiar, histórico de saúde mental dos pais, qualidade do relacionamento pais e filhos, afeto, apoio dos pais, disciplina e controle, além de forte impacto negativo das experiências adversas na infância decorrentes de abusos parentais (ARBUTHNOTT & LEWIS, 2015). No mesmo sentido, comportamento suicida também tem se mostrado associado a práticas parentais inadequadas, marcadas por conflitos familiares frequentes e intensos (RANDELL et al., 2006), porém destaca-se não ser este o principal fator de risco para tal comportamento, sendo a saúde mental do adolescente (GOLDSTON et al., 2006) e o uso de drogas (MARS et al., 2019) os principais preditores.

Programas de habilidades parentais

Para reverter ou pelo menos reduzir as chances de ocorrência destes comportamentos de risco, que em essência se manifestam simultaneamente na adolescência, diversos programas de habilidades parentais têm sido desenvolvidos e aplicados internacionalmente, com resultados usualmente positivos (GILLIGAN et al., 2019). Os programas de prevenção voltados aos pais têm sido apontados como uma das intervenções com mais alto grau de evidência de efetividade (UNODC, 2018).

O Programa Famílias Fortes faz parte dos programas de prevenção ao uso de drogas e comportamentos violentos selecionados pela United Nations Office for Drugs and Crimes (UNODC) para disseminação nos países de baixa e média renda (MEJIA et al., 2018). O programa foi cancelado pelo Blueprints on Prevention, que o classificou como programa “custo-efetivo” e de impacto “promissor” devido ao seu modelo lógico claro, a validade e confiabilidade de seus achados avaliativos, a evidência de efeitos positivos e significativos sobre os resultados pretendidos, e a prontidão para disseminação (MIHALIC & ELLIOT, 2015). De acordo com seu modelo lógico (MEJIA et al., 2018), o desenvolvimento de habilidades parentais leva a mudanças familiares a curto prazo, como melhor funcionamento familiar, menor estresse parental, melhores habilidades para coesão familiar e redução de atitudes favoráveis à violência e uso de substâncias. Esses resultados nos desfechos proximais podem levar a mudanças a longo prazo na saúde pública, como redução da criminalidade, da delinquência e do uso de substâncias nas comunidades.





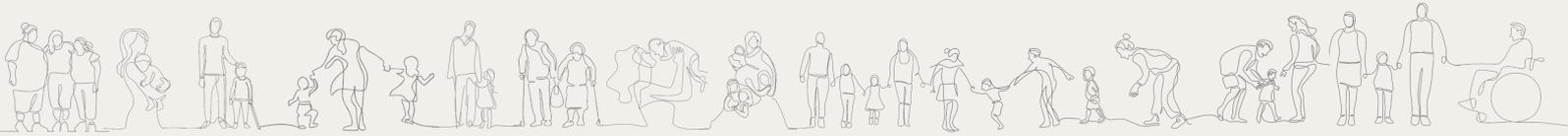
Ainda, a investigação sobre o programa Famílias Fortes também demonstrou (através de aplicações nos EUA) que se produziram resultados não previstos, incluindo reduções da atividade criminosa, depressão, ansiedade e comportamentos sexuais de risco para a saúde, bem como melhores resultados escolares. Os efeitos cruzados, como o sucesso escolar e a redução dos problemas de comportamento, contribuem para aumentar os benefícios económicos e para a saúde pública da comunidade (EMCDDA, 2019).

No Brasil, um estudo avaliou o efeito do programa em relação aos comportamentos parentais e à prevenção do uso de substâncias por adolescentes em 6 (SANCHEZ et al., 2024), 12 e 24 meses (SANCHEZ et al., under review) após a intervenção. Participaram 805 famílias em um ensaio controlado randomizado em 12 municípios brasileiros. Houve redução no estilo parental negligente e no consumo excessivo de álcool dos pais, tanto a curto (6 meses após a intervenção) (SANCHEZ et al., 2024), quanto a longo prazo (12 e 24 meses após a intervenção) (SANCHEZ et al., under review). Além disso, constatou-se que as práticas parentais mediaram os efeitos do programa na redução do consumo de álcool e no consumo excessivo de álcool pelos adolescentes e também foi encontrado um efeito indireto do programa na redução do uso de cigarros e inalantes pelos adolescentes, a partir do aumento da responsividade e da exigência parental, sugerindo um impacto do programa na prevenção do uso de substâncias (SANTOS et al., under review).

Referências bibliográficas

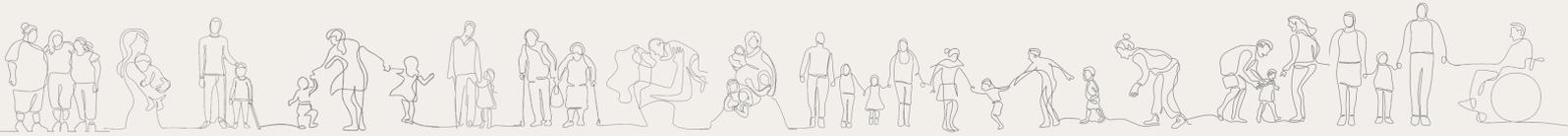
1. Com autorização da autora, parte deste texto foi retirada e adaptada de "Família e Educação: Parentalidade: o impacto da parentalidade no desenvolvimento de crianças e adolescentes / Paula Inez Cunha et al.; Secretaria Nacional da Família (Coordenação); - Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2022.
2. ARBUTHNOTT, A.E.; LEWIS, S.P. Parents of youth who self-injure: a review of the literature and implications for mental health professionals. *Child Adolesc Psychiatry Ment Health* 9, 35. 2015.
3. BANDURA, A. *Social Learning Theory*. United States: Pearson Education (US). 1977.
4. BECOÑA, E.; et al. Parental permissiveness, control, and affect and drug use among adolescents. *Psicothema*, 25(3):292–8. 2013.
5. BORAWSKI, E.A.; IEVERS-LANDIS, C.E.; LOVEGREEN, L.D.; TRAPL, E.S. Parental monitoring, negotiated unsupervised time, and parental trust: the role of perceived parenting practices in adolescent health risk behaviors. *Journal of Adolescent Health*, 33(2): 60–70. 2003.
6. BOZZINI, A.B.; et al. Factors associated with risk behaviors in adolescence: a systematic review. *Braz. J. Psychiatry*, 2020/2021. <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32756805/>. Acesso em: 03 Ago. 2020.
7. BRONFENBRENNER U. *The ecology of human development*. Cambridge: Harvard University. 1979.
8. CARVER, H.; ELLIOTT, L.; KENNEDY, C.; HANLEY, J. Parent-child connectedness and communication in relation to alcohol, tobacco and drug use in adolescence: An integrative review of the literature. *Drugs: Education, Prevention and Policy*, 24(2):119–133. 2017.
9. CATALANO, R.F.; HAWKINS, J.D. The social development model: a theory of antisocial behavior. In: Hawkins JD. *Delinquency and crime: current theories*. Cambridge: Cambridge University; 149–97. 1996.
10. CHEN, Y.; et al. Parenting improves multiple aspects of health and well-being in young adulthood. *Nat Hum Behav* 3, 684–691. 2019.
11. CHOENNI, V.; HAMMINK, A; VAN DE MHEEN, D. Association Between Substance Use and the Perpetration of Family Violence in Industrialized Countries: A Systematic Review. *Trauma Violence Abuse*. 18(1):37–50. 2017.
12. CLAES M.; et al. Parenting, Peer Orientation, Drug Use, and Antisocial Behavior in Late Adolescence: A Cross-National Study. *Journal of Youth and Adolescence*, 34(5): 401–41. 2005.
13. CONEGUNDES, L.; VALENTE, J.Y.; COGO-MOREIRA, H.; MARTINS, C.B.; ANDREONI, S.; SANCHEZ, Z.M. Transition from nonuse to use of alcohol or binge drinking among adolescents: Secondary analysis of a randomized controlled trial. *Addict Behav.*;102:106–159. 2020.
14. CONNELL, C.M.; GILREATH, T.D.; HANSEN, N.B. A multiprocess latent class analysis of the co-occurrence of substance use and sexual risk behavior among adolescents. *Journal of Studies on Alcohol and Drugs*, 70(6):943(9). 2009
15. OLIVEIRA, W.A.; et al. Revisão sistemática sobre bullying e família: uma análise a partir dos sistemas bioecológicos. *Rev Salud Publica*;20(3):396–403. 2018.
16. DICLEMENTE, R.J.; et al. Parental Monitoring: Association With Adolescents' Risk Behaviors. *Pediatrics*, 107(6):1363–1368. 2001.
17. DIEHL A; PILLON, S.C.; CAETANO, R.; et al. Violence and substance use in sexual minorities: Data from the Second Brazilian National Alcohol and Drugs Survey. *Arch Psychiatr Nurs*. 34(1):41–48. 2020.





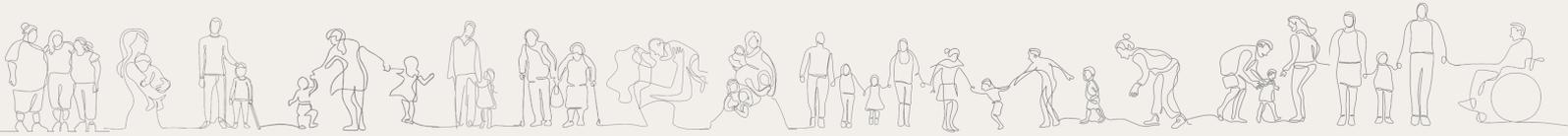
17. FERGUSON, C.J.; SAN, C.; HARTLEY, R. A multivariate analysis of youth violence and aggression: the influence of family, peers, depression, and media violence. *J Pediatr.* 55(6):904–908. 2009.
18. FISHER, L.B.; MILES, I.W.; AUSTIN, S.B.; et al. Predictors of initiation of alcohol use among US adolescents: findings from a prospective cohort study. *Arch Pediatr Adolesc Med.*161:959–66. 2007.
19. FISHER, P.A.; GILLIAM, K.S. Research into Theory into Practice: An Overview of Family Based Interventions for Child Antisocial Behavior Developed at the Oregon Social Learning Center. *Clin Salud.* 23(3):247–259. 2012.
20. GILLIGAN, C; et al. Family-based prevention programmes for alcohol use in young people. *Cochrane Database Syst Rev.* 19;3(3):CD012287. 2019.
21. GOLDSTON, D.B.; REBOUSSIN, B.A.; DANIEL, S.S. Predictors of suicide attempts: State and trait components. *Journal of Abnormal Psychology,* 115(4), 842–849. 2006.
22. HOFFMANN, J.P.; BAHR, S.J. Parenting style, religiosity, peer alcohol use, and adolescent heavy drinking. *Journal of studies on alcohol and drugs,* v. 75, n. 2, p. 222–227. 2014.
23. KELLER, P.S.; CUMMINGS, E.M.; DAVIES, P.T. The role of marital discord and parenting in relations between parental problem drinking and child adjustment. *J Child Psychol Psychiatry.*46(9):943–51. 2005.
24. MADRUGA, C.S.; VIANA, M.C.; ABDALLA, R.R.; et al. Pathways from witnessing parental violence during childhood to involvement in intimate partner violence in adult life: The roles of depression and substance use. *Drug Alcohol Rev.* 36(1):107–114. 2017.
25. MARS, B.; et al. Predictors of future suicide attempt among adolescents with suicidal thoughts or non-suicidal self-harm: a population-based birth cohort study. *Lancet Psych;*6(4):327–337. 2019.
26. MEJIA, A.; et al. Protecting Adolescents in Low- And Middle-Income Countries from Interpersonal Violence (PRO YOUTH TRIAL): Study Protocol for a Cluster Randomized Controlled Trial of the Strengthening Families Programme 10–14 (“Familias Fuertes”) in Panama. *Trials* 19, 320. 2018.
27. MIHALIC, S.F.; ELLIOTT, D.S. Evidence-based programs registry: blueprints for healthy youth development. *Eval Program Plann.*;48:124–31. 2015.
28. MURTA, S.G.; et al. Needs assessment for cultural adaptation of Strengthening Families Program (SFP 10–14-UK) in Brazil. *Psicol Reflex Crit.* 25;31(1):25. 2018.
29. NIDA. Preventing Drug Use among Children and Adolescents, 2nd Ed. NIH Publication. 04–4212(A). 2003. Disponível em: https://www.drugabuse.gov/sites/default/files/preventingdruguse_2_1.pdf. Acesso em: 21 mai. 2021.
30. OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODPENDÊNCIA (EMCDDA). Currículo Europeu de Prevenção: manual para decisores, líderes de opinião e responsáveis políticos no domínio da prevenção do consumo de substâncias com base em evidência científica, Serviço das Publicações da União Europeia, Luxemburgo. 2019.
31. OESTERLE, S.; HAWKINS, J.D.; STEKETEE, M.; et al. A Cross-national Comparison of Risk and Protective Factors for Adolescent Drug Use and Delinquency in the United States and the Netherlands. *J Drug Issues.*;42(4):337–357. 2012.
32. PITTMAN, L.D.; CHASE-LANSDALE, P.L. African American Adolescent Girls in Impoverished Communities: Parenting Style and Adolescent Outcomes. *Journal of Research on Adolescence,* 11(2):199–224. 2001.
33. REIS, L.F.; SURKAN, P.J.; VALENTE, J.Y.; BERTOLLA, M.H.S.M.; SANCHEZ, Z.M. Factors associated with early sexual initiation and unsafe sex in adolescents: Substance use and parenting style. *J Adolesc.* 79:128–135. 2020.
34. RANDELL, B.P., Wang, W.L., Herting, J.R. et al. Family Factors Predicting Categories of Suicide Risk. *J Child Fam Stud* 15, 247–262 (2006). Disponível em : <https://doi.org/10.1007/s10826-006-9020-6>.
35. RYAN, SM, et al. Parenting factors associated with reduced adolescent alcohol use: a systematic review of longitudinal studies. *Aust N Z J Psychiatry.* 2010 Sep;44(9):774–83.
36. SANCHEZ, Z.M.; CAETANO, S.C.; GALVÃO, P.P.O.; GUBERT, F.A.; REBOUÇAS, L.N.; DOS SANTOS, L.E.S.; VALENTE, J.Y. Does the Brazilian Version of the Strengthening Families Program (Familias Fortes) Reduce Adolescent Substance Use and Improve Parental Behavior? A Evidence from a 2-Year Follow-Up Study. *Family Process* [under review].
37. SANCHEZ, Z., VALENTE, J., GUBERT, F., GALVÃO, P., COGO-MOREIRA, H., REBOUÇAS, L., SANTOS, M., MELO, M., & CAETANO, S. (2024). Short-term effects of the Strengthening Families Program (SFP 10–14) in Brazil: a randomized controlled trial. *Child and Adolescent Psychiatry and Mental Health* [accepted and in press]. Preprint version: <https://doi.org/10.21203/rs.3.rs-3824835/v1>.
38. SANCHEZ, Z.M.; MARTINS, S.S.; OPALEYE, E.S.; et al. Social factors associated to binge drinking: a cross-sectional survey among Brazilian students in private high schools. *BMC Public Health.* 31;11:20. 2011.
39. SANCHEZ, Z.M.; OPALEYE, E.S.; MARTINS, S.S.; et al. Adolescent gender differences in the determinants of tobacco smoking: a cross sectional survey among high school students in São Paulo. *BMC Public Health.* 3;10:748. 2010.
40. SANCHEZ, Z.M.; SANTOS, M.G.; PEREIRA, A.P.; et al. Childhood alcohol use may predict adolescent binge drinking: a multivariate analysis among adolescents in Brazil. *J Pediatr.*163(2):363–8. 2013.





- 41.SANCHEZ, Z.M.; DE OLIVEIRA, L.G.; NAPPO, S.A. Razões para o não-uso de drogas ilícitas entre jovens em situação de risco. *Rev Saude Publica*; 39(4):599-605. 2005.
- 42.SANTOS, M.H.S.; VALENTE, J.Y.; GUBERT, F.; SANCHEZ, Z.M. Parenting practices as mediators of the effect of a family-based program on substance use prevention among Brazilian adolescents. *Drug and Alcohol Dependence* [under review].
- 42.SHARMIN, S.; KYPRI, K.; KHANAM, M.; et al. Parental Supply of Alcohol in Childhood and Risky Drinking in Adolescence: Systematic Review and Meta-Analysis. *Int J Environ Res Public Health*. 9;14(3):287. 2017.
- 43.UNODC. International Standards on Drug Use Prevention - Second updated edition. United Nations Office on Drugs and Crime. 2018. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/prevention/standards_180412.pdf . Acesso em: 21 mai.2021.
- 44.VALENTE, J.Y.; COGO-MOREIRA, H.; SANCHEZ, Z.M. Predicting latent classes of drug use among adolescents through parental alcohol use and parental style: a longitudinal study. *Social Psychiatry and Psychiatric Epidemiology*, 54(4):455-467. 2019.
- 45.VALENTE, J.Y.; COGO-MOREIRA, H; SANCHEZ, Z.M. Gradient of association between parenting styles and patterns of drug use in adolescence: A latent class analysis. *Drug and Alcohol Dependence*, 180, 272-278. 2017.
- 46.WHITBECK, L.B. Primary socialization theory: it all begins with the family. *Subst Use Misuse*; 34(7):1025-32. 1999.
- 47.YAP, M.B.; et al. Modifiable parenting factors associated with adolescent alcohol misuse: a systematic review and meta-analysis of longitudinal studies. *Addiction*, 112(7):1142-1162. 2017.





Programa Famílias Fortes no Uruguai: Análise dos resultados¹

Lorena Aquino

Coordenadora Área Programática de Prevenção e Abordagem de Adicções²

FAMÍLIAS FORTES:

AMOR E LIMITES

A família é a base e o alicerce fundamental de toda sociedade, é onde se transmite e se aprende os valores essenciais da vida e do desenvolvimento, e a prática desses valores formam a essência para o avanço e progresso da sociedade. A família é o meio social onde nos sentimos confiantes e inclusos, é o espaço onde aprendemos a amar-nos, a amar e ser amados, a respeitar e ser respeitado.

Introdução

O programa Famílias Fortes Uruguai foi apresentado e lançado em meados do ano de 2022. A versão implementada em nosso país foi adaptada pelas cátedras de Pediatria e Medicina Familiar e Comunitária da Universidade da República (UdelaR).

Essa iniciativa, criada pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e coordenada pelo Ministério da Saúde Pública do Uruguai (MSP), tem como objetivo chegar em todo o país até o final de 2024.

Trata-se de um programa interinstitucional que conta com a participação e o apoio da Administração dos Serviços de Saúde do Estado (ASSE), do Instituto da Criança e do Adolescente do Uruguai (INAU), do Conselho Nacional sobre Drogas (JND), da Administração Nacional de Usinas e Transmissões Elétricas do Estado (UTE), da Administração Nacional de Telecomunicações (ANTEL) e da Administração Nacional de Obras Sanitárias do Estado (OSE).

Objetivo do programa

Fortalecer os laços familiares, melhorar a comunicação e prevenir comportamentos de risco para adolescentes entre 10 e 14 anos.

Estrutura e Implementação do Programa

O programa está estruturado em sete sessões: sete oficinas que visam reduzir os fatores de risco que estão relacionados à família, apontando para a construção de estratégias de proteção, tanto para os adolescentes quanto para seus pais ou seus responsáveis.

Em cada sessão são realizadas atividades paralelas para pais ou responsáveis, de um lado, e para os adolescentes, de outro, que são concluídas com atividades para toda a família ao longo de sete semanas. O programa inclui manuais, vídeos que ilustram os diferentes tópicos, bem como modelos de práticas individuais e grupais[3].

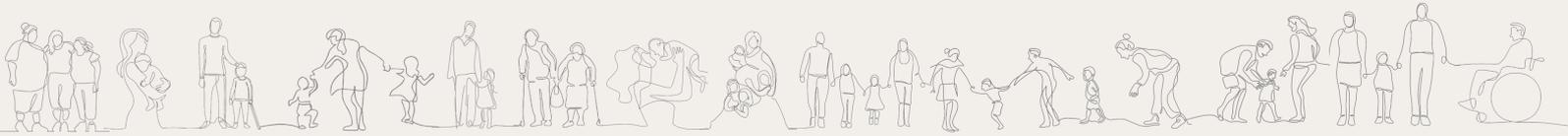
Em 2022, o programa foi implementado em cinco regiões e alcançou 90 famílias. No início de 2023, novas equipes de facilitadores foram capacitadas para alcançar novas regiões.

Este relatório apresenta os principais resultados da implementação ao longo do ano de 2023. Para tanto, foram sistematizadas as informações coletadas nos questionários de avaliação, que são aplicados ao final da intervenção do programa.



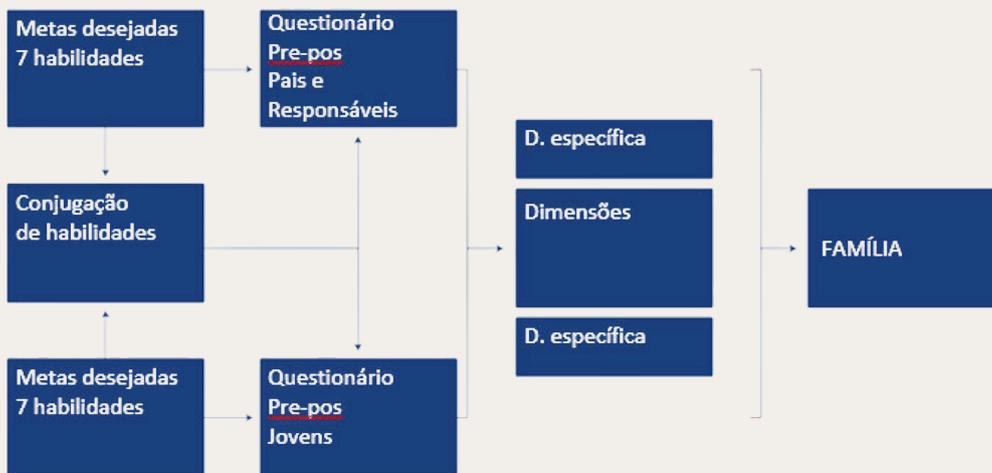
PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria da
**Família, Cidadania e
Segurança Alimentar**



Metodologia de análise

Figura 1. Operacionalização



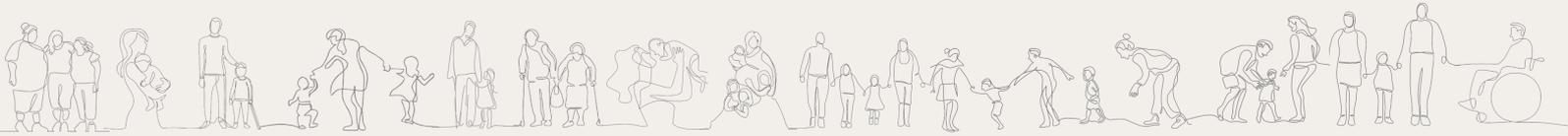
A **Figura 1** ilustra o delineamento do processo de análise e operacionalização dos conceitos utilizados para definir as dimensões de análise.

O esquema é baseado nas sessões que se desenvolvem para implementar as oficinas do programa que buscam aprimorar, fortalecer e desenvolver as habilidades desejadas. Por sua vez, essas sessões são analisadas por meio dos questionários pré e pós intervenção do programa, que estão estruturadas em 15 questões para os adolescentes e 20 para os responsáveis. Essas perguntas são agrupadas em quatro grandes dimensões que abrangem os objetivos do programa.

São quatro dimensões, sendo três gerais, para adolescentes e responsáveis, e uma dimensão específica para cada população. Além disso, o conjunto dessas dimensões permitem analisar a mudança, o impacto geral do programa no ambiente familiar.

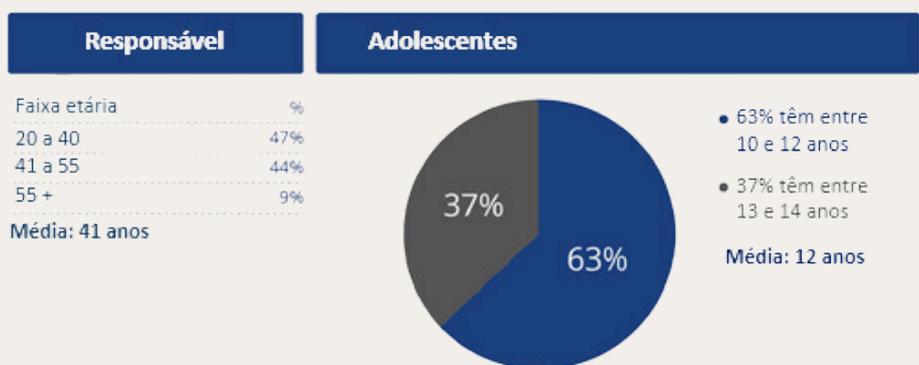
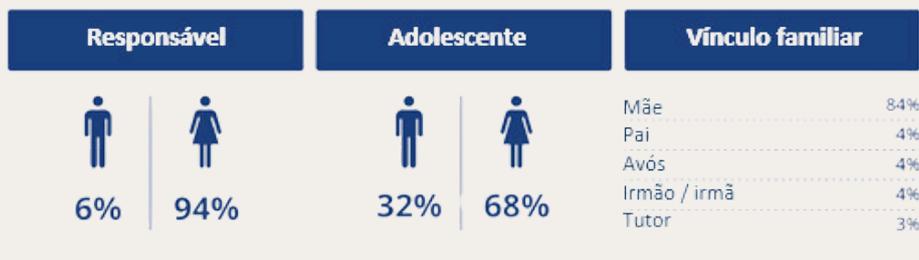
Dimensões





Características gerais e aspectos demográficos das famílias analisadas

81 FAMILIAS



Análise e resultados em "Adolescentes"

Tabela 1. Síntese dos resultados em "Adolescentes"

Dimensões	Pré-programa		Pós-programa	
	Raramente ou alguma vez	Quase sempre	Raramente ou alguma vez	Quase sempre
Comunicação efetiva	72 %	28 %	30 %	70 %
Vínculos familiares e afetivos	75 %	25 %	27 %	73 %
Regras, limites e amor	79 %	21 %	37 %	63 %
Determinação e autonomia	67 %	33 %	21 %	79 %

A tabela acima é um resumo geral, e para cada uma das dimensões analisadas a partir dos resultados colhidos dos questionários pré-intervenção e pós-intervenção para adolescentes.

Como se observa, as mudanças mensuradas de acordo com a opinião desses adolescentes são substancialmente importantes em todas as dimensões. Praticamente, se registra uma inversão no desenvolvimento de boas práticas relacionadas aos objetivos do programa.

Analisando a dimensão específica Determinação e autonomia, vemos que antes da intervenção do programa, o desenvolvimento de ações voltadas ao fortalecimento da determinação e autonomia foram raras entre adolescentes. Apenas 33 % indicaram que realizam essa ação com frequência, percentual que sobe para 79% depois que passaram pelo programa.

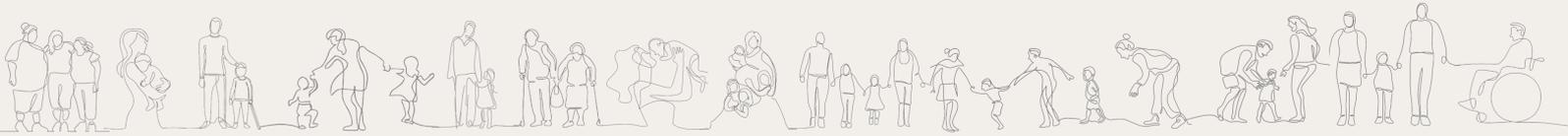
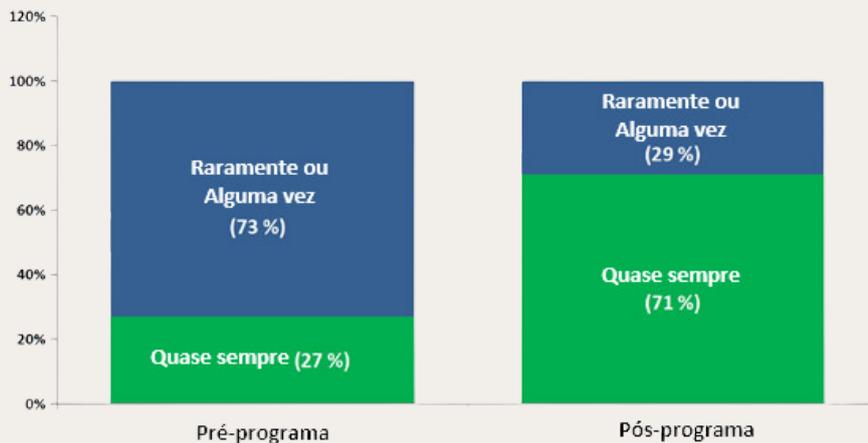


Gráfico 1. Resultados globais em "Adolescentes"



7 de cada 10 adolescentes desenvolviam de forma pouco frequente (rara ou às vezes) comunicações efetivas, vínculos familiares afetivos; raramente eram estabelecidas regras ou limites com amor e determinação; a autonomia e responsabilidade eram baixas, pobres.

Análise e resultados em "Responsáveis"

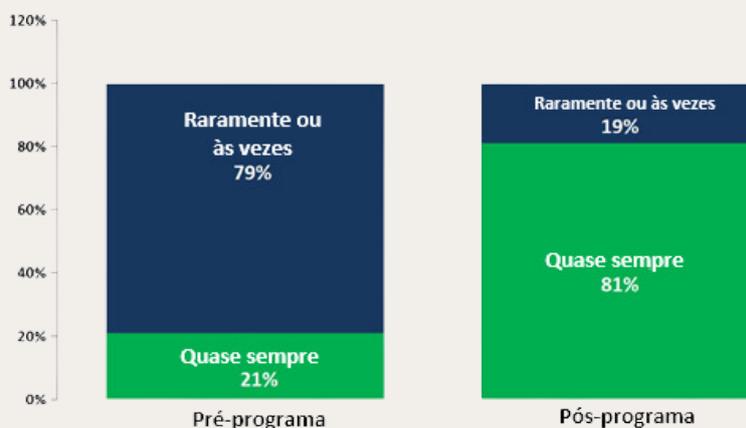
Tabela 2. Síntese dos resultados em "Responsáveis"

Dimensões	Pré-programa		Pós-programa	
	Raramente ou alguma vez	Quase sempre	Raramente ou alguma vez	Quase sempre
Comunicação efetiva	84 %	16 %	9 %	91 %
Vínculos familiares e afetivos	88 %	12 %	33 %	67 %
Regras, limites e amor	79 %	21 %	23 %	77 %
Reconhecimento e motivação	67 %	33 %	11 %	89 %

Mais uma vez, há mudanças substanciais quando se analisa a opinião dos responsáveis. A tendência registrada no caso dos adolescentes também é observada aqui, com a diferença de que a magnitude da mudança é ainda mais acentuada.

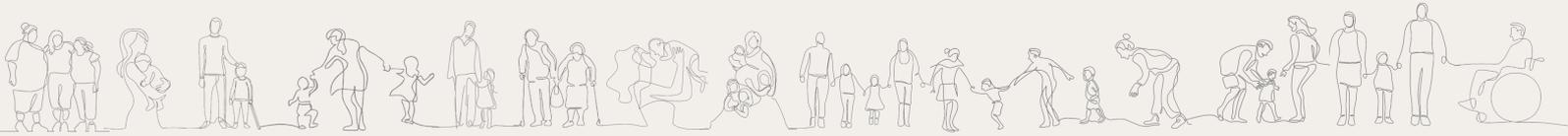
A dimensão comunicação efetiva é a de maior impacto. Antes de passar pelo programa, apenas 16% dos adultos disseram que frequentemente (quase sempre) desenvolvem uma comunicação eficaz. Após a intervenção, essa comunicação efetiva é desenvolvida mais regularmente por 91% dos adultos.

Gráfico 2. Resultados globais em "Responsáveis"



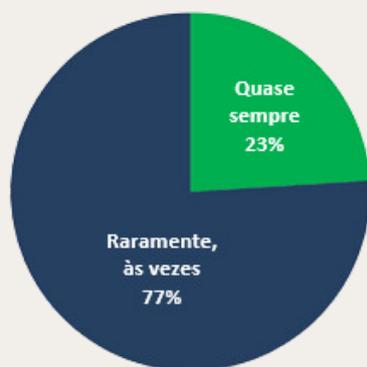
79% dos responsáveis desenvolviam de forma pouco frequente (rara ou às vezes) comunicações efetivas, vínculos familiares afetivos; raramente eram estabelecidas regras ou limites com amor, e o reconhecimento e as motivações dados aos filhos eram baixos, pobres.





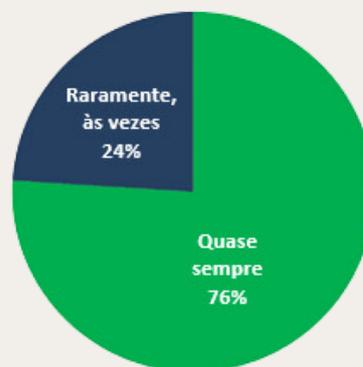
Resultado Conjunto – Família

Gráfico 3. Resultado Família



Pré-intervenção

Gráfico 4. Resultado Família

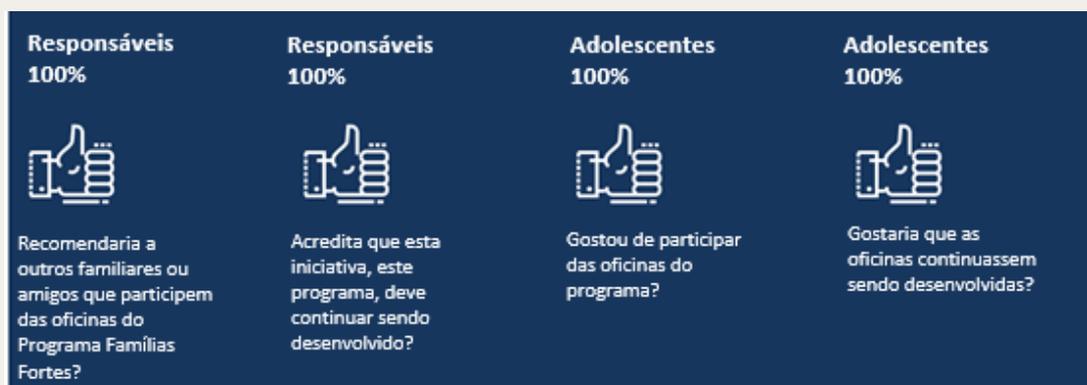


Pós-intervenção

O impacto e a dimensão da mudança no ambiente familiar são proporcionalmente inversos ao que foi expresso pelas famílias pré-intervenção em relação ao expressado pós-intervenção.

Em outras palavras, há uma mudança acentuada segundo o expressado pelas famílias que participaram do programa.

Recomendação e pertinência do programa



À pergunta se recomendaria a outros membros da família ou amigos que se juntem ao Programa Famílias Fortes; e sobre a pertinência da continuação desta iniciativa, as respostas dos responsáveis foram sumariamente positivas, 100% dessas mães, pais, avós, etc., responderam "sim".

Quanto aos adolescentes, 100% deles indicaram que gostaram de participar do programa e que essas oficinas devem continuar sendo desenvolvidas.

Considerações

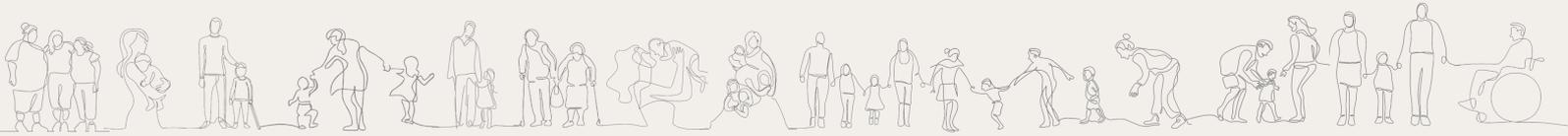
A partir das informações processadas e analisadas, fica claro que a mudança comportamental introduzida pelo Programa Famílias Fortes é visível e tangível. Tanto os "adolescentes" quanto os "responsáveis" reconhecem e expressam que suas ações, suas boas práticas relacionadas aos objetivos do programa são levadas adiante com maior frequência.

Conforme discutido anteriormente, o impacto e a extensão da mudança na família são proporcionalmente inversos às registradas antes da intervenção do programa.

Os resultados aqui apresentados dão conta da mudança imediata que ocorre nas famílias que passam pelo programa.

A comunicação intrafamiliar parece ser a dimensão de maior fragilidade quanto ao seu





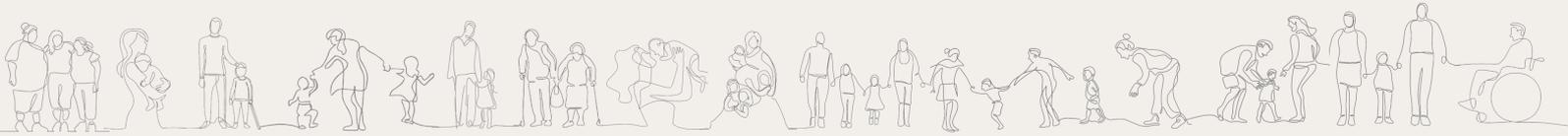
desenvolvimento entre adultos antes de passar pelo programa, assim demonstram os dados; no entanto, esta ação, esta capacidade é fortalecida pelo programa. As mudanças são observadas e registradas nas quatro regiões[5] com características semelhantes quanto a seus efeitos.

Durante as oficinas, as famílias expressam sua conformidade com o programa, compreendendo ações que desenvolviam anteriormente e que, durante as sessões, identificam como fragilidades da sua própria ação, produzindo um processo de clarificação de conceitos ligados a condutas que eram aceitas como válidas e positivas. As famílias também visualizam e utilizam as oficinas como espaços para socializar com outros membros da sociedade que expressam ter e passar por circunstâncias semelhantes a suas, reforçando assim os laços sociais e estabelecendo mecanismos de geração e aumento de capital social.

Referências bibliográficas

1. Livre tradução autorizada do documento “Programa Familias Fuertes, Análisis de resultados”. Diciembre de 2023. Ministerio de la Salud Pública de Uruguay (MSP). Dirección General de la Salud. Área Programática de Prevención y Abordaje de Adicciones. Retirado no dia 27/05/24 do site: https://www.gub.uy/ministerio-salud-publica/sites/ministerio-salud-publica/files/documentos/publicaciones/MSP_FAMILIAS_FUERTES_PROGRAMA_ANALISIS_RESULTADOS.pdf
2. Equipe de trabalho: Lic. Soc. Sergio Núñez (MSP); Dra. Gabriela Mina (MSP); Dra. Priscila Da Silva (MSP); Lic. Psic. Sílvia Leguisamo (MSP); Aux. de Enf. Lourdes Almada (MSP); Br. Educación Social Patricia Batista (INAU)
3. Retirado da Organização Panamericana de Saúde (OPAS). Famílias Fortes.
4. Regiões do país onde ocorreu o programa: norte, sul, leste e oeste.





Experiência de implementação no município de Osasco

Felipe Victor Martins Neves

Diretor na Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar de Osasco/ SP

Introdução

Diversos estudos demonstraram que a melhora na qualidade das relações familiares, a partir do treinamento de habilidades parentais e socioemocionais, favorece o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes prevenindo comportamentos de risco tais como o consumo de álcool e drogas, o abandono escolar, o envolvimento com violência, a iniciação sexual precoce e a gravidez na adolescência.

Convencido da importância da implementação de políticas públicas promotoras do fortalecimento dos vínculos familiares e da parentalidade positiva, o então vereador Rogério Santos, junto a amplo apoio na Câmara de Vereadores do município, criou a Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família no ano de 2021, iniciativa que culminou na criação de uma instância da administração pública especializada em intervenções familiares. Criada pela Lei Complementar nº 417, de 25 de abril de 2023, a Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar tem por finalidade o aprimoramento da atuação do poder público em relação às famílias, tendo em vista aquela “especial proteção” de que fala a Constituição de 1988. Entre suas atribuições legais destaca-se: a articulação e inserção de uma perspectiva de família nas ações da administração pública; a implementação de programas de fortalecimento dos vínculos familiares, com destaque para a parentalidade e a convivência intergeracional; o incentivo à adoção de práticas de equilíbrio entre trabalho e família; e a coordenação e gestão das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional do Município.

A primeira preocupação desta secretaria foi a seleção de programas com eficácia cientificamente comprovada, com fácil acesso aos materiais e de rápida implementação. As metodologias que melhor atenderam a esses critérios foram os Programas Famílias Fortes e o ACT.

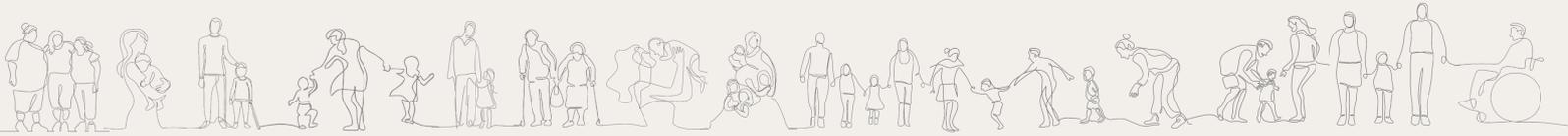
Programa Famílias Fortes (PFF)

O Programa Famílias Fortes é uma adaptação à realidade brasileira do Strengthening Families Programme (SFP-UK), elaborado no Reino Unido pela Oxford Brookes University. É uma metodologia de 07 encontros semanais para famílias com filhos entre 10 e 14 anos que visa promover o bem-estar dos membros da família, fortalecendo os processos de proteção e construção de resiliência familiar e reduzindo os riscos relacionados a comportamentos problemáticos.

Na primeira hora de cada encontro os pais ou responsáveis se reúnem em uma sala e os filhos de 10 a 14 anos em outra. Os pais são ensinados a esclarecer as expectativas com base nas normas de desenvolvimento de crianças e adolescentes, a usar práticas disciplinares apropriadas, a gerenciar emoções fortes em relação aos filhos e a se comunicar de maneira eficaz. Já os filhos aprendem habilidades para interação pessoal e social, como, ter metas que deem sentido à vida, seguir regras, reconhecer as dificuldades e qualidades dos pais, lidar com a pressão dos amigos, saber identificar modelos positivos e ajudar os outros.

Na segunda hora, pais e filhos se reúnem numa mesma sala onde praticam as habilidades que aprenderam independentemente, trabalham na comunicação e resolução de conflitos e se envolvem em atividades para aumentar a coesão familiar e o envolvimento positivo dos filhos na família. Para a condução dos encontros, os facilitadores dispõem de manuais, que detalham todas as atividades e o tempo de cada uma, e de vídeos que abordam os temas a serem trabalhados com as famílias.





A primeira tentativa de implementação de programas que promovem o fortalecimento dos vínculos familiares e da parentalidade positiva se deu no contexto de um convênio assinado entre o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Osasco para aplicação do Programa Famílias Fortes, fruto de uma emenda municipal encaminhada pelo então deputado federal Enrico Misasi. O convênio foi assinado no ano de 2022 e a execução ficou como responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do município. Tal tentativa esbarrou em diversas dificuldades de ordem administrativa e de pessoal.

O melhor caminho para a implementação do PFF em Osasco foi a junção de forças de vários setores da prefeitura, uma parceria entre a Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar (SEFAM), a Secretaria de Assistência Social (SAS) e a Secretaria de Educação (SED). A SEFAM é responsável pela gestão do programa, pela gestão das inscrições das famílias interessadas, disponibilização dos cadernos e manuais utilizados nos encontros, capacitação dos facilitadores e por parte das equipes que conduz o PFF. A Secretaria de Assistência Social disponibilizou o material que possuía para a primeira aplicação do PFF e educadores sociais para compor a equipe de facilitadores. A Secretaria de Educação disponibilizou o espaço para aplicação, os materiais de expediente utilizados (cartolina, papel sulfite, canetas, ...) e o jantar para as famílias participantes do programa.

Os encontros acontecem nas escolas no período noturno, para facilitar o acesso daqueles pais que trabalham durante o dia. O critério utilizado para selecionar as escolas para os primeiros ciclos de aplicação do PFF no município de Osasco foi a quantidade de beneficiários do Programa Nosso Futuromatriculados no quinto ano das escolas que possuem Ensino de Jovens e Adultos (EJA). A facilidade de acesso e horário dos encontros é um importante fator para captação de famílias.

O PFF já foi aplicado em 13 unidades de ensino municipais, alcançando 272 pessoas, nos primeiros 9 meses de aplicação. O Programa Famílias Fortes encontra-se em fase de ampliação dos locais de aplicação. Atualmente temos experiências positivas na aplicação em parceria com Organizações da Sociedade Civil, parcerias que podem tomar diferentes formatos. Essas famílias participantes relataram melhoras evidentes no relacionamento familiar a partir da apropriação dos instrumentos ensinados ao longo dos encontros, a melhora passa especialmente pela mudança de comportamento de pais, mães e responsáveis e filhos. Tais mudanças relatadas passam pela adoção de comportamentos de uma educação positiva e não utilização de violência na educação dos filhos, mas também podem ser percebidas no comportamento dos filhos, que se tornam mais responsáveis com suas obrigações cotidianas.

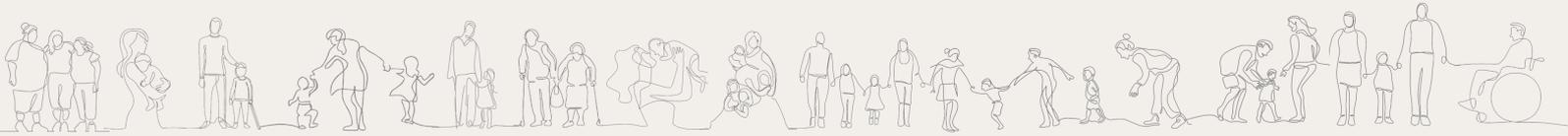
Programa ACT

O Programa ACT - Para Educar Crianças em Ambientes Seguros é uma metodologia, baseada em evidências científicas, que visa o fortalecimento da família e a melhora das habilidades parentais, desenvolvido pela Divisão de Prevenção de Violência da American Psychological Association (APA). Esse programa foi projetado para aprimorar as práticas parentais por meio da disseminação de conhecimentos sobre o desenvolvimento infantil e fatores de risco e proteção, as práticas parentais efetivas, a regulação emocional e comportamental dos cuidadores e a importância da participação nos esforços na comunidade para prevenir a violência.

O Programa ACT é recomendado pela Organização Mundial da Saúde como uma intervenção efetiva para prevenção da violência. Tem sido implementado em diversos países, como Estados Unidos, Brasil, Bósnia, Colômbia, Croácia, Equador, Grécia, Guatemala, Japão, Peru, Portugal, Taiwan e Turquia. Ele se desenvolve ao longo de 8 encontros estruturados com grupos de pais ou responsáveis por crianças na idade de 0 a 8 anos. Os encontros duram até 2 (duas) horas e, no município de Osasco, são conduzidos por facilitadores treinados e credenciados pelo IVEPESP (Instituto para a Valorização da Educação e de Pesquisa no Estado de São Paulo), instituto credenciado no Brasil pela Associação Americana de Psicologia para realizar tais certificações.

Ao longo dos 8 encontros, são abordados os seguintes temas: compreenda os comportamentos do seu filho; a violência na vida das crianças; como os pais podem entender e controlar a raiva; como entender e ajudar as crianças quando elas sentem raiva; as crianças e os meios eletrônicos de comunicação; e disciplina e estilos parentais; disciplina para comportamentos positivos. Para a implementação do Programa ACT, o melhor caminho também foi a união de forças de diferentes





setores da prefeitura, uma parceria entre a Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar e a Secretaria de Educação. Servidores das duas secretarias foram escolhidos a partir da seleção de currículos dos interessados em participar da implementação do programa. Uma empresa especializada na capacitação de facilitadores do programa foi contratada e 20 servidores (5 da SEFAM e 15 da SED) passaram pelo curso de capacitação. É possível que cada facilitador assumira mais de uma turma semanal. A análise dos currículos envolveu critérios relacionados à formação e experiência profissional.

Em 5 meses, o Programa ACT já foi aplicado em 29 unidades de ensino municipais, ao longo de dois ciclos. Somados os dois primeiros ciclos, 201 pessoas foram alcançadas nessa ação. Os relatos desses participantes envolvem mudanças significativas nos comportamentos e compreensão da importância da parentalidade positiva nas relações familiares, demonstrando a relevância do conteúdo tratado nos encontros.

Principais desafios

A aplicação de políticas públicas de prevenção possui desafios de diversas ordens, a experiência em Osasco não foi diferente. Segue abaixo o relato das principais:

a) Captação das famílias

Entre as principais preocupações durante a fase de desenho da implementação dos programas, estava torná-la de fácil acesso para os beneficiários, por isso priorizamos que a realização dos encontros acontecesse próxima do local que a população reside. Realizar o encontro nas escolas facilita o acesso das famílias, mas não garantiu o interesse do público-alvo. São utilizadas várias estratégias que, em conjunto, garantem a continuidade da aplicação, são elas: envolvimento dos gestores escolares e equipe pedagógica, divulgação durante a reunião de pais, utilização dos meios digitais de comunicação entre escola e pais, inscrição facilitada e cessão de benefícios para as famílias conluentes (cerimônia de formatura e cesta básica).

b) Fidelização das famílias

A obrigatoriedade da presença em vários encontros semanais, somados aos compromissos cotidianos dos beneficiados, compõe um grande empecilho para a participação integral no programa. Para evitar que essa situação torne inviável a aplicação do programa, são oferecidos incentivos para as famílias com o objetivo de fidelizar os participantes, são eles: sorteios durante os encontros de brindes e benefícios para aquelas famílias que concluírem o programa (cerimônia de formatura e cesta básica).

c) Motivação dos facilitadores

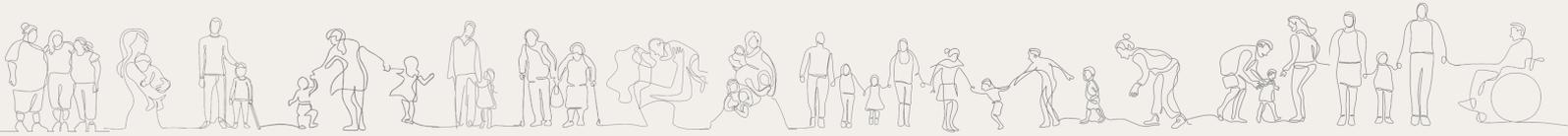
Como consequência da busca por tornar a política pública acessível para as famílias beneficiárias, cria-se algumas dificuldades na execução. Especificamente para o PFF, os encontros são realizados de noite e em alguns locais de difícil acesso, fator que pode desmotivar os facilitadores. Somado a isso, deve-se considerar que os resultados dos programas de prevenção são evidentes em médio e longo prazo. Manter os facilitadores empenhados na execução do programa é outro desafio que precisa ter uma especial atenção dos gestores.

d) Capacitação dos facilitadores

Prepara os facilitadores para a aplicação adequada das metodologias, assim como para as mais diversas situações desafiadoras que podem se apresentar, foi sempre uma das principais preocupações na implementação das políticas públicas familiares em Osasco. Para o Programa ACT, foi contratada uma empresa especializada, única credenciada no país para a capacitação de facilitadores no programa. Com relação ao PFF, além da capacitação on-line, disponível gratuitamente na plataforma AVAMEC, é realizada um alinhamento presencial, com o objetivo de uma vivência prática da metodologia.

Consideramos importante também alguns momentos de formação para temas específicos e momentos para escuta das dificuldades dos facilitadores na aplicação.



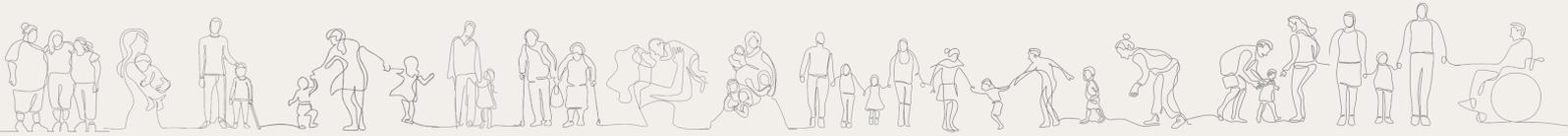


e) Envolvimento dos gestores locais

Há uma considerável melhora no envolvimento das famílias interessadas pelo programa quando os gestores locais (diretores de escolas, professores, presidentes de associações) se empenham em fazer com que as informações cheguem até as famílias e as motivam. A proximidade desses gestores, e a confiança que muitas famílias têm neles, garantem que o programa, mesmo sem conhecimento prévio, tenha a adesão necessária das famílias. O envolvimento desses gestores na divulgação dos encontros pode ser o diferencial para o sucesso do programa.

f) Avaliação e monitoramento

A fidelidade às metodologias compõe outro fator que deve ter a atenção devida do gestor da política pública. Tanto o PFF, quanto o ACT, exigem que os facilitadores ofereçam aos participantes o conteúdo da forma adequada, já avaliada e comprovada. Para tal, a SEFAM solicita a entrega de formulários ao final de cada encontro que são preenchidos pelos facilitadores e pelas famílias presentes. O formulário das famílias tem o objetivo de averiguar a satisfação das famílias com o programa, a organização do encontro e a adequação do tema abordado com a realidade na qual aquelas famílias vivem. O formulário preenchido pelos facilitadores, tem por objetivo avaliar se as atividades propostas pelos programas conseguem atingir seu objetivo específico, se são realizadas de forma adequada e o motivo da não realização, se for o caso. Esse monitoramento permite que a SEFAM acompanhe as aplicações e verifique a necessidade de ajustes nas aplicações.



Atuação da Universidade Federal de Campina Grande no Programa Famílias Fortes, no município de Campina Grande-PB.

Luiza Eugênia da Mota Rocha Cirne
Coordenadora UFCG

Em 2013 chegou ao Brasil o Programa Famílias Fortes, adaptado do modelo Britânico “Strengthening Families Program”, que visa o fortalecimento dos vínculos familiares e desenvolvimento de habilidades sociais. Além de compor políticas e diretrizes de serviços públicos, é também uma das medidas cabíveis para o alcance de objetivos relacionados à prevenção do uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas, que hoje apresentam índices elevados no Brasil. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PMCG)/Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) indicou e promoveu o diálogo entre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH/SNF) e a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) para aplicação do Programa Famílias Fortes no município de Campina Grande -PB, envolvendo a infraestrutura física, recursos humanos e a expertise da UFCG, sobretudo na promoção e aproximação dos jovens e suas famílias ao ambiente acadêmico, vislumbrando oportunidades futuras. Utilizando o banco de dados da PMCG/SEMAS/SEDUC, as famílias em situação de vulnerabilidade e riscos sociais foram selecionadas para participar das oficinas do programa. Verificou-se um forte envolvimento da equipe de facilitadores com as famílias, identificando-se necessidades básicas essenciais e complementares junto aos jovens e seus responsáveis.

Palavras- chave: drogas, vínculos afetivos, habilidades sociais.

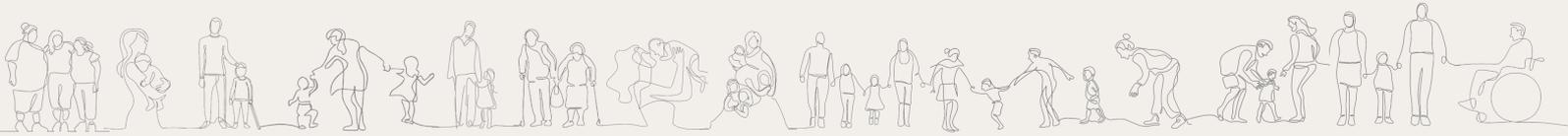
Introdução

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão e possui, em sua infraestrutura física, diversos ambientes, desenvolvendo programas e projetos em comunidades de diferentes segmentos sociais, incluindo o trabalho com jovens e adolescentes, futuros ingressantes da instituição. Apesar de ações consolidadas, é notável a necessidade de interlocuções nas esferas federal, estadual e municipal para o cumprimento do papel institucional frente às demandas da sociedade. Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PMCG)/ Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) indicou e promoveu o diálogo entre o MMDFH/SNF e a UFCG para a aplicação do Programa Famílias Fortes no município de Campina Grande-PB, envolvendo a infraestrutura e expertise da UFCG, sobretudo na promoção e aproximação dos jovens com suas famílias e com o ambiente acadêmico, vislumbrando oportunidades futuras.

O Programa Famílias Fortes, adaptado do modelo Britânico “Strengthening Families Program”, chegou ao Brasil em 2013, tendo sido implementado após adaptação cultural realizada pelo Ministério da Saúde. A Secretaria Nacional da Família-SNF assumiu sua implementação em 2019, sob a condução do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O objetivo do programa é prevenir problemas de comportamento, como o uso de drogas, através do treinamento de habilidades parentais e aumento do vínculo familiar (Kumpfer & Magalhães, 2018).

O fortalecimento dos vínculos familiares, além de compor políticas e diretrizes de serviços públicos, é também uma das medidas cabíveis para o alcance de objetivos relacionados à prevenção do uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas que hoje apresentam no Brasil índices elevados (BRASIL,2021). Assim, o programa atua nesses fatores através de aulas interativas cujos temas envolvem o desenvolvimento de maneiras eficazes de resolver conflitos a partir de uma comunicação





eficaz; mostrar aos pais a importância de apoiar seus filhos; ajudar os pais a disciplinar e orientar seus filhos de forma eficaz; orientar os filhos sobre como compreender e valorizar seus pais e a como lidar com o estresse e a pressão dos amigos; e promover uma expectativa de futuro aos jovens.

Metodologia

O Programa Famílias Fortes é uma adaptação à realidade brasileira do Strengthening Families Programme (SFP-UK 10-14) desenvolvido pela Escola de Saúde e Assistência Social em Oxford Brookes University, Oxford, Reino Unido (Brasil, 2017). O ponto de partida para a difusão do programa em todo o mundo foi o desenvolvimento de um estudo de investigação científica em Iowa, nos Estados Unidos, que analisou a sua eficácia. Esse estudo foi destacado em uma revisão sistemática da International Cochrane Collaboration financiada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Conselho de Educação e Pesquisa sobre Álcool do Reino Unido (AERC) e apresentada na Conferência Ministerial UE/OMS realizada em Estocolmo em 2001, que levou à Declaração de Estocolmo sobre “Os Jovens e o Álcool” (Brasil, 2017).

A aplicação do Programa Famílias Fortes pela UFCG foi consolidado a partir da pactuação técnica e operacional celebrado entre a UFCG/SNF/MMFDH e a Secretaria Municipal de Ação social- SEMAS/PMCG para atuação no município de Campina Grande-PB. Em dezembro de 2021 foi aprovado o TED/MDFDH/SNF 15/2021, com vigência de 16 meses, com início das atividades previsto para fevereiro de 2022 e término em novembro de 2022, porém as diversas intercorrências nos trâmites de contratações e compras, busca ativa das famílias, seleção de facilitadores, sobretudo a disposição dos calendários acadêmicos da UFCG em conformidade com o das escolas municipais, impossibilitaram a execução dos cinco turnos no decorrer do ano de 2022. Providências para adequação do cronograma 2023 já foram tomadas e, no momento, aguardamos a liberação e publicação do termo aditivo para conclusão dos turnos restantes.

As oficinas ocorreram de julho a dezembro de 2022, concluindo-se a realização dos turnos 1, 2 e 3. Para o ano de 2023, restam os turnos 4 e 5.

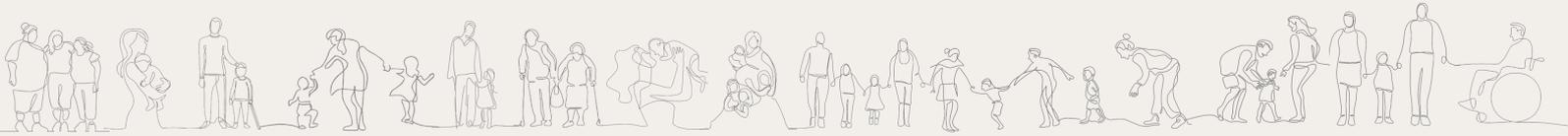
Um turno consiste em 7 encontros presenciais, cada um com duração de 2 horas, realizados semanalmente. Durante esses encontros, os pais/responsáveis e os filhos participam separadamente durante a primeira hora e depois se juntam para atividades em família durante a segunda hora. Alguns desses encontros envolvem o uso de pequenos vídeos, representando situações comuns do dia a dia familiar, para apoiar as discussões dos pais e dos filhos. Em todos os encontros, são realizadas diversas atividades, incluindo debates, jogos e dinâmicas. A metodologia utilizada foi a ofertada pela Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNF/MMFDH) através do Manual de Introdução do Programa Famílias Fortes Famílias Fortes e do Curso para Facilitadores do Famílias Fortes com carga horária de 25h, no formato EaD, ofertado através da plataforma do AVAMEC e do curso presencial ofertado pelos articuladores locais SEMAS/PMCG do Programa Famílias Fortes. Os turnos foram realizados em períodos bimestrais, considerando a seguinte execução das atividades: A metodologia prevê a seguinte equipe em cada uma das unidades responsáveis pela execução dos ciclos do Programa Famílias Fortes:

- Facilitadores: acadêmicos ou profissionais de nível médio ou superior, preferencialmente das áreas de humanidades, educação ou saúde.
- Articulador: profissional de nível superior, preferencialmente das áreas de humanidades, educação ou saúde.
- Cuidador para crianças menores de 10 anos das famílias que participam das oficinas do Programa Famílias Fortes.

FACILITADORES:

Os facilitadores foram selecionados entre o corpo discente da UFCG através de edital específico divulgado pela PROBEX/UFCG, e os discentes classificados foram dos cursos de: Medicina, Psicologia, Letras, Engenharia de Produção e Engenharia de Petróleo, Geografia, Serviços sociais, Economia, Enfermagem e História.





FUNÇÕES:

- Assessorar a equipe na condução das oficinas semanais com as famílias;
- Atuar como protagonistas no desenvolvimento da ação;
- Auxiliar na execução de atividades da metodologia e na distribuição/recolhimento dos materiais para as famílias;
- Realizar outras atividades necessárias para atingimento dos objetivos deste plano de trabalho, conforme orientação do Articulador;
- Participar e obter o certificado do Curso para Facilitadores do Famílias Fortes com carga horária de 25h, no formato EaD, ofertado pela Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SNF/MMFDH) através da plataforma do AVAMEC;

Obrigatória a obtenção do certificado do Curso para atuação como Facilitadores do Famílias Fortes.

ARTICULADOR:

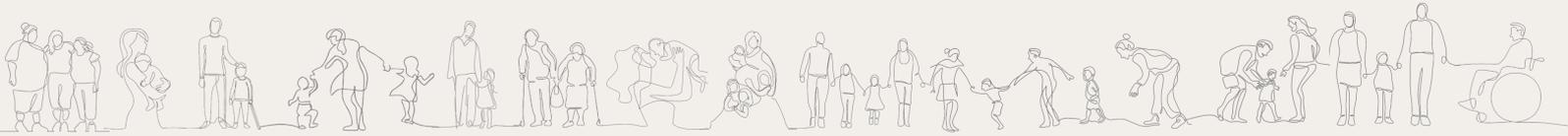
- Articulador: SEMAS/PMCG
- Planejar e organizar o programa nos locais de realização das atividades com as famílias;
- Montar a equipe de facilitadores e coordenar o trabalho de distribuir tarefas;
- Conduzir os processos de planejamento, execução e avaliação;
- Elaborar relatórios e prestações de contas; apresentar os resultados quando requerido pelo Coordenador do Projeto vigente (UFCG) ou pela SNF/MMFDH;
- Assegurar as condições do espaço físico para execução das atividades;
- Avaliar junto a equipe, a cada encontro, os ajustes necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Acompanhar o trabalho das escolas, dos CRAS, da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PRAC)/UFCG e de outros órgãos com banco de dados convergentes ao objetivo do programa;
- Acompanhar a divulgação e seleção das famílias;
- Outras atividades necessárias para atingimento dos objetivos deste plano de trabalho.

Os ciclos foram realizados em períodos bimestrais, considerando a disponibilidade e organização logística de salas de aulas da UFCG, refeitório da UFCG, locação de ônibus para o deslocamento das famílias, contratação de empresa para alimentação e montagem dos equipamentos necessários para as oficinas com as seguintes ações:

I. Organização de equipamentos, materiais e serviços necessários para a realização de toda a programação de atividades, bem como a sua disponibilização de forma oportuna, visando o seu melhor aproveitamento e uma experiência de aprendizagem e fortalecimento de vínculos efetiva para as famílias atendidas.

II. Realização dos turnos compostos de 07 (sete) sessões (oficinas) semanais ininterruptas com o objetivo de prevenir comportamentos de risco entre os jovens e fortalecer os vínculos de 600 famílias no município Campina Grande - PB, Cada ciclo é executado em 1 bimestre e atende 15 famílias, conforme metodologia.

III. Realização das sessões, com duração de 02 (duas) horas. Na primeira hora de cada encontro os pais responsáveis se reúnem em uma sala e os filhos de 10 a 14 anos em outra. Os pais são estimulados a esclarecer as expectativas com base nas normas de desenvolvimento de crianças e adolescentes, a usar práticas disciplinares apropriadas, a gerenciar emoções fortes em relação aos filhos e a se comunicar de maneira eficaz. Os filhos aprendem habilidades para interação pessoal e social, como ter metas que deem sentido à vida, seguir regras, reconhecer as dificuldades e qualidades dos pais, lidar com a pressão dos amigos, saber identificar modelos positivos e ajudar os outros. Na segunda hora, pais e filhos ficam reunidos em sala única, onde praticaram as habilidades que aprenderam nas salas separadamente.



Todos os membros da equipe deverão:

- Estar devidamente capacitados para conduzir as sessões do Famílias Fortes, visando alcançar os objetivos com maior eficácia; para tanto, eles disporão de um manual, que detalha todas as atividades e o tempo de cada uma, e de vídeos que abordam os temas a serem trabalhados com as famílias;
- Acompanhar as famílias com proximidade e vinculação, auxiliando no desenvolvimento e na motivação delas, evitando a evasão ao programa e promovendo a transformação e a melhoria do bem-estar e das relações familiares;
- Dispor de no mínimo dez horas (10 horas) semanais para preparação e aplicação da metodologia do Programa Famílias Fortes;
- Participar das atividades de planejamento, organização e avaliação das atividades do Programa Famílias Fortes;
- Os facilitadores devem preencher o formulário de monitoramento indicado pela SNF/MMFDH após cada sessão realizada. São 3 perguntas: sobre a reunião dos pais, sobre a reunião dos filhos e sobre a reunião das famílias;
- O articulador deve preencher o relatório final de cada ciclo, conforme orientação da SNF/MMFDH.

RESULTADOS:

O programa objetivou realizar cinco turnos, porém os resultados apresentados são de três turnos, executados no ano de 2022. As participações dos facilitadores e articuladores foram essenciais para o êxito do programa, sobretudo na busca ativa das famílias em situação de vulnerabilidade e riscos, além do forte compromisso e envolvimento com as famílias, identificando-se necessidades básicas e complementares junto as famílias envolvidas. Ocorreram atendimentos psicológicos, escutas e encaminhamentos das famílias para acompanhamentos junto aos CRAS. Ao final dos turnos, foram entregues listas de endereços e serviços municipais e da instituição, úteis para as famílias, conforme previsto pelo programa. As visitas guiadas às instalações da UFCG possibilitaram conhecer espaços, projetos de extensão e outros serviços, dando visibilidade as possibilidades de futuro para os responsáveis, jovens e crianças.

Primeiro Turno:

O primeiro turno contou com a participação das famílias de alunos advindos das seguintes escolas municipais:

EMEF Dr Williams de Souza Arruda;
EMEF CEAI Dr Elpidio De Almeida;
EMEF Advogado Otávio Amorim;
EMEF Lafayette Cavalcante;
EMEF Anis Timani;
EMEF Maria das Vitória Pires Uchoa Queiroz;
EMEF Nely de Lima e Melo; e
EMEF Manoel da Costa Cirne

Total de responsáveis: 73

Total de jovens (10 a 14anos): 93

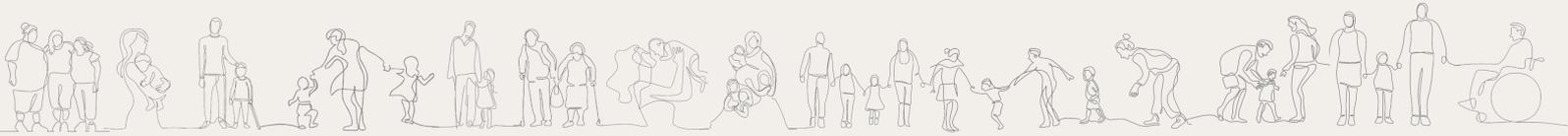
Total de crianças (menores de 10): 19

Total de beneficiários no 1º turno: 185

Segundo Turno:

O segundo turno contou com a participação das famílias de alunos advindos das seguintes escolas municipais:





EMEF Luzia Dantas;
EMEF Dezenove de Março;
CEAI João Pereira;
EMEF Centenário;
EMEF Maria José de Carvalho;
EMEF Joselita Brasileiro;
EMEF Ana Azevedo;
EMEF Luis Gomes; e
EMEF Frei Dagoberto.

Total de responsáveis: 91
Total de jovens (10 a 14 anos): 109
Total de crianças (menores de 10): 25
Total de beneficiários no 2oturno: 225

Terceiro Turno:

O terceiro turno contou com a participação das famílias de alunos advindos das seguintes escolas municipais:

EMEIF Dr Chateaubriand;
EMEIF Paulo Freire;
EMEIF Eraldo César;
EMEF Stellita Cruz;
EMEIF Maria Cândida;
EMEF Cristina Procópio;
EMEF Tiradentes; e
EMEF Poeta Álvaro Guedes Pinheiro.

Total de responsáveis: 131
Total de jovens (10 a 14 anos): 82
Total de crianças (menores de 10): 39
Total de beneficiários no 3º turno: 252

Considerações

Na realização dos três turnos, o Programa de extensão Famílias Fortes atendeu 662 pessoas entre responsáveis, jovens e crianças advindas de 24 escolas municipais, atestando êxito no cumprimento dos objetivos propostos.

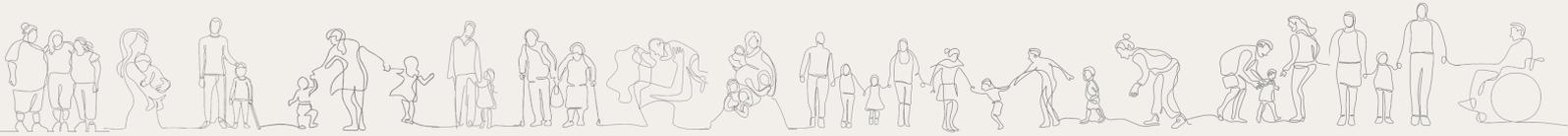
Agradecimentos

À equipe da PROPEX pelo apoio operacional na execução do Programa Famílias Fortes. À Secretaria Nacional da Família-SNF pela parceria institucional.

À Secretaria de Ação Social/SEMAS/PMCG pela disponibilidade das articuladoras e banco de dados.

Às articuladoras Aline Aguiar Feitosa Santana e Raquel Samara Nogueira Rodrigues e ao Técnico Arthur por todo apoio ao Famílias Fortes da UFCG.

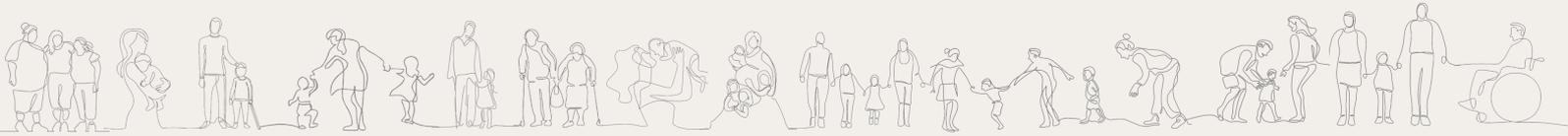




Referências bibliográficas

1. BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Famílias Fortes. Manual de Introdução do Programa Famílias Fortes /Oxford Brookes University; tradução do Ministério da Saúde e UNODC; adaptação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2021.18 p. : il. color. – (Série Programa Famílias Fortes).
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Programa Famílias Fortes: Manual do facilitador: introdução e encontro 1 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. xx p. : il. Carmel Cefai & Liberato Camilleri (2015) A healthy start: promoting mental health and well-being in the early primary school years, Emotional and Behavioural Difficulties, 20:2, 133-152, DOI: <https://doi.org/10.1080/13632752.2014.915493>.
3. PMCG/SEMAS–Reatório final primeiro ciclo Programa Famílias Fortes, Campina Grande–PB, setembro 2021.





Famílias Fortes: Fortalecendo vínculos e transformando vidas em Pompeia, uma cidade Amiga da Família, investindo no relacionamento entre pais e filhos.

Claudia Gomes da Silva Oliveira Bento
Secretária da Família de Pompéia/SP

O Programa Famílias Fortes, ciclo I iniciou no dia 26/09/2022, com 07 encontros semanais sequenciais às segundas-feiras, no horário das 19h30 às 21h30, com 11 famílias. Os critérios utilizados foram famílias cujos pais ou responsáveis conviviam na mesma casa com adolescentes de 10 até 14 anos. Não podendo ter alguém na família com problemas de alcoolismo ou drogadição, pois o programa tem o objetivo PREVENTIVO de: abuso de álcool e drogas, gravidez precoce, evasão escolar, fortalecimento dos vínculos familiares e do aspecto socioemocional da família. Vale ressaltar que a primeira turma do Programa Famílias Fortes, que se formou em 23 de novembro de 2022, teve todos os participantes certificados em uma cerimônia que contou com a presença de autoridades locais.

A articuladora e Ex Secretária Municipal da Família, Eliana Marques, destaca que o programa só tem a favorecer a cidade, visto que famílias fortes ajudam os cidadãos em todas as áreas de atuação. “Estou muito feliz. Tivemos 11 adolescentes participando, o que demonstra a força de vontade dos pais que abraçaram essa causa tão importante que é a família. Somos a quarta cidade do Brasil a ter uma Secretaria Municipal da Família; as outras três são cidades com mais de 100 mil habitantes. E isso se deve à Prefeita Tina, que não mediu esforços para ajudar e estruturar nossos projetos. Agradecemos também o apoio do Sr. Jorge Nishimura, que cedeu o espaço no Instituto de Desenvolvimento Familiar”, destacou.

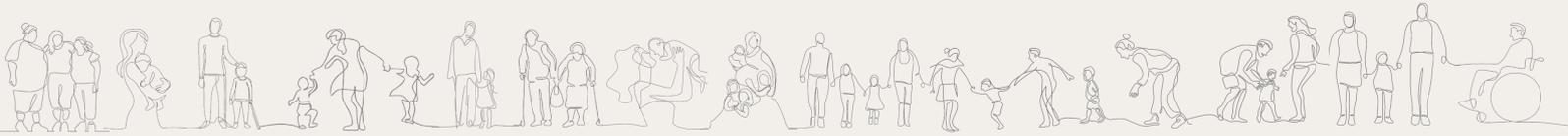
Para os pais Michele e Adriano Gimenes, que têm gêmeos de 12 anos, Gabriel e Samuel, a maior dificuldade dessa fase são as perguntas e as dúvidas capciosas. “Hoje eles estão vivenciando uma nova fase da vida deles, com questões de frustração e medo. Por esses motivos, buscamos participar do programa, para entender melhor nossos filhos. Eu e minha esposa Michele já investimos muito em cursos voltados para as famílias e, devido à pandemia, não pudemos dar continuidade. Mas agora, com esse programa, vamos conseguir retomar. Para nós, é muito bacana participar desse projeto inteligente, e saber que a Prefeitura Municipal de Pompeia está engajada nessa causa é ainda mais satisfatório e gratificante”, disse o pai Adriano.

A única menina da turma, a adolescente Noemi Ferneda de Almeida, de 12 anos, diz que aceitou o desafio com o intuito de se abrir mais com os pais. “Estou achando muito legal ser a primeira menina a participar do programa no meio de tantos meninos, e ter esse encontro com a família é muito importante para mim”, relatou.

A Prefeita Tina Escorce ressalta que o programa “FAMÍLIAS FORTES” veio para transformar e amparar as famílias de Pompeia. “Com essas atividades que estão ocorrendo nas dependências do Instituto Chieko Nishimura, esperamos contribuir de forma positiva na vida dessas famílias. Estarei e estou sempre à disposição da população para tornar nossa cidade amiga da família”, ressaltou.

O Programa Famílias Fortes, ciclo II, iniciou no dia 30/03/2023 com 07 encontros semanais sequenciais às quintas-feiras, no horário das 19h às 21h. O encerramento e a formatura ocorreram no dia 11/05/2023. O contexto contou com 07 famílias das turmas do 6º ano, referente à Escola E.E Cultura e Liberdade (CENE), com idade de 09 a 12 anos. O Programa forneceu um lanche para os participantes.





Participantes do curso compartilharam suas experiências e destacaram o impacto positivo do Famílias Fortes em suas vidas.

Telma Pinheiro, mãe e participante do curso, afirmou que seu filho se tornou mais comunicativo e que o programa ajudou a família a compreender a importância de ouvir e entender o contexto das situações. “Após iniciar minha participação no programa Famílias Fortes, percebi que meu filho passou a se expressar mais e a compartilhar opiniões que antes não manifestava. Meu marido também tem refletido mais durante nossas conversas noturnas, compreendendo a importância de entender o contexto por trás das situações para identificar os sentimentos envolvidos em cada ação. Ainda temos um longo caminho pela frente, mas estamos confiantes de que encontramos um rumo a seguir. Agradecemos a Deus pela oportunidade e a toda equipe que se empenha em abordar assuntos delicados com tamanha habilidade. Abrimos as portas de nossas casas com imperfeições e erros, mas com muito amor, buscando aprender mais sobre como lidar com nossa família”, destacou.

Depoimento de **Luciana dos Santos Silva**: “O Programa Famílias Fortes veio somar em nossas vidas, abordando conceitos valiosos para a família, como princípios, valores, limites e amor. O programa nos ensina a prevenção com nossos filhos, agregando bem-estar e fortalecendo o vínculo familiar. Minha filha já teve uma mudança considerável em seu comportamento, como organizar seu quarto, ajudar nas tarefas de casa e em seus estudos. Queremos agradecer toda a equipe do programa Famílias Fortes por nos proporcionar fazer parte da primeira turma. Deus abençoe cada uma de vocês.”

Alana Fonseca, funcionária da Secretaria Municipal da Família e facilitadora do curso para pais, enfatizou o objetivo principal do programa, que é o fortalecimento de vínculos, e destacou a satisfação em ver a evolução dos participantes.

Geovana Lopes, facilitadora do curso com crianças e adolescentes, compartilhou sua experiência e ressaltou a importância de encontrar maneiras criativas e engajadoras de ensinar aos jovens. “Eles são capazes de aprender e evoluir rapidamente, então precisamos encontrar maneiras criativas de ensiná-los para mantê-los interessados. Estou feliz em vê-los progredindo e aprendendo com o curso”, comentou.

Angelisa Bonacasata, facilitadora do curso com crianças e adolescentes, compartilhou que o curso é de grande valia para que os filhos possam compreender a linguagem dos pais e para que eles mesmos possam reconhecer suas próprias frustrações e dificuldades. Vale ressaltar que durante o curso, o momento de realizar as atividades em família nos traz uma visão importante de que, mesmo com pensamentos diferentes, uma boa comunicação pode levar a ótimos resultados.



FICHA TÉCNICA

PREFEITO

ROGÉRIO LINS

**SECRETÁRIO DA FAMÍLIA, CIDADANIA E
SEGURANÇA ALIMENTAR**

MARCELO COUTO DIAS

**DIRETOR DE ESTUDOS, PROJETOS E AVALIAÇÃO DE
POLÍTICAS PARA A FAMÍLIA**

BERNARDO TEIXEIRA CURY

ORGANIZAÇÃO

MARCELO COUTO DIAS
BERNARDO TEIXEIRA CURY
JÚLIA DELL SOL PASSOS GUSMÕES

TRADUÇÃO

BERNARDO TEIXEIRA CURY
JÚLIA DELL SOL PASSOS GUSMÕES

DIAGRAMAÇÃO

LARISSA TRIVINHO RODRIGUES SILVA



PREFEITURA DO TRABALHO
OSASCO
cidade da família

Secretaria da
**Família, Cidadania e
Segurança Alimentar**

**ISBN N°
978-65-01-04681-5**